



INSTITUTO  
UNIVERSITÁRIO  
DE LISBOA

---

## **A Negligência: Crianças com Menos de Dois Anos de Idade**

Lara dos Santos Alves

Mestrado em Serviço Social

Orientadores:

Doutora Maria João Pena, Professora Auxiliar

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas/ ESPP

ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2020



SOCIOLOGIA  
E POLÍTICAS PÚBLICAS

---

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

**A Negligência: Crianças com Menos de Dois Anos de Idade**

Lara dos Santos Alves

Mestrado em Serviço Social

Orientadores:

Doutora Maria João Pena, Professora Auxiliar

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas/ ESPP

ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2020

## **Agradecimentos**

São várias as pessoas a quem agradecer pela realização da presente dissertação e do mestrado, bem como por todo o meu percurso.

Aos meus pais e ao meu irmão, que são o meu pilar e que me apoiam em tudo e que me ensinaram que para alcançarmos o que mais queremos é necessário esforço e dedicação.

Aos meus avós, que eu tanto idolatro, que estão sempre tão presentes e que me encham o coração de tanto orgulho.

Ao Dji, pelo companheirismo e apoio incondicional, por acreditar sempre em mim e por toda a força que me transmite.

Às minhas amigas, que estão sempre ao meu lado, que me ouvem e que me encorajam tanto. Sorte a minha.

Agradecer também à Professora Maria João Pena, que me ajudou e acompanhou durante este percurso e que me transmitiu que existe sempre algo a aprender. Ao ISCTE e a todos os Docentes que contribuíram para a minha formação.

À equipa da CPCJ Lisboa Norte, que me apoiou, ensinou e participou neste estudo, obrigada.

## **Resumo**

Em Portugal a problemática da negligência é uma das principais causas de sinalização às entidades que compõem o Sistema de Promoção e Proteção Português.

O presente estudo pretende contribuir para um maior conhecimento acerca dos percursos de vida e comportamentos adotados pelos pais que adotam práticas parentais negligentes face às crianças com idades iguais ou inferiores a dois anos, dado que se trata de uma etapa do desenvolvimento infantil fundamental e com um impacto significativo no bem-estar e crescimento adequado das crianças.

A literatura existente caracteriza a negligência como sendo um ato de omissão de comportamentos fulcrais por parte dos pais, a acrescentar ao facto de ser sustentada por baixos níveis de exigência e responsividade face às crianças, refletindo uma fraca envolvimento nas responsabilidades parentais e ausência de interações positivas.

De forma a compreender a relação entre o perfil sociodemográfico dos pais e a negligência, foi realizada análise de conteúdo no que concerne a Processos de Promoção e Proteção que correm ou correram termos em uma Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, referentes a crianças negligenciadas com idades entre os 0 e os 2 anos. De forma a se conhecerem também as práticas profissionais, foram realizadas entrevistas a Técnicos que exercem funções na mesma CPCJ.

Os resultados evidenciam que a negligência pode estar associada a características específicas do percurso de vida dos pais e ainda ao percurso vivencial dos mesmos, bem como demonstra que requer uma prática profissional exigente e com especificidades.

**Palavras-Chave:** Negligência; Desenvolvimento Infantil; Situações de Perigo; Papel da Família; Perfil dos Pais; Práticas Parentais.

## **Abstract**

In Portugal, the negligence issue is one of the big problematics that provides more signposts to the Portuguese Sistem of Promotion and Protection, when the discussion refers to children and youn people.

The present document intends to give a contribute to an increased knowledge about the life path and behaviors of the parents that are considered negligent within young children, with ages above or similar to two years old, because this period of toddlers age represents a very important stage of development in their lifes.

The existing literature characterizes negligence as an act of omission of key behaviour by parents, in addition to the fact that it is sustained by low levels of demand and responsiveness towards children, reflecting a weak involvement in parental responsibilities and absence of positive interactions.

To a better knowledge about the relation between the social-demographic profile and the subject of negligence, in this present work, we choose to made an content analysis regarding Promotion and Protection Processes that are or have been run in a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, concerning neglected children aged between 0 and 2 years. In order to learn about professional practices, interviews were conducted with technicians who work in the same CPCJ.

The results show us and highlight that the issue of negligence can be associated to specific characteristics of the parents' life journey and also of their experience, as well as showing that it requires a demanding and specific professional practice when we are working with families.

**Keywords:** Negligence; Child Development; Danger Situations; Role of the Family; Parents' Profile; Parental Practices.

## Índice Geral

Resumo.....	iv
Abstract .....	v
Índice Geral .....	vi
Índice de Gráficos.....	viii
Índice de Figuras.....	viii
Índice de Quadros .....	viii
Glossário de Siglas.....	ix
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	1
<b>CAPÍTULO I – Enquadramento Teórico</b> .....	4
1. Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens: Enquadramento Legal .....	4
1.1. Enquadramento Legal referente às Crianças e Jovens em Portugal .....	4
1.2. Legitimidade para a Intervenção: As Situações de Perigo.....	6
1.3. Identificação: A CPCJ .....	8
1.4. A Intervenção: As Medidas de Promoção e Proteção .....	9
2. Os Percursos de Vida e as Situações de Perigo .....	11
2.1. O Desenvolvimento Infantil.....	11
2.2. O Papel da Família no Desenvolvimento da Criança .....	12
2.3. A Parentalidade Mínima Adequada, as Capacidades e as Competências Parentais .....	13
2.4. A Negligência.....	14
3. A Intervenção Social em Contexto de Crianças e Jovens em Perigo.....	18
3.1. Contextualização: O Serviço Social e a Proteção de Crianças e Jovens .....	18
3.2. Modelos de Intervenção no Sistema de Promoção e Proteção: o Serviço Social e o Modelo Ecológico .....	20
<b>CAPÍTULO II – Metodologia de Investigação</b> .....	23
1. Métodos de Investigação .....	23
2. Técnicas de Recolha e Tratamento de Dados .....	23
3. Campo Empírico, Universo e Amostra .....	25
<b>CAPÍTULO III – Análise e Interpretação dos Dados</b> .....	27
1. Caracterização da Amostra.....	27
1.1. Caracterização das Crianças .....	27
1.2. Caracterização Sociodemográfica dos Pais e de Crianças Negligenciadas .....	29
2. Contexto e Agregado Familiar.....	33

3.Cuidados e Necessidades Básicas da Criança .....	41
4. A Intervenção da CPCJ .....	48
<b>CONCLUSÃO</b> .....	61
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	70
Bibliografia .....	70
Webgrafia.....	73
Fontes.....	74
<b>ANEXOS</b> .....	75
Anexo A.....	i
Anexo B .....	ii
Anexo C.....	iv
Anexo D.....	xx

## Índice de Gráficos

Gráfico 3.1. Habilitações Literárias da Mãe .....	32
Gráfico 3.2. Habilitações Literárias do Pai .....	33
Gráfico 3.3. Recursos Económicos e Conforto Assegurado .....	34
Gráfico 3.4. Estado da Habitação .....	35
Gráfico 3.5. Coesão Familiar e Acompanhamento e Supervisão à Criança .....	36
Gráfico 3.6. Violência Doméstica no Agregado Familiar .....	39
Gráfico 3.7. Relação entre a Criança e Cuidador e Episódios de Violência Doméstica.	40
Gráfico 3.8. Integração em Estabelecimento de Infância .....	43
Gráfico 3.9. Medida de Promoção e Proteção Aplicada em Processos de Promoção e Proteção Ativos .....	52

## Índice de Figuras

Figura 1.1. Modelo Integrado de Proteção: Pirâmide da Subsidiariedade .....	7
Figura 1.2. Etapas de Intervenção da CPCJ .....	10
Figura 1.3. Modelo Ecológico: Estrutura de Avaliação .....	22

## Índice de Quadros

Quadro 2.1. Caracterização dos Profissionais Participantes .....	26
Quadro 3.2. Dimensão Sociodemográfica da Amostra .....	28
Quadro 3.3. Habilitações Literárias das Mães vs Crianças Integradas em Estabelecimento de Infância .....	43
Quadro 3.4. Habilitações Literárias dos Pais vs Crianças Integradas em Estabelecimento de Infância .....	44
Quadro 3.5. Motivo do Arquivamento dos Processos de Promoção e Proteção Não Ativos .....	51
Quadro 3.6. Medida de Promoção e Proteção Aplicada vs Qual a Medida de Promoção e Proteção Proposta .....	56

## **Glossário de Siglas**

LPCJP - Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

ECMIJ - Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude

PPP- Processo de Promoção e Proteção

MPP- Medida de Promoção e Proteção

APP- Acordo de Promoção e Proteção

## INTRODUÇÃO

A negligência é a tipologia de mau trato que mais prevalece à escala internacional e que motiva uma forte percentagem da intervenção das CPCJ. Tem-se verificado um crescimento das situações de negligência em Portugal, sendo a problemática mais expressiva nos últimos anos (Calheiros e Garrido, 2013:146).

A negligência infantil constitui um problema com comprovado impacto no desenvolvimento físico, psicológico e social da criança, estando associado o aparecimento de vulnerabilidades em diferentes áreas do desenvolvimento, sendo o investimento da investigação na mesma área fundamental (Calheiros, Garrido & Santos, 2012:82).

Conforme Davies e Ward (2012), o impacto do mau trato e da negligência pode ser particularmente grave quando estes ocorrem durante a primeira infância, podendo, contudo, não ser de forma imediata observáveis (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:32). Isto prende-se com o facto de os primeiros três anos de vida das crianças serem fundamentais para o desenvolvimento da criança.

Devem ser identificadas as várias fases de desenvolvimento, para que possa existir uma intervenção mais adequada e para se acautelar de forma processual, de uma forma mais eficaz, os direitos fundamentais da criança. Segundo Clemente (2009), as fases de desenvolvimento surgem então como um aspeto relevante a analisar no âmbito da concetualização da situação de perigo (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:29).

A postura investigativa representa cada vez mais no quadro do Serviço Social um desafio e uma responsabilidade no contexto de uma realidade social que requer uma leitura permanente e atual da intervenção. Conforme corrobora Pinto (1987), o conhecimento não é um estado mas um processo, que é complexo, de adaptação ativa e criadora, sendo a investigação importante para contribuir para a criação de conhecimento (Oliveira, 2010:13).

O número de crianças e jovens com Processos de Promoção e Proteção a correr termos no Sistema de Promoção e Proteção e os contextos onde as mesmas se encontram integradas constituem um núcleo de conhecimento fundamental para a intervenção. É importante não só identificar todos os fatores de perigo, mas também verificar os fatores protetores que possibilitam a inclusão e a superação da situação de perigo.

A presente investigação suporta-se em dois eixos, sendo importante estudar quais as variáveis sociodemográficas dos pais é que podem ter impacto num estilo parental

negligente e ainda o estudo sobre as práticas em contexto de Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

Este estudo parte de uma primeira questão: *“Quais os fatores que podem ter influência na negligência em crianças até aos dois anos?”*. Esta questão parece fundamental, não apenas para a tomada de conhecimento profissional, mas também no que respeita à possibilidade de adequar as respostas à mesma problemática.

Ao longo do texto, e considerando que o objetivo geral do estudo se prende em analisar as sinalizações realizadas à CPCJ referentes a crianças com idades até os dois anos e expostas a situações de negligência, procura-se, como objetivos específicos, o seguinte: caracterizar a negligência e avaliar o impacto da mesma no bem-estar e desenvolvimento adequado da criança; identificar os fatores associados à problemática da negligência; compreender a intervenção realizada; identificar os modelos de intervenção mais adequados; compreender o percurso vivencial dos pais; analisar as dinâmicas da intervenção na perspetiva dos profissionais envolvidos.

No domínio da capacidade parental importa compreender de que forma o percurso dos pais e o tipo de práticas parentais são adotadas e ainda avaliar o cuidado que é prestado em várias dimensões, nomeadamente ao nível dos cuidados básicos.

No que respeita aos fatores familiares e ambientais, bem como comportamentais, é importante perceber que fatores podem influenciar a parentalidade e, dessa forma, o desenvolvimento da criança, sendo necessário caracterizar o meio em que a mesma se encontra inserida segundo várias dimensões, mais especificamente o funcionamento e a dinâmica familiar, os comportamentos adotados pelos pais, família alargada, integração social, recursos económicos e situação laboral, rendimentos, habitação e habilitações.

A estrutura deste estudo apresenta-se dividida em três partes, significando assim que existem três capítulos, sendo os mesmos constituídos por subpontos.

O primeiro capítulo é referente, numa fase inicial, à apresentação e descrição do sistema de promoção e proteção português, sendo feito um enquadramento legal e explorando a proteção referente a crianças e jovens em situações de perigo, a organização, as medidas de promoção e proteção e a legitimidade de intervenção. Posteriormente, são abordadas questões que concernem ao desenvolvimento infantil, ao papel e importância da vida no crescimento da criança, à caracterização da parentalidade e ainda é abordada a negligência enquanto problemática. Numa terceira fase do mesmo capítulo, é apresentada a relação entre o Serviço Social e a proteção de crianças em situações de

perigo, verificando-se ainda o modelo de intervenção considerado como sendo mais adequado na mesma intervenção.

Através da precoce pesquisa acerca das problemáticas mais sinalizadas às CPCJ e das várias etapas do desenvolvimento da criança, verificou-se a importância do aprofundamento da negligência, especificamente com crianças com idades inferiores ou iguais a dois anos por ser uma fase de desenvolvimento fundamental, sendo o segundo capítulo constituído pela definição da investigação e pela metodologia utilizada. A apresentação das técnicas de recolha e de tratamento de dados, do campo empírico, do universo, da amostra e ainda do modelo de análise referente à pesquisa quantitativa e análise processual.

O terceiro e último capítulo consiste na interpretação dos dados obtidos, descrevendo e analisando os mesmos, numa perspetiva de análise crítica. O documento finaliza com as principais conclusões e são realçadas as necessidades identificadas para uma possível melhoria em intervenções futuras.

## **CAPÍTULO I – Enquadramento Teórico**

### **1. Sistema de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens: Enquadramento Legal**

#### **1.1. Enquadramento Legal referente às Crianças e Jovens em Portugal**

No contexto de um Estado Democrático os aspetos jurídicos, sejam estes a elaboração de leis ou a aplicação das mesmas, têm uma importância fundamental.

É facto que o estado português tem feito um esforço ao nível das questões referentes à infância, demonstrando um crescente interesse pelas crianças e pelos jovens na intervenção social e ainda na legislação. Este mesmo interesse está também associado ao paradigma resultante da aquisição civilizacional do reconhecimento, também já no domínio jurídico, ao nível internacional e nacional, da criança como sujeito de Direitos Humanos (Guerra, 2016:218).

Já ao nível do direito, em 1911, Portugal foi o primeiro país a criar uma legislação específica para as crianças, nomeadamente a Lei de Proteção à Infância (Carvalho, 2015:145). Após as Declarações dos Direitos Humanos da Criança pela Sociedade das Nações, em 1924, e da ONU, em 1959, e ainda das disposições relativas à infância, a Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças de 1989 corporizou uma aquisição civilizacional relevante a nível nacional. Atualmente, constitui efetivamente uma aquisição segura, fundamentada na ciência e na ideia de que a qualidade da infância é um importante pressuposto para a qualidade humana (Guerra, 2016:220).

O sistema legal português não distinguia as situações de crianças e jovens em perigo das situações em que as crianças eram agentes de um fato com relevância jurídico-penal (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:18). Em 1995, numa perspetiva de construção, iniciou-se uma reforma legislativa, que se constitui pela alteração do sistema e do enquadramento institucional no que concerne às crianças, reconhecendo-lhes direitos consagrados, permitindo clarificar e diferenciar as situações de perigo e as situações de delinquência, bem como os tipos de intervenção a realizar com as mesmas situações.

Aos 1 de Janeiro de 2001 entraram em vigor duas Leis, nomeadamente n.ºs 147/99 e 166/99, que correspondem à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e à Lei

Tutelar Educativa, respetivamente, inovando e diferenciando a intervenção com crianças em perigo e em situação de delinquência.

Desta forma, no sistema jurídico português, o interesse da criança justifica uma intervenção quando a criança pratica atos que a Lei Penal considera como crime ou quando se encontra em perigo, dado que pode estar em causa a sua formação, educação, desenvolvimento, segurança e saúde e, em caso de conflitos familiares, quando as questões relacionadas com a definição das responsabilidades parentais necessitam de ser definidas.

A Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo [LPCJP], Lei nº 147/99, de 1 de setembro veio conceber um conjunto de princípios fundamentais no exercício dos direitos da criança e na corresponsabilização da família, assim como valores, missão e visão (Guerra, 2016:220).

De acordo com a LPCJ, “toda a criança tem direito a viver uma filiação segura, vinculada com ambos os progenitores e juridicamente estável, sem atropelos ou descontinuidades arbitrárias ou injustificadas, à luz do seu superior interesse, constituindo-se uma ética cuidar da mesma, uma cultura da Criança e um futuro de excelência para ela”. Portugal dispõe, assim, de um sistema de promoção e proteção dos direitos da criança composto por subsistemas, que correspondem a diversas respostas e diversas problemáticas, nomeadamente o sistema de promoção e proteção, tutelar educativo e tutelar cível, que pressupõe a articulação entre si.

Importa referir que a mesma Lei, em vigor em Portugal desde o dia 1 de janeiro de 2001, foi revista em 2003, pela Lei 31/ 2003, em 2015, pela Lei nº 142/2015, de 8 de setembro, em 2017, pela Lei nº 23/2017, de 23 de maio, e ainda em 2018, pela Lei 26/ 2018, de 05 de julho. No ano de 2003, e pela Lei 31/ 2003, foram feitas alterações à LPCJP, nomeadamente a definição de quando a intervenção judicial tem lugar e foi ainda realizando aditamento acerca da pessoa selecionada para o processo de adoção ou a instituição com futura adoção. Pela Lei 142/ 2015, no ano de 2015, foram feitas várias alterações aos artigos da LPCJP, bem como foi feito o aditamento de alguns artigos e ainda foram outros revogados, destacando-se a designação do artigo 4º, em que é feita referência ao “acolhimento em instituição”, passando para “acolhimento residencial”. Em 2017, pela Lei 23/ 2017, foram feitas alterações aos artigos 5º, 60º, 63º e 88º, alargando a proteção dos jovens até aos 25 anos de idade, desde que cumpridos determinados pressupostos, nomeadamente, enquanto existam processos educativos ou de formação

profissional. Por fim, a última alteração à LPCJP deu-se no ano de 2018, através da Lei 26/ 2018, tendo sido alterados os artigos 3º, nº2, nº 49, 58º e 72º, respeitando à regularização de crianças estrangeiras acolhidas em instituições do Estado ou equiparadas. Face à LPCJP importa ainda referir que o reconhecimento da família como elemento fundamental no crescimento e no desenvolvimento a criança se espelha na intervenção que é proposta, recaindo, assim, a responsabilidade de as entidades e a comunidade protegerem as crianças, zelando pelos seus direitos, bem como promover a proximidade da sua família, quando possível.

## **1.2. Legitimidade para a Intervenção: As Situações de Perigo**

Existem diferenças entre as denominadas situações de perigo e as situações de risco, considerando que o conceito de perigo é mais restrito que o conceito de risco, sendo atribuído apenas ao conceito de perigo a função legitimadora da intervenção face à Lei, ficando, assim, a intervenção limitada às mesmas situações.

As situações de risco correspondem as situações que podem não apresentar características que permitam reconhecer o perigo, por ainda não serem problemáticas, mas que podem estar associadas a situações que podem conduzir ao perigo. Desta forma, as situações de risco implicam um perigo para a concretização dos direitos da criança, pese embora não corresponda, no momento, ao elevado grau de probabilidade de ocorrência que o conceito legal de perigo constitui, significando que as agudizações das situações de risco podem, na ausência de fatores de protetores, conduzir a uma situação de perigo (Ferreira, 2011: 58).

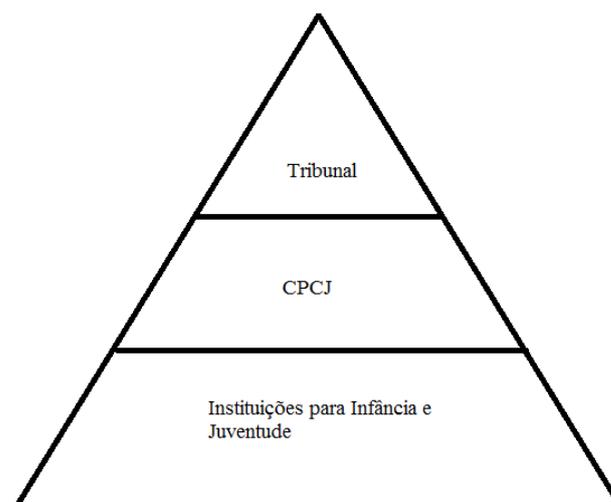
De acordo com o artigo 3º da LPCJP, “a intervenção para a promoção dos direitos e proteção das crianças e dos jovens em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo” (artigo 3º nº1 da Lei nº 147/ 99, aprovado a 1 de Setembro).

Já identificadas as situações de risco, é de referir que nem todas as situações de perigo decorrem de situações de risco, sendo que, para legitimar uma intervenção, tem que ser verificada a existência de uma situação que cause dano ou faça diminuir a proteção que a lei confere à criança (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:18). Considera-se que a criança ou jovem está em perigo quando, de acordo com o artigo 3º nº2 da Lei nº 147/ 99,

aprovado a 1 de Setembro, está abandonada ou vive entregue a si própria; sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal; está aos cuidados de terceiros, e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais; é obrigada a atividade ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

A atual LPCJP atribui a responsabilidade de intervenção e de promoção da proteção subsidiariamente, organizando os atores do sistema de promoção e proteção em três níveis. De acordo com o Princípio da Subsidiariedade, representado pela pirâmide posteriormente apresentada, a intervenção deve ser efetuada pelas entidades com competência em matéria de infância e juventude, pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens [CPCJ] e, em última instância, pelos Tribunais (artigo 4º da Lei nº 147/99, aprovado a 1 de setembro).

**Figura 1.1.** *Modelo Integrado de Proteção: Pirâmide da Subsidiariedade*



*Fonte: Autoria própria, com adaptação de Ferreira (2011)*

Tal como demonstra a figura 2, existem Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude [ECMIJ] que devem promover ações de prevenção primária e secundária e que têm legitimidade para intervir na promoção dos direitos e na proteção da criança e do jovem em perigo (Ferreira, 2011:122).

No segundo patamar posicionam-se as CPCJ, na medida em que a sua intervenção tem lugar quando não é possível às entidades anteriormente mencionadas atuar de forma adequada e suficiente a remover o perigo em que se encontram (Lei nº 147/ 99, 1 de setembro: artigo 8º). Por fim, no último patamar existem os tribunais que tomam decisões de carácter obrigatório. A intervenção judicial ocupa lugar quando não é prestado ou é retirado o consentimento necessário à intervenção, quando o Acordo de Promoção e Proteção não é cumprido, quando a CPCJ não tem meios necessários para aplicar ou executar a medida a ser aplicada ou quando o Ministério Público considere que a decisão da Comissão é ilegal ou inadequada (Artigo 11º da Lei nº 147/ 99, aprovado a 1 de Setembro).

### **1.3. Identificação: A CPCJ**

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens é uma instituição oficial não judiciária com autonomia funcional que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral e que exerce as suas atribuições em conformidade com a lei de proteção de crianças e jovens em perigo, sendo acompanhada, apoiada e avaliada pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, 2019).

Foram competidas às CPCJ funções normalmente desempenhadas no sentido da promoção e a proteção de crianças e jovens por via extrajudiciária, tendo legitimidade para a aplicação de medidas de promoção e proteção, tal como os Tribunais (Abreu, Sá & Ramos, 2010:57). As CPCJ exercem a sua competência na área do município onde têm sede, estando divididas por zonas geográficas (Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, 2019) e dispersas geograficamente por todo o país, sendo a composição das equipas interinstitucional e interdisciplinar, representadas por diversas entidades com competência e interesse em infância e juventude e têm formação em diversas áreas, como o Serviço Social, Psicologia, Educação, Saúde ou Direito.

Quando atingida a maioridade, ou seja os 18 anos de idade, é, habitualmente, decidida a cessação da medida, à exceção dos casos em que o próprio jovem solicite a continuação da intervenção até completar os 25 anos de idade, de acordo com o descrito na terceira alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro (CNPCJR, 2019).

De acordo com os artigos 16º, 17º, 18º, 19º, 20, 21º e 22º da Lei nº147/99, aprovado a 1 de setembro, a CPCJ funciona em modalidade alargada ou restrita designadas, respetivamente, por comissão alargada, composta por profissionais que, de alguma forma, dão o seu contributo para sensibilizar a comunidade para os direitos da criança e do jovem, e por comissão restrita, a quem compete intervir nas situações em que uma criança ou jovem está em perigo, procedendo à instauração de processo, respetivo diagnóstico, decisão, acompanhamento e revisão das medidas de promoção e proteção aplicadas, como de seguida explicado (Artigo 20º da Lei nº147/99, aprovado a 1 de setembro).

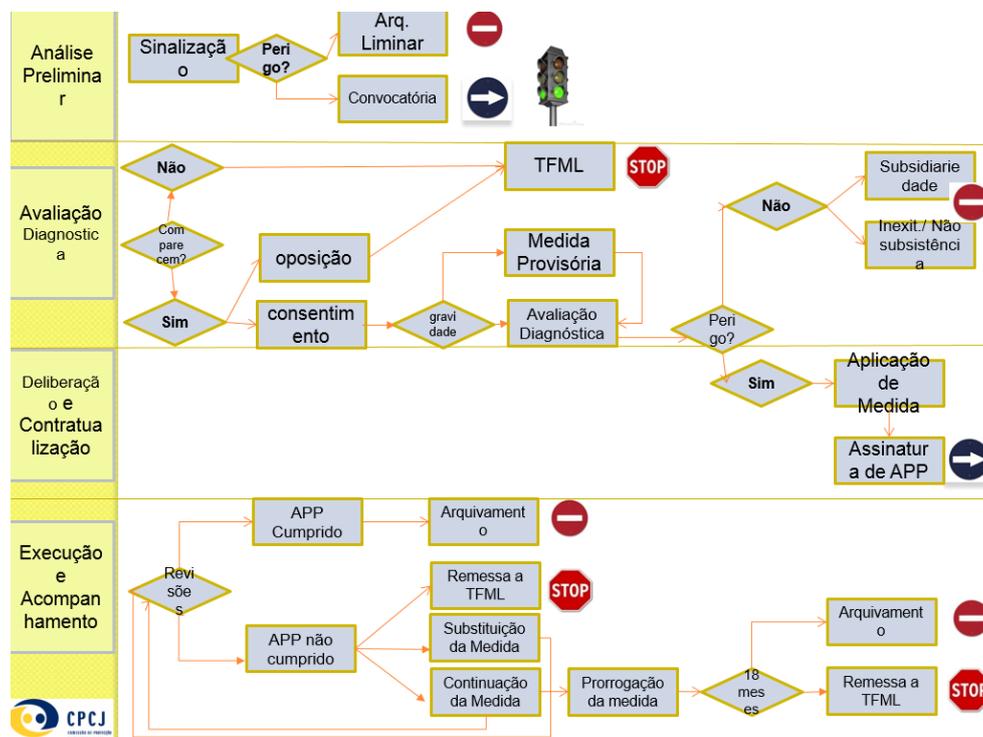
#### **1.4. A Intervenção: As Medidas de Promoção e Proteção**

As medidas de promoção dos direitos e de proteção de crianças e jovens em perigo, adiante designadas por Medidas de Promoção e Proteção [MPP], visam afastar o perigo em que estas se encontram, proporcionar condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral e ainda garantir a recuperação física ou psicológica das crianças que possam ter sido vítimas ou terem estado expostas a qualquer tipo de situação de perigo (Artigo 34º da Lei nº 147/ 99, aprovado a 1 de setembro).

Desta forma, a promoção e proteção na CPCJ é assente em medidas que têm como função a promoção dos direitos das crianças e de proteger as que se encontram em situação de perigo, sob as quais se rege a intervenção da CPCJ, nomeadamente: Apoio Junto dos Pais: responsabilização dos pais e, eventualmente, das crianças, apoiando e encaminhando para outras entidades, face às necessidades verificadas; Apoio Junto de Outro Familiar: outro familiar assume-se como principal responsável e cuidador da criança, com o acompanhamento necessário, bem como respetivos encaminhamentos; Confiança a Pessoa Idónea: uma pessoa, que não pertence à família, assume-se como cuidadora, sendo considerada de confiança e tendo com a criança relações de afetividade recíproca; Apoio para a Autonomia de Vida: com mais de 15 anos pode ser prestado apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social aos jovens, promovendo a sua

autonomia; Acolhimento Familiar: confiança da criança a pessoa ou família, por um período temporário; Acolhimento Residencial: a criança fica aos cuidados de uma entidade de acolhimento, com acompanhamento permanente. As medidas expostas são executadas em meio natural de vida e em meio de colocação quando são aplicadas medidas de Acolhimento Familiar ou de Acolhimento Residencial (Artigo 35º da Lei nº 147/ 99, aprovado a 1 de setembro). De salientar que apenas a CPCJ ou o Tribunal tem competência legal para aplicar e executar as medidas anteriormente referidas, através das cláusulas estipuladas no Acordo de Promoção e Proteção [APP]<sup>1</sup>. O sistema de ação da CPCJ está assente em determinadas etapas de intervenção, sumariamente expostas na seguinte figura:

**Figura 1.2. Etapas de Intervenção da CPCJ**



Fonte: Documento de Formação - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Lisboa

Norte

<sup>1</sup> Um Acordo de Promoção e Proteção corresponde a um documento em que são estabelecidas cláusulas que deverão ser cumpridas pelos subscritores do mesmo, de modo a superar a situação de perigo.

## **2. Os Percursos de Vida e as Situações de Perigo**

### **2.1. O Desenvolvimento Infantil**

Segundo Piaget (1965), é possível descrever o desenvolvimento humano, através de uma análise teórica de estados ontogenéticos sucessivos, numa determinada cultura, abrangendo os vários estados desde o nascimento até à fase adulta e designando as características específicas e dominantes de um dado estado, em que o termo período é utilizado para designar as principais épocas do desenvolvimento, e o termo estágio designa subdivisões dentro dos períodos.

O primeiro e mais importante período de desenvolvimento corresponde ao período sensório-motor, que abrange os dois primeiros anos de vida, que diz respeito ao período em que a criança desenvolve a um nível neonatal e que o conhecimento da mesma começa a processar a sua assimilação e a estabelecer os primeiros contactos com o meio em que se encontra inserido, iniciando a construção dos primeiros referenciais cognitivos. De salientar que esta fase trata também o processo em que a criança alcança a dimensão do afeto, uma vez que existe uma evolução das emoções primárias, significando, assim, os primeiros medos, para uma escolha afetiva, quando já manifesta preferências.

O segundo período é caracterizado pelo início das primeiras simbolizações, e é quando as crianças tentam, ainda que de forma relativamente desorganizada e hesitante, enfrentar a realidade e as novas questões, e designa-se por período de pré-operatório, que corresponde ao período entre os dois anos de idade e os sete anos. Dos sete anos de idade aos onze anos de idade, as crianças passam por um período de operações concretas, tornando-se a organização conceitual do ambiente estável e coerente, passando, assim, a agir de forma racional e adaptada. O período das operações formais corresponde ao período entre os onze e os quinze anos de idade, em que ocorre uma reorganização, desta vez definitiva, adquirindo o adolescente capacidade para lidar com a realidade e com o que se encontra sujeito (Flavell, 1965: 87).

Aprofundando mais o período sensório-motor, dado a sua importância para o desenvolvimento das crianças, a vinculação com os cuidadores, bem como o facto de o ambiente em que se encontram inseridos ser favorável, é fundamental para o desenvolvimento adequado e equilibrado das crianças, sendo que cuidadores ativos são fundamentais. Bowlby (1980) realçou o facto de a qualidade do contexto ambiental, com principal destaque para o período acima identificado, ter influência no desenvolvimento

do ciclo vital. Segundo a teoria da vinculação do mesmo autor, a relação que existe entre a criança e a figura que lhe presta os cuidados básicos e que garante o seu bem-estar nos primeiros anos de vida cria uma vinculação segura entre os mesmos, dado que é em contexto de prestação de cuidados que ocorrem a maioria das interações entre a figura vinculada, ou seja, que procura proteção, e a figura de vinculação, que garante bem-estar e segurança. Quando a figura de vinculação se apresenta como adequada e com capacidade de dar resposta às necessidades da criança, a mesma vai orientando, de forma progressiva, o seu comportamento para o mesmo adulto, permitindo-lhe explorar o meio em que se encontra mas, simultaneamente, restabelecendo a proximidade, sentido segurança (Pereira, Goes & Barros, 2015:111).

De acordo com a mesma teoria, as crianças que não tiveram oportunidade de estabelecer uma vinculação segura com um cuidador disponível e consistente sente o meio em que se encontra inserido como sendo ameaçador, não sentido segurança e confiança em si próprios em explorar o mesmo (Calheiros, Garrido & Santos, 2012:196).

Assim, percebe-se, numa fase precoce, que são os primeiros dois anos após o nascimento, o desenvolvimento humano dá-se através de processos de interação recíproca progressivamente mais complexos, entre o organismo biopsicológico ativo e as pessoas, objetos e símbolos do meio externo (Calheiros, 2006:223).

## **2.2. O Papel da Família no Desenvolvimento da Criança**

A família, tal como acima mencionado, é uma dimensão fundamental no estudo e na análise do desenvolvimento emocional da criança, desempenhando funções que têm impactos significativos na satisfação de necessidades e no desenvolvimento emocional.

De acordo com Talcott Parsons (*cit in* Ferreira, 2011), a família, para além de ser responsável pelas necessidades afetivas, corresponde a uma das principais fontes primárias que promove a socialização primária, que designa o processo de desenvolvimento da personalidade humana através do qual a criança aprende as normas culturais e sociais existentes na sociedade em que estão inseridas, e a estabilização da personalidade, que consiste no papel desempenhado pela família na assistência emocional, sendo fundamental que estas interações sociais sejam positivas, dado que se podem traduzir em consequências graves para a mesma (Ferreira, 2011, 244).

Segundo Bowlby (2015), os fundamentos da personalidade do adulto são construídos a partir das ligações sócio afetivas precoces e, assim, considera-se que é na família que

se desenvolve o sentimento pessoal de autoestima e de competência, sendo entendida como a fonte mais direta e imediata de apoio à criança, sendo o suporte para a mesma. Para as crianças, o ambiente em que se encontram inseridas proporciona o contexto de desenvolvimento e ainda afeta diretamente as conexões do cérebro, significando, desta forma, que um ambiente com suporte possibilita o desenvolvimento de estabilidade emocional (Carvalho, 2015:145).

### **2.3. A Parentalidade Mínima Adequada, as Capacidades e as Competências**

#### **Parentais**

A parentalidade é encarada como o conjunto de ações encetadas pelas figuras parentais, pais ou responsáveis pela criança, junto das mesmas, no sentido de promover o seu desenvolvimento da forma mais plena possível, utilizando recursos que dispõe dentro da família ou recursos externos (Calheiros & Garrido, 2012:100).

A parentalidade mínima adequada surge no cruzamento de duas dimensões de análise de seguida descritas, nomeadamente as competências parentais e as capacidades parentais, sendo o mesmo conceito entendido como a quantidade mínima de cuidados necessários, não causando impactos negativos nas crianças, remetendo para os critérios em que se devem basear os juízos sobre a qualidade da parentalidade, não devendo, contudo, ser entendida como uma parentalidade inferior, mas sim a garantia de cuidados mínimos necessários ao desenvolvimento da criança (Pereira & Alarcão, 2010:501).

Ainda que não exista um conceito referente a parentalidade minimamente adequada, existe já alguma consistência no que é considerado como sendo adequado e inadequado e existem expectativas associadas a tal conceito, nomeadamente a expectativa de prevenir os danos, o que corresponde à capacidade dos pais evitarem que as crianças sofram algum tipo de danos ou maus-tratos, a expectativa de os pais conhecerem e serem capazes de satisfazer, de forma adequada, as necessidades básicas das crianças e os cuidados físicos e ainda a expectativa dos pais serem emocionalmente sensitivos e estarem emocionalmente disponíveis. Tomando como critério o risco ou de dano, a parentalidade deixa de ser minimamente adequada quando coloca a criança, intencionalmente ou não, numa situação em que a qualidade do seu desenvolvimento pode ficar comprometida (Pereira & Alarcão, 2010:502).

Para Donald e Jureidini (2004) “a parentalidade adequada requer que os pais sejam capazes de responder aos desafios colocados pelo temperamento e desenvolvimento

particulares do seu filho (os quais podem ser influenciados pela experiência abusiva) e também de aceitar e estar preparados para lidar com as suas próprias características que afetem a sua capacidade parental” (Pereira & Alarcão, 2010:502).

Budd (2005) considera que as avaliações do comportamento emocional parental podem descrever características e padrões do funcionamento dos pais nos papéis de adultos e cuidadores, explicar possíveis razões para o comportamento problemático, referir o potencial de mudança, identificar condições ambientais e pessoais que possam influenciar positiva e negativamente o comportamento dos pais, descrever o funcionamento, necessidades e riscos das crianças em relação às aptidões e fragilidades parentais e fornecer orientações para a intervenção (Pereira & Alarcão, 2010:501).

As capacidades parentais correspondem ao que os pais têm capacidade para fazer, portanto, aquilo que os mesmos conseguem realizar na prestação de cuidados às crianças, o que remete para a forma como os prestadores de cuidados utilizam os recursos de que dispõem para exercer a parentalidade ou para as capacidades psicológicas que os mesmos têm para realizar as mesmas tarefas.

Por sua vez, as competências parentais são entendidas como o que os pais, efetivamente, realizam, ou seja, as atitudes e as condutas promotoras do desenvolvimento emocional e físico saudável da criança (Pereira & Alarcão, 2010:501).

#### **2.4. A Negligência**

Quer os pais quer os filhos são considerados como estando preparados para desenvolver comportamentos recíprocos que sustentam o desenvolvimento da criança, sendo evidente que o papel dos pais é fundamental para as interações e efeitos mediadores, revelando uma realidade complexa (Calheiros, 2006: 57).

No que concerne aos antecedentes da negligência, o desenvolvimento humano dá-se através de processos de interação recíproca, progressivamente mais complexos, entre o organismo biopsicológico e as pessoas, objetos e símbolos do seu meio externo. O desenvolvimento, a mudança dos papéis sociais e as transições relacionadas com a idade da criança desempenham um papel fundamental na forma de como os adultos respondem às diferentes exigências, das diferentes fases de desenvolvimento, tal como as transições dos adultos são importantes para a compreensão do seu estilo parental (Calheiros, 2006:228).

O tipo de interação entre os pais e os filhos, tal como as práticas educativas, é fundamental para o desenvolvimento das crianças. Por estilo parental entende-se as formas de como os pais lidam com as questões de poder, hierarquia e apoio emocional da relação que estabelecem com os seus filhos, entendendo-se assim, o contexto dentro do qual os pais socializam com as crianças, de acordo com as suas crenças, valores e modelos (Calheiros & Garrido, 2012:102).

Maccoby e Martin (1983) propõem a tipologia de estilos parentais considerando duas dimensões das práticas educativas dos pais, mais especificamente a exigência, ou seja, o controlo que os pais exercem no comportamento dos filhos, impondo regras e limites, e a responsividade, que diz respeito às atitudes compreensivas por parte dos pais, apoio emocional, bi-direcionalidade na comunicação e promoção da autonomia das crianças.

Assim, foi definido que pais com elevada responsividade e exigência, que corrigem as atitudes negativas e gratificam as positivas, que promovem uma comunicação aberta e ainda a autonomia e responsabilidade, são classificados como autoritativos. Já os pais que apresentam baixos níveis de responsividade e de exigência, bem como demonstram pouco envolvimento na socialização e desenvolvimento da criança, centrando-se apenas em si próprios, são considerados como sendo negligentes. Os pais que demonstram ser responsivos, mas pouco exigentes são tidos como indulgentes, dado que não estabelecem regras e limites e são excessivamente tolerantes. Por fim, os pais que são exigentes, mas pouco responsivos, são categorizados como autoritários, impondo altos níveis de exigência e regras através do respeito à autoridade e à punição, não promovendo o diálogo (Costa, Teixeira & Gomes, 2000:466).

De acrescentar que o estilo parental que está associado a mais aspetos de desenvolvimento considerados como positivos é o estilo autoritativo, promovendo maturidade psicossocial, competências psicossociais, bom desempenho escolar e ainda adequação comportamental (Costa, Teixeira & Gomes, 2000:466). O estilo parental negligente está associado à combinação de baixos níveis de controlo e de responsividade, constituindo-se assim, o estilo parental negligente e a negligência em atos de omissão.

A negligência está, assim, associada à problemática dos maus tratos infantis, privando a criança e o jovem dos seus direitos, bem como liberdades, chegando a afetar o seu desenvolvimento, saúde e dignidade (Magalhães, 2005: 32). O fenómeno dos maus tratos infantis é uma realidade humana complexa e que exige uma abordagem sistémica e global (Azevedo & Maia, 2006:23).

Atendendo à génese da sua definição, a negligência caracteriza-se por atos de omissão, no sentido de omissão ou inadequada prestação de cuidados/ satisfação das necessidades básicas, e como a ausência de um conjunto de comportamentos e condições desejáveis que asseguram os cuidados e proteção às crianças, bem como baixos níveis de exigência e responsividade face aos filhos, refletindo ausência de envolvimento nas responsabilidades educativas e níveis elevados de interação negativa (Calheiros & Garrido, 2013:147).

Assim, negligência, de acordo com Magalhães (2005), pode ser “(...) um comportamento regular de omissão, relativamente aos cuidados a ter com um menor, não lhe sendo proporcionada a satisfação das suas necessidades em termos de cuidados básicos de higiene, alimentação, segurança, educação, saúde, afeto, estimulação e apoio” (Calheiros e Garrido, 2012:102). É importante salientar ainda que a negligência pode ocorrer de forma consciente por parte das figuras maltratantes, como pode produzir-se como uma manifestação de incapacidades parental, revelando falta de informação e ausência da promoção das aprendizagens enquanto cuidadores (Azevedo & Maia, 2006:23). Ainda de acordo com Maccoby e Martin (1983), a negligência está associada a um estilo parental em que os pais apresentam níveis mais baixos de contacto físico e verbal com as crianças, estão mais centrados em si próprios (Calheiros e Garrido, 2012:102).

A negligência compreende três categorias, nomeadamente a categoria física, educacional e emocional, podendo os critérios destas categorias estar relacionados com as consequências para a criança, sendo que qualquer uma das categorias envolve cuidados considerados inadequados, ou omissão dos pais, e assume que as crianças têm necessidades básicas às quais não são dadas respostas. Estas necessidades dizem respeito a cuidados físicos, como assegurar alimentação, vestuário e higiene, cuidados com educação, ao nível da estimulação, aprendizagem e crescimento e ainda que tenha um ambiente psico-socio-afetivo positivo e adequado ao seu bem-estar e desenvolvimento (Calheiros, 2006:112).

A negligência, quando comparada com outros tipos de mau trato, é vista como tendo consequências negativas imediatas, mas também a longo prazo.

Os atos de negligência nos primeiros anos de vida influenciam o desenvolvimento da criança, dado que os primeiros dois anos de vida, como anteriormente referido, são fundamentais e comprometem o desenvolvimento de múltiplas partes do cérebro,

associadas ao pensar, aprender, concentrar, controlar emoções e gerir situações de stress (National Scientific Council on the Developing Child, 2012:5), existindo uma maior dificuldade em termos de processamento de informação, o que eleva o risco de dificuldades em termos linguísticos, comportamentais e cognitivos (Bremner & Vermetten, 2001 in Howe, 2005: 166).

Conforme se tem vindo a analisar, a negligência tem impactos no crescimento saudável das crianças, sendo responsável por perturbações de vária ordem e com diferentes níveis de gravidade consoante, tomando como exemplo, a frequência, intensidade, duração no tempo e idade. Existem, inclusivamente, estudos que demonstram que adultos que foram negligenciados na sua infância demonstram níveis de desenvolvimento cognitivo baixos, que ocorrem na sequência de fraca estimulação por parte de adultos e do meio ambiente (National Scientific Council on the Developing Child, 2012:7), bem como prevalece também uma incapacidade de confiar no outro, promovendo o isolamento social (Howe, 2005: 136).

Na esfera social, as crianças negligenciadas podem manter relações com os pares consideradas frágeis, tendo mais dificuldades em relacionar-se com outras crianças e adotando uma postura manipuladora, controladora e até exploradora, existindo uma maior probabilidade de surgirem sentimentos negativos, incapacidade de controlar os impulsos, confiança e entusiasmo reduzidos, bem como em tornarem-se pessoas pouco assertivas na realização de tarefas (Howe, 2005: 136). De acordo com vários estudos empíricos (Ainsworth, 1979; Bretherton, 1985; Thompson, 1999) as crianças que se encontram expostas a negligência antes dos dois anos de idade têm associada a si baixa sociabilidade, problemas nas relações e baixo controlo comportamental em idades mais avançadas (Calheiros, Garrido & Santos, 2012:197).

As crianças que se encontram em situações acima expostas, têm também maior dificuldade em regular as suas emoções, sendo emocionalmente instáveis e revelando níveis elevados de ansiedade, assim como têm maiores probabilidades de se tornarem dependentes de figuras adultas, procurando apoio e carinho nos mesmos e tendo-os como figuras de referência (National Scientific Council on the Developing Child, 2012: 7).

Muitos estudos têm demonstrado que as crianças vítimas de negligência têm tendência para desenvolvimento de depressões e de uma menor auto-estima relativamente às crianças que não são negligenciadas, estando a negligência associados à vulnerabilidade para a depressão, uma vez que a criança se convence de que os fracassos

acontecem porque a própria não tem capacidades para os ultrapassar, não estando ao seu alcance, no seu ponto de vista, modificar a situação. Esta atribuição é, muitas vezes, reforçada pelos pais, que apenas dão ênfase a críticas negativas, não valorizando e não devolvendo à criança os aspetos positivos (Azevedo & Maia, 2006:96).

Existe ainda um risco acrescido no que concerne à saúde, tanto na esfera física, como psicológica, de acordo com Kendall-Tackett (2002), pelo que está provado que o desenvolvimento físico e o sistema imunitário de crianças vítimas deste tipo de mau trato ficam comprometidos (National Scientific Council on the Developing Child, 2012: 6).

Encontra-se estabelecida uma forte ligação entre a negligência e o facto de as crianças adotarem comportamentos que comprometem o seu bem-estar e o seu desenvolvimento adequado, como, tomando como exemplo, o consumo de álcool ou o consumo de estupefacientes, absentismo escolar, comportamentos sexuais excessivos e comportamentos agressivos.

De salientar ainda que, dependendo de outros fatores, a negligência pode estar associada e pode ocorrer em simultâneo com outras problemáticas, nomeadamente maus tratos físicos, maus tratos psicológicos ou situações sócio económicas frágeis (Calheiros & Garrido, 2013:148).

### **3. A Intervenção Social em Contexto de Crianças e Jovens em Perigo**

#### **3.1. Contextualização: O Serviço Social e a Proteção de Crianças e Jovens**

O Serviço Social é uma profissão de “intervenção e uma disciplina académica que promove o desenvolvimento e a mudança social, a coesão social, o *empowerment* e a promoção da Pessoa. Os princípios de justiça social, dos direitos humanos, da responsabilidade coletiva e do respeito pela diversidade são centrais ao Serviço Social. Sustentado nas teorias do Serviço Social, nas ciências sociais, nas humanidades e nos conhecimentos indígenas, o Serviço Social relaciona as pessoas com as estruturas sociais para responder aos desafios da vida e à melhoria do bem-estar social” (IFSW, 2014, p. 1).

O Serviço Social é, desta forma, uma ciência que contempla na sua génese um conjunto de princípios com base nos Direitos Humanos e numa ética de compromisso com o cidadão, capazes de promover o bem-estar e a proteção social, melhorando, assim,

a qualidade de vida dos indivíduos (Ferreira, 2011:113). Para além de promover o bem-estar, tem como desafio a intervenção centrada nas competências dos indivíduos enquanto ser humano com capacidade de construir o seu próprio percurso de vida (Ferreira, 2011:231).

O objeto do Serviço Social, considerando que se trata um conjunto de programas de interesse e respostas concretas dirigidas às necessidades dos utentes, confronta-se no espaço da interdisciplinaridade, com o conflito no agir profissional entre os próprios profissionais, entre as políticas sociais e a organização institucional, constituindo um serviço para prevenir e intervir na comunidade e para promover a integração social (Ferreira, 2011:92). O seu trabalho realiza-se num meio ambiente concreto, sempre em relação com grupos sociais e humanos, que, devido a situações de exclusão ou fragilidade social, não conseguem, de forma autónoma, assegurar o seu bem-estar (Carvalho & Pinto, 2014: 69).

A intervenção com as famílias constitui-se como uma dimensão essencial da área do Serviço Social, tanto ao nível da promoção, considerando que sempre foi sublinhada a relevância da intervenção junto das famílias (Núncio, 2013: 54), devendo a intervenção social ser promotora do desenvolvimento das pessoas, da resolução das suas necessidades, da sua autodeterminação e ainda do seu *empowerment*<sup>2</sup>, significando, assim, que a intervenção com as famílias tem como principais objetivos identificar e satisfazer as necessidades, promover e potenciar os recursos e as capacidades e ainda fortalecer a integração social (Núncio, 2013: 55).

Uma das problemáticas do Serviço Social diz respeito à proteção das crianças e dos jovens em perigo ou em risco. Os Direitos Humanos, que garantem e defendem os direitos individuais e coletivos, constituem um dos princípios centrais da intervenção do Serviço Social no sistema de proteção de crianças e jovens, bem como a LPCJP, acima apresentada (Ferreira, 2011:94). De uma forma genérica, compete à intervenção, e consequentemente ao Serviço Social, “intervir de forma coordenada de maneira a assegurar uma continuidade nas diferentes fases de proteção, privilegiando-se a cooperação intersectorial que pressupõe a colaboração e articulação entre serviços públicos e privados e uma maior relação entre serviços e comunidade” (Magalhães,

---

<sup>2</sup> Processo pelo qual são promovidas as capacidades pessoais de controlar as próprias vidas, a participação no seu percurso e uma compreensão crítica do meio em que se encontra inserido (Perkins & Zimmerman, 1995).

2005:89). A legislação é clara quando se dirige ao Serviço Social e à sua função, “ao Serviço Social cabe investigar os antecedentes de cada criança, estudar as condições do seu meio familiar, social e estimular os fatores idóneos que estes meios possam oferecer (...)” (Ferreira, 2011: 123).

A metodologia utilizada pelo Serviço Social é sustentada na identificação dos indicadores sociais relativos à situação em que a criança se encontra, bem como dos fatores protetores e dos fatores negativos, no estudo da sinalização e na avaliação do caso, no desenvolvimento de um processo de intervenção centrado em ultrapassar as necessidades e as fragilidades, no diagnóstico face à situação, problemas de conduta e características e no contexto social e habitacional, e ainda na identificação das possibilidades e potencialidades, estabelecendo as áreas em que deve incidir a intervenção com vista à mudança, tendo como particularidade o incentivo e a capacitação dos indivíduos e, conseqüentemente, das famílias (Ferreira, 2011:279).

### **3.2. Modelos de Intervenção no Sistema de Promoção e Proteção: o Serviço Social e o Modelo Ecológico**

O Serviço Social intervém num campo social complexo, que se encontra em contínua transformação social, dado que a realidade não é estática. No âmbito da intervenção, em que a teoria e a prática são constituintes de um pensamento social, devem existir dimensões teórico-metodológicas como suporte da avaliação (Ferreira, 2011:232).

Como acima referido, a família, em todas as sociedades, representa, para os indivíduos, o espaço das primeiras e mais importantes aprendizagens e experiências, que determinarão a sua identidade, os comportamentos, as atitudes e as suas referências (Núncio, 2013:59). A intervenção com famílias constitui uma dimensão fundamental da intervenção em Serviço Social, dado que corresponde a uma área fundamental para a mudança e para o estímulo à mudança individual (Baptista & Teodoro, 2012:40).

Os modelos em Serviço Social enquadram os princípios de ação a implementar, definindo os objetivos a atingir e os métodos e as técnicas a utilizar, atendendo às condições específicas do meio em que se realiza a intervenção (Núncio, 2010:128).

Na prática profissional com crianças e jovens o modelo de mais comum utilização corresponde ao Modelo Ecológico (Núncio, 2013:66). Desta forma, o Serviço Social no contexto de crianças e jovens utiliza o Modelo Ecológico como modelo de intervenção,

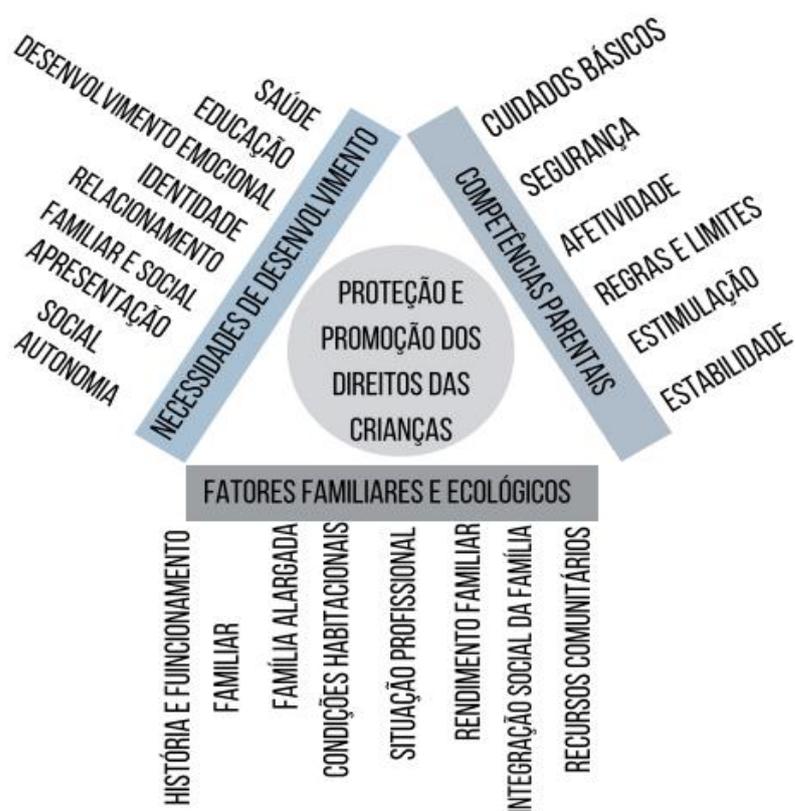
olhando para as crianças ao nível interno e externo e valorizando as relações de interação entre o profissional, criança e meio ambiente (Ferreira, 2011:235).

Foram desenvolvidas, por Bronfenbrenner, teorias acerca da família como sendo um ecossistema, mais especificamente o Modelo Ecológico, constituindo já uma ponte para as perspetivas atuais de interação entre o indivíduo e o meio (Calheiros, 2006:60).

O modelo supra referido defende que a compreensão dos comportamentos e do desenvolvimento individual só pode ser feita a partir da análise das interações entre o indivíduo e os vários contextos sociais, nos quais está inserido, lidando com a criança como sendo o centro e como sendo influenciada pelos vários patamares de proximidade (Musson, 2017:57). Através de quatro sistemas inter-relacionados, propostos por Bronfenbrenner- micro, meso, exo e macro sistemas, é representado o desenvolvimento e a socialização bidirecional entre pais e filhos inseridos em espaço e tempo vasto, num sistema complexo de redes sociais e societais, com influências históricas e culturais. Foi considerado como microssistema o conjunto de relações entre os indivíduos e o meio onde o mesmo se inclui, ou seja, a família, a escola e os grupos de pares, ou seja, como um sistema que compreende as relações entre a pessoa em desenvolvimento e o meio. O segundo contexto é o mesossistema, portanto, as inter-relações e as influências mútuas entre os vários microssistemas. O terceiro patamar diz respeito ao conjunto das estruturas sociais, de natureza formal ou informal, que diretamente ou indiretamente, influenciam os indivíduos, sendo este designado por exossistema (Musson, 2017:58). Por fim, Bronfenbrenner identificou o macrosistema como último patamar, que é composto pelos valores culturais, crenças e acontecimentos históricos que dominam uma determinada época (Núncio, 2013:87).

Tendo como base o modelo ecológico, deve ser realizada a avaliação com base na estrutura de necessidades de promoção de bem-estar e segurança das crianças, focando em três dimensões fundamentais, nomeadamente as capacidades parentais, os fatores ambientais e ainda as necessidades para o desenvolvimento das crianças (Musson, 2017:57). Como se pode observar na Figura 3, dentro dos vários domínios descritos podem ser analisadas várias dimensões da vida da criança.

**Figura 1.3.** Modelo Ecológico: Estrutura de Avaliação



*Fonte: Department of Health, Department for Education & Employment and the Home Office*

A compreensão de crianças e jovens em risco impõe ao profissional uma análise entre a criança, a família e o contexto em que se desenvolve, fazendo um acompanhamento psicossocial, procurando suportes sociais e comunitários, definindo estratégias de ação, fortalecendo o projeto de vida da criança/ jovem e gerindo a mudança e a mediação familiar, bem como a análise das políticas públicas de resposta ao problema em debate e ainda a atenção a dimensões que estão associadas à proteção dos mesmos, como o recurso a serviços de bem-estar social (Ferreira, 2011:59).

## **CAPÍTULO II – Metodologia de Investigação**

### **1. Métodos de Investigação**

A ciência, que se traduz num conjunto sistemático de conhecimentos obtidos através da investigação, é definida através do método, que corresponde ao conjunto de normas e de processos de trabalho que permitem a aquisição sistemática e imparcial de conhecimentos. Segundo Coutinho, “a investigação é uma atividade de natureza cognitiva que consiste num processo sistemático, flexível e objetivo de indagação e que contribui para explicar e compreender os fenómenos sociais” (Coutinho, 2015:7).

Em termos metodológicos, numa primeira fase, foi privilegiada a revisão da literatura através da pesquisa bibliográfica, com a finalidade de aprofundar o tema da negligência. Numa segunda fase, foram selecionados os métodos de investigação e os campos empíricos.

A presente investigação apresenta uma lógica indutiva, que faz apelo ao estudo de um fenómeno e deduz, se possível, uma explicação (Núncio, 2010:107).

É utilizada uma estratégia de métodos mistos, significando, desta forma, que se caracteriza por uma pesquisa que conjuga componentes quantitativas e qualitativas, sendo o estudo constituído por uma vertente quantitativa, através de tratamento de dados estatísticos, mais especificamente, da análise processual e, assim, do estudo de relações de causalidade entre variáveis, e ainda por uma vertente qualitativa através da aplicação de entrevistas. Esta estratégia pode ser considerada como sendo “estratégia de combinação”, dado que existe uma combinação entre as técnicas de cariz qualitativo e as técnicas de cariz quantitativo (Oliveira, 2010:23).

Um estudo de métodos mistos pode empregar tanto a abordagem quantitativa como a abordagem qualitativa, associando ou combinando ambas, começando com um levantamento de dados para, numa segunda fase, concentrar-se em entrevistas qualitativas visando coletar pontos de vista (Creswell, 2010:130).

### **2. Técnicas de Recolha e Tratamento de Dados**

A pesquisa quantitativa demonstra ser adequada para descrever fenómenos, testar hipóteses e elaborar modelos, tendo como um dos principais objetivos o teste de hipóteses e a existência, ou não, de relação entre vários fenómenos (Moreira, 1994:151). A presente

análise tem como principal objetivo o tratamento estatístico dos dados obtidos através da análise processual, tendo sido criada uma base de dados estatísticos de análise estatística-SPSS, com a finalidade de os mesmos dados serem interpretados.

À semelhança de toda a investigação social, a pesquisa quantitativa nas ciências sociais pode dividir-se em investigação primária e em investigação secundária, que concerne na análise de dados provenientes de fontes secundárias. Neste caso em específico, é realizada uma investigação primária, considerando que os dados são recolhidos e analisados de uma fonte primária, considerando que é o próprio investigador a recolher os dados pertinentes e não são tiradas conclusões de outras fontes (Moreira, 1994:149).

Por sua vez, como principal objetivo da metodologia qualitativa, que é adequada para o estudo de processos sociais, interações e relações sociais, entende-se a interpretação dos fenómenos. A vertente qualitativa da presente pesquisa será realizada através de entrevistas.

A entrevista consiste numa interação verbal, tendo como principal objetivo atingir um determinado conhecimento e sendo caracterizada como um momento de diálogo em que o entrevistado responde consoante as questões que lhe são colocadas, ainda que exista a liberdade e a possibilidade de alterar a sequência das questões ou introduzir novas visões, sendo, assim, considerada adequada para a compreensão de fenómenos (Moreira, 1994:133).

Para orientação das entrevistas foi construído um guião semiestruturado (Anexo B), pretendendo obter informações acerca das perceções dos profissionais.

As entrevistas foram efetuadas nas instalações da CPCJ Lisboa Norte e ainda, em um dos casos, via *online*, dado ser a única possibilidade de realização da mesma. São individuais e gravadas, dando-se por integralmente transcritas, ainda que agrupadas por questões e ainda que se proceda à seletivização da informação.

Seguindo os objetivos da pesquisa qualitativa, entre os vários tipos de análise de conteúdo, trata-se de uma análise categorial cuja dinâmica é potencialmente explicativa de fenómenos. Esta análise, ainda que seja uma análise descrita, é mais abstrata e não exclusiva, sendo que no decorrer das entrevistas é natural a existência de vários fatores explicativos e nenhum discurso dos entrevistados contém as mesmas variáveis (Guerra, 2010:81).

### **3. Campo Empírico, Universo e Amostra**

Na presente investigação identifica-se como campo empírico a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens Lisboa Norte.

As investigações podem recorrer às amostras, sendo que se recorre à construção de Amostras<sup>3</sup> com o objetivo de obter conhecimento acerca de um grupo, que pertence a um outro grupo designado de Universo<sup>4</sup> (Moreira, 1994:76). O Universo corresponde, no que respeita à abordagem quantitativa, a todos os Processos de Promoção e Proteção ativos, à data, na CPCJ Lisboa Norte, que correspondem a 900 processos. No que diz respeito à vertente qualitativa, o mesmo traduz-se nos Técnicos que exercem funções na CPCJ Lisboa Norte, sendo, à data, composto por 14 profissionais com diferentes formações académicas, nomeadamente Serviço Social, Direito, Educação, Ciências da Educação e Psicologia, constituindo uma Equipa Multidisciplinar.

A amostragem é a base da construção da teoria e consiste na coleção de dados para generalizar teorias, desenvolvendo as mesmas à medida que os dados vão surgindo (Oliveira, 2010:17). De forma a encontrar possíveis respostas para o objetivo geral e para os objetivos específicos inicialmente definidos, na investigação apresentada definem-se critérios de inclusão na amostra, tanto da abordagem qualitativa como na abordagem quantitativa, sendo, desta forma, utilizadas amostras de tipo não probabilísticos, por intencionalidade, considerando nem todos os profissionais nem todas as crianças com Processo de Promoção e Proteção [PPP] ativo têm a mesma probabilidade de pertencer à presente amostra, considerando que, como de seguida referido, a mesma se constitui em função de características específicas para a pesquisa e, assim, segundo critérios de intencionalidade do investigador (Guerra, 2010:43).

Na pesquisa quantitativa, são consideradas as crianças que têm ou tiveram Processo de Promoção e Proteção desde o ano de 2015 até à presente data, pela problemática da negligência e com idades inferiores a dois anos aquando a sinalização, sendo, pelo fator da idade, considerados PPP Prioritários, tendo em conta a importância de uma intervenção rápida. Assim, e após obter os dados da mesma CPCJ, é considerada uma amostra de 56 processos. Para além de se constituir como uma amostra não probabilística, trata-se de

---

<sup>3</sup> Sub-conjunto representativo de um universo ou população através do qual se estimam as características do universo ou população (Moreira, 1994:76).

<sup>4</sup> Conjunto definido de elementos que possuem determinadas características (Moreira, 1994:76).

uma amostra por homogeneização, dado que é observado um grupo homogéneo, em que é analisada a diversidade interna e não a diversidade perante elementos externos ao grupo que representa a amostra (Guerra, 2010:42). Na pesquisa qualitativa, e salientando que importa considerar a sua exemplaridade e não tanto a sua representatividade numérica, a amostra é constituída por Técnicos que apresentam cinco ou mais anos de experiência na área de intervenção com crianças em situação de perigo, sendo a experiência do profissional um critério de intencionalidade, concluindo-se assim uma amostra de sete profissionais.

Tendo como objetivo o complemento do estudo quantitativo, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas (Anexo B). A primeira dimensão permite traçar uma caracterização dos participantes, ou seja, de cada profissional entrevistado, acerca do seu sexo e formação. Os mesmos dados podem ser consultados no Quadro 1:

**Quadro 2.1.** *Caracterização dos Profissionais Participantes*

<b>Entrevistado</b>	<b>Género</b>	<b>Formação</b>
A	Feminino	Ciências da Educação
B	Feminino	Educação
C	Feminino	Serviço Social
D	Feminino	Direito
E	Feminino	Psicologia
F	Feminino	Psicologia

*Fonte: Elaboração Própria*

Face à caracterização dos profissionais entrevistados, é possível observar que se trata de uma amostra do sexo feminino, com diferentes formações de base.

## CAPÍTULO III – Análise e Interpretação dos Dados

### 1. Caracterização da Amostra

#### 1.1. Caracterização das Crianças

A amostra da abordagem quantitativa do presente estudo é constituída por sessenta crianças, cujas idades, à data da sinalização que deu origem à abertura dos PPP, era igual ou inferior a dois anos. O mesmo grupo é composto por vinte e oito crianças do sexo masculino, que representam 46,7% da amostra, e por trinta e duas crianças do sexo feminino, correspondendo o mesmo valor a 53,3% da amostra.

Da totalidade da amostra, a média de idades das crianças à data em que foi rececionada a sinalização pela CPCJ e, assim, aberto PPP, é de menos de um ano de idade (*média*= 0,9167).

No que respeita à nacionalidade das crianças que compõem a amostra, cinquenta são de nacionalidade portuguesa (83,3%), cinco de nacionalidade guineense (8,3%), duas de nacionalidade brasileira (3,3%), uma bangladeshiana, uma cabo-verdiana e ainda uma criança de nacionalidade angolana, correspondendo as três últimas a uma percentagem de 1,7% cada uma, sendo possível apurar que a maioria das crianças é de nacionalidade portuguesa, ainda que os pais possam ser oriundos de outros países.

Apesar de a figura de vinculação ter sido, em tempos, preferencialmente a mãe, a mesma figura é atualmente identificada como sendo a pessoa face a quem a criança dirige o seu comportamento e em quem procura a sua segurança, podendo a mesma corresponder a qualquer pessoa que estabeleça uma interação profunda com a criança e que seja responsiva e sensitiva às suas necessidades e sinais, podendo até existir, em função da qualidade das interações, várias figuras de vinculação caso se trate de um grupo de adultos estável (Calheiros, Garrido & Santos, 2012:196).

No Quadro 3 é ainda possível apurar que cerca de 63,3% das crianças, à data da sinalização, tinha como principais cuidadores ambos os pais, correspondendo este valor a trinta e oito crianças. Como sendo a Mãe a principal cuidadora apresentaram também vinte e uma crianças, representando este valor 35% da amostra, sendo que apresenta um aumento significativo comparativamente às crianças que, aquando da sua sinalização,

tinham como principal cuidador o Pai, sendo que apenas uma criança se encontrava na última situação.

**Quadro 3.2.** *Dimensão Sociodemográfica da Amostra*

		Contagem	%
Sexo da Criança	Masculino	28	46,7%
	Feminino	32	53,3%
	Total	60	100,0%
Nacionalidade	Portuguesa	50	83,3%
	Guineense	5	8,3%
	São Tomense	0	0,0%
	Brasileira	2	3,3%
	Bangladeshiano	1	1,7%
	Cabo-Verdiana	1	1,7%
	Angolana	1	1,7%
	Total	60	100,0%
Principal Cuidador à Data da Sinalização	Pais	38	63,3%
	Mãe	21	35,0%
	Pai	1	1,7%
	Outro Familiar	0	0,0%
	Pessoa Idónea	0	0,0%
Total	60	100,0%	
Tipo de Família	Nuclear	26	43,3%
	Monoparental	15	25,0%
	Reconstituída	3	5,0%
	Extensa	16	26,7%
	Total	60	100,0%

*Fonte: Elaboração Própria*

A família é uma realidade complexa e, ao longo do desenvolvimento humano, foram emergindo vários conceitos familiares, tendo a família extensa dado lugar à família nuclear e ainda a outros tipos de família, condicionando os papéis familiares de cada elemento (Carvalho, 2015:40). Relativamente à tipologia de família, verifica-se que, em maior número, as crianças, à data da sinalização, encontravam-se integradas em famílias nucleares, correspondendo as mesmas a um valor de vinte e seis crianças e a uma percentagem de 43,3%, seguindo-se as que se encontravam, à data, integradas em famílias

extensas, em que se encontram a residir juntos mais do que um núcleo familiar. É possível ainda verificar que quinze crianças, portanto 25% da amostra, residiam em famílias monoparentais, sendo que apenas três, 5 %, estavam inseridas em contextos familiares reconstituídos.

Em termos de tipos de família e principal cuidador da criança à data da sinalização à CPCJ, a correlação ( $X^2 = 28,858; gl = 6; sig = 0,000$ ) sugere que as mães se apresentam, de modo geral, como mais cuidadoras, sendo que os pais se afiguram como principais cuidadores apenas quando são constituídas famílias nucleares, sendo que, perante as restantes tipologias de família, é a mãe quem se apresenta como principal cuidadora e figura de referência.

De salientar que as famílias nucleares analisadas e presentes na amostra são constituídas pelos pais e pela criança, e é a tipologia mais recorrente, o que pode também estar relacionado com o facto de serem aplicadas, em maior número, medidas de promoção e proteção junto dos pais. Acrescenta-se que os presentes dados correspondem à situação vivencial das crianças à data da sinalização devido ao facto de, tal como de seguida descrito, as medidas de promoção e proteção aplicadas poderem ter alterado o contexto onde as mesmas se encontram inseridas.

## **1.2.Caracterização Sociodemográfica dos Pais e de Crianças Negligenciadas**

Considerando a pergunta de partida da presente investigação, já anteriormente identificada, é fundamental discutir e apurar os dados obtidos no que respeita aos pais das crianças que constituem a amostra e ao perfil sociodemográfico dos mesmos. Não foi possível, em algumas situações, verificar os dados dos pais, sendo que os mesmos se encontram em paradeiro desconhecido, desconhecendo-se assim quaisquer informações, ou falecidos.

Acerca dos intervalos de idades das Mães, verifica-se que, em maior número, as mães das crianças têm idades compreendidas entre os dezoito e os vinte e cinco anos, correspondendo os mesmos dados a 31,7%, demonstrando que as mães que tem práticas negligentes perante os seus filhos apresentam, em maior número, uma idade jovem.

Em relação às idades dos pais, ao contrário das mães, os mesmos apresentam, de uma forma geral, idades superiores, sendo que 26,7% tem idades compreendidas entre os trinta e os trinta e cinco anos, seguindo-se as idades entre os vinte cinco e os trinta anos, com

25% da amostra, demonstrando assim que os pais apresentam, em geral, uma idade superior comparativamente às mães das crianças.

Ao longo da análise processual, são consideradas situações em que foi verificado perigo em processos em que foram aplicadas medidas de promoção e proteção. No que se refere às idades das mães das crianças, ainda que seja possível verificar que apresentam, em maior número, idades compreendidas entre os dezoito e os vinte e cinco anos, sendo mães jovens, é possível verificar que não existe relação entre a idade da mãe e o facto de ter, ou não, medida de promoção e proteção aplicada ( $X^2 = 13,764$ ;  $gl = 10$ ;  $sig = 0,184$ ), significando assim que o facto de se verificar uma situação de perigo não está necessariamente relacionado com as idades da mães. No que respeita à idade dos pais, é possível verificar que, tal como as mães, não existe relação entre a idade dos mesmos e o facto de ter, ou pelo contrário, não ter, medida de promoção e proteção aplicada ( $X^2 = 16,493$ ;  $gl = 14$ ;  $sig = 0,284$ ).

### *Saúde Mental*

Os problemas de saúde mental dos pais que se apresentam como principais cuidadores das crianças podem constituir fragilidades na construção de uma relação privilegiada entre os pais e as crianças, bem como podem comprometer o facto de os mesmos terem capacidades para assegurar as necessidades básicas e o acompanhamento e supervisão necessárias. Pretendemos assim entender de que forma o estado de saúde mental dos pais pode influenciar as situações de perigo às quais as crianças se encontram expostas, sendo um dado preocupante, e que é possível apurar, o facto de 43,3% das mães terem perturbações do foro mental. Perante o total de mães que apresentam problemas de saúde do foro mental, 25% não são permeáveis ao acompanhamento ao mesmo nível, não mantendo nem beneficiando de orientações médicas, ainda que sejam realizados encaminhamentos por parte dos serviços.

Quando verificamos a situação dos pais, apenas 25% sofrem de perturbações de saúde mental, um valor inferior em comparação às mães. Conforme o apurado com os dados das mães, encontram-se em maior número os pais que sofrem de problemas do foro mental e não mantêm acompanhamento, com 8,3%, do que os que sofrem de problemas de saúde mental e aceitam acompanhamento ao mesmo nível, com apenas 5%.

De acordo com Budd (2005), o comportamento emocional parental pode descrever as características dos pais e a prestação de cuidados e postura adotada face à criança, tendo o estado emocional influência na relação e nas capacidades ou competências parentais (Pereira & Alarcão, 2010:502). Perante os resultados ( $X^2 = 28,419$ ;  $gl = 10$ ;  $sig = 0,002$ ), é perceptível que existe uma relação entre o facto de a mãe apresentar problemas de saúde e qual a medida de promoção e proteção considerada mais benéfica e, desta forma, aplicada. Neste sentido, é possível observar que a medida de promoção e proteção mais aplicada quando a mãe não sofre de problemas de saúde mental ou sofre mas beneficia de acompanhamento ao mesmo nível é a medida de Apoio Junto dos Pais, embora se verifique que, quando a mãe sofre de doença mental e não mantém acompanhamento, a medida mais aplicada é a de acolhimento residencial da criança.

### *Situação Laboral*

Ao analisarmos a situação laboral das mães, 48,3% não tem ocupação, seguindo-se com 25% as mães que exercem atividade laboral e com 23,3% em situação de desemprego. Ainda a frequentar estabelecimento escolar, estando este valor associado às mães com idades inferiores, encontra-se 3,3%.

No que respeita aos pais, os mesmos apresentam uma maior percentagem a exercer atividade laboral, sendo que cerca de 58% encontra-se integrado em mercado de trabalho, 20% encontra-se sem ocupação e 8,3% em situação de desemprego, sendo que apenas 1,7% se encontra a estudar.

Acerca do nível laboral dos pais, dos resultados obtidos observa-se que existe relação entre a situação laboral dos pais e das mães, sendo que os dados que se cruzam e apresentam maior relação correspondem a agregados familiares que, predominantemente, integram pais com atividade laboral e mães sem ocupação, o que pode estar relacionado com o facto de existirem agregados familiares que têm rendimentos próprios e beneficiam de apoios ao nível económico em simultâneo.

### *Habilitações Literárias*

No que concerne às habilitações literárias, as mães apresentam como tendo concluído, em maior número, o 2º Ciclo, correspondendo este valor a 40%. De seguida, as mães

apresentam o 3º Ciclo de escolaridade como o nível mais frequente, seguindo-se o 1º Ciclo. Como menos frequente apresenta-se o ensino superior.

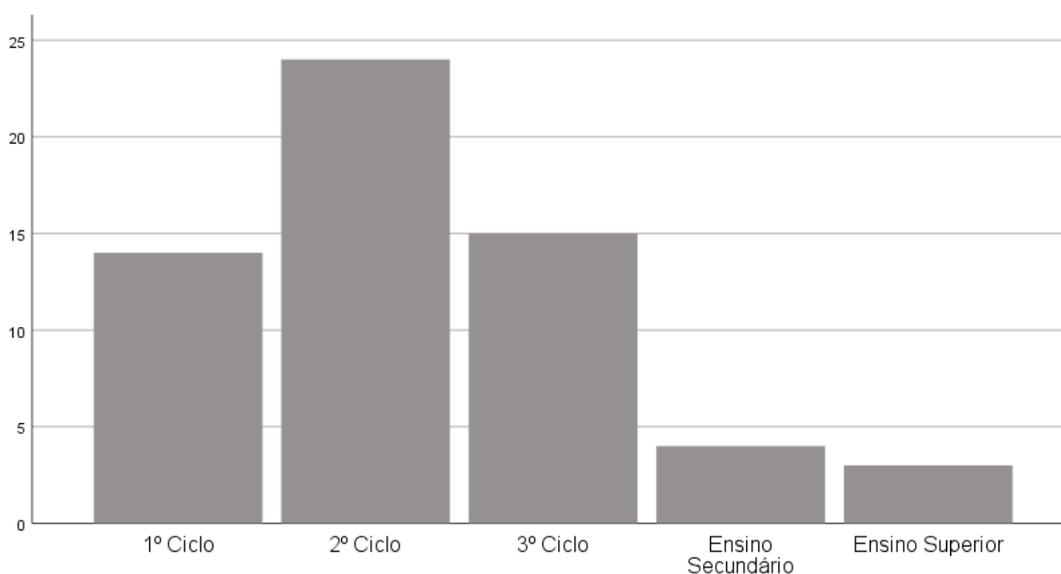
Também os pais apresentam, de forma mais frequente, o 2º Ciclo de escolaridade concluído, correspondendo o mesmo valor a 28,3%. Com a mesma frequência apresentam-se os pais que têm concluído o 3º Ciclo, seguindo-se os que têm como habilitações literárias o 1º Ciclo.

É possível apurar que existe um nível de escolaridade relativamente baixo, sendo que cerca de 23% das mães e cerca de 20% dos pais têm concluído o primeiro ciclo, podendo este facto estar associado ao contexto vivencial e ao seu percurso de vida.

Relativamente ao 3º ciclo, os pais apresentam maior frequência do mesmo quando comparados às mães, sendo que os valores correspondem a 28,3% e 25%, respetivamente.

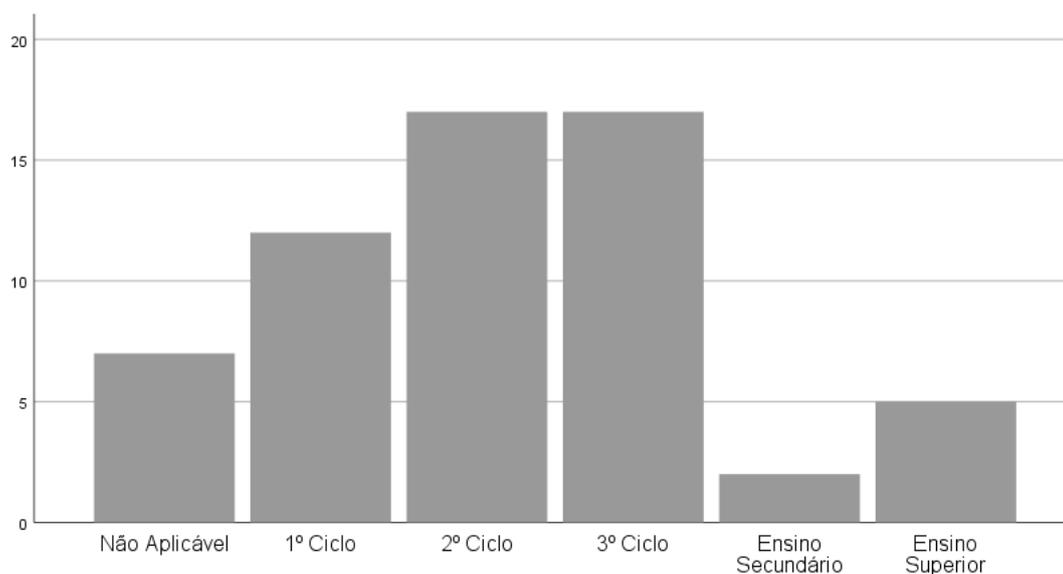
Existem mais mães com o ensino secundário concluído, ao contrário do ensino superior, dado que mais indivíduos do sexo masculino têm qualificação superior.

**Gráfico 3.1.** *Habilitações Literárias da Mãe*



*Fonte: Elaboração Própria*

**Gráfico 3.2. Habilitações Literárias do Pai**



*Fonte: Elaboração Própria*

## **2. Contexto e Agregado Familiar**

### *Recursos Económicos*

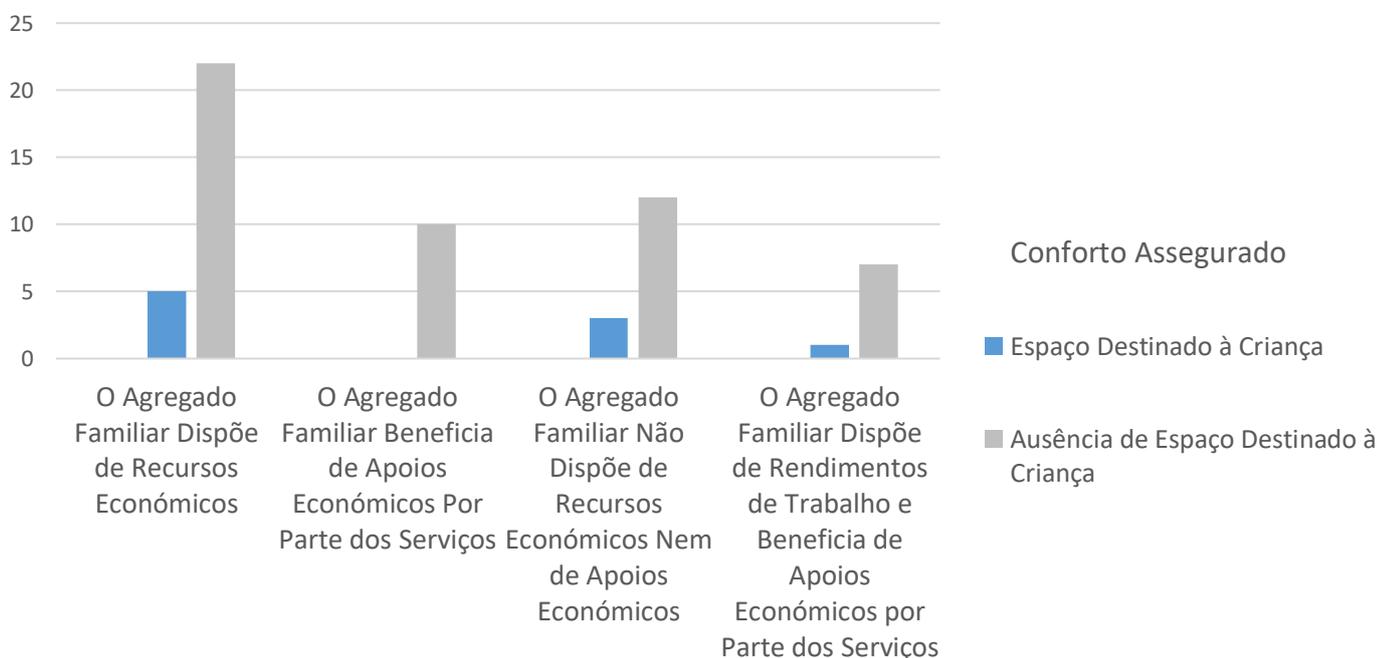
No que diz respeito aos recursos económicos das famílias pertencentes ao grupo amostral, 45% dispõe de recursos económicos associados aos rendimentos do trabalho e 25% não dispõe de rendimentos do trabalho, contudo, beneficiam de apoios económicos por parte dos serviços para a sua subsistência. Ainda que em maior número os agregados tenham possibilidades financeiras para satisfazer as necessidades básicas, 25% das famílias não dispõem de rendimentos do trabalho nem beneficiam de apoios económicos por parte dos serviços, impossibilitando assegurar as despesas inerentes ao seu quotidiano. Pelo contrário, 13,3% das famílias apresentam rendimentos provenientes da sua atividade laboral e ainda beneficiam de apoios económicos em simultâneo, por ser considerado que o valor auferido não cobre todas as despesas e todas as necessidades.

Note-se, no entanto, que o facto de as famílias serem economicamente desfavorecidas não se encontra diretamente relacionado com a negligência, podendo, contudo e como anteriormente referido, a negligência surgir associada a fatores de situação de pobreza (Almeida, 1999:92). No mesmo sentido são as conclusões de DePanfilis (2006) e de

Seaman (2006), sendo que defendem que os grupos economicamente carenciados não mantêm uma relação direta entre a ausência de recursos económicos e as práticas negligentes, existindo apenas essa possibilidade (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:28).

Com relação com os recursos económicos poderia estar o conforto que é assegurado à criança, contudo, segundo os dados, verifica-se que, ainda que as possibilidades financeiras possam influenciar o facto de existir um maior nível de conforto, as duas problemáticas não se encontram diretamente relacionadas, sendo que existem agregado familiares que dispõem de recursos económicos mas não asseguram o conforto necessário e adequado à criança, podendo este facto estar relacionado com o facto de os rendimentos da família serem baixos e fazerem face apenas às necessidades e despesas do quotidiano ou pode também estar relacionado com o facto de as famílias não priorizarem os espaços destinados à criança.

**Gráfico 3.3.** Recursos Económicos e Conforto Assegurado à Criança



Fonte: *Elaboração Própria*

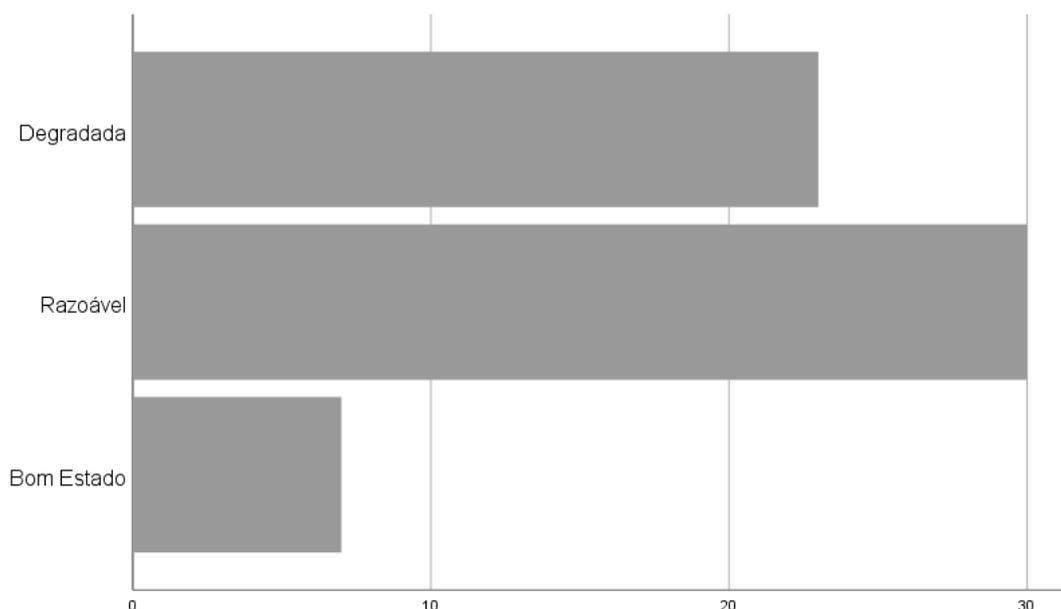
## Habitação

Segundo Flores (2004) as crianças que vivem em ambientes organizados têm maior probabilidade de desenvolver mais facilmente competências cognitivas, nomeadamente ao nível da compreensão e representação dos eventos do seu quotidiano, ao contrário das crianças que são expostas a ambientes desorganizados (Calheiros & Garrido, 2013:213).

Sabe-se que a satisfação com a residência tem um impacto positivo na saúde e no bem-estar das famílias (Bazon, Mello, Bérghamo & Faleiros, 2010:79).

Ao nível da habitação que os agregados residem, registam-se 11,7% de habitações em bom estado, sendo que 50% encontra-se em estado razoável e 38,3% encontra-se em estado degradado, não reunindo as condições básicas de conforto e de segurança.

**Gráfico 3.4.** Estado da Habitação



Fonte: *Elaboração Própria*

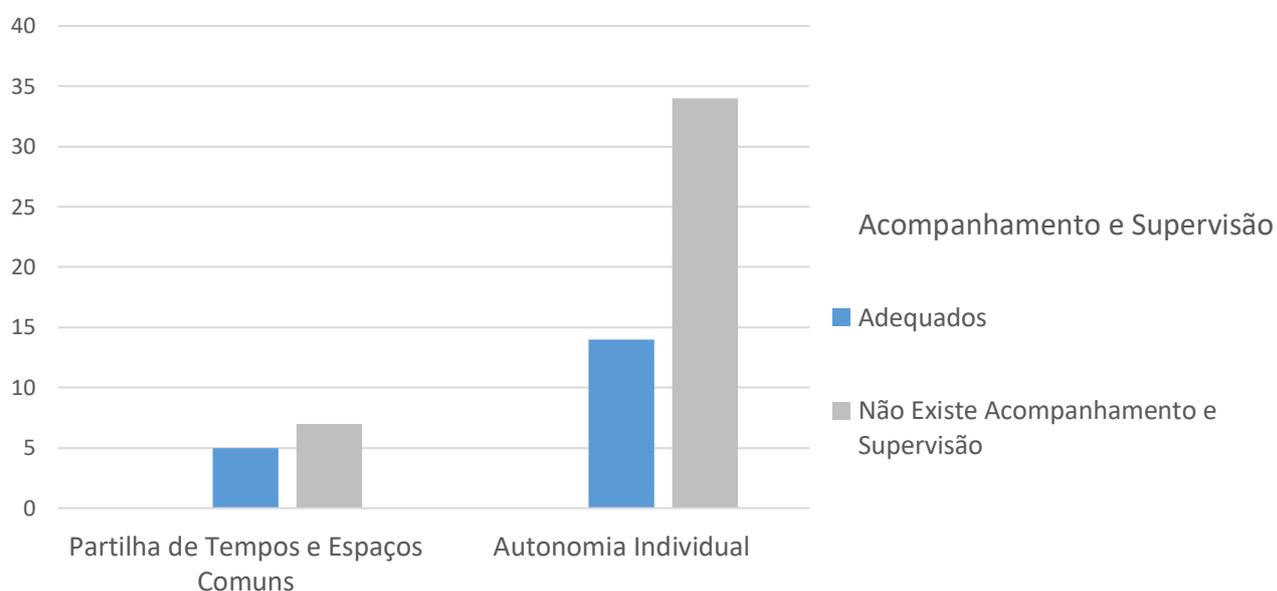
## Coesão Interna

Ao nível do que é a coesão interna da família, reportamos a existência de partilha de tempos e de espaços comuns entre as crianças e a sua família ou, pelo contrário, a existência de autonomia individual face a crianças consideradas negligenciadas. É possível constatar que 80% das crianças estão perante a uma autonomia individual, agindo

de cada elemento familiar de forma autónoma, enquanto que apenas 20% beneficiam da partilha de tempos e de espaços comuns junto do agregado.

É possível registar que não existe relação entre um maior acompanhamento e supervisão face às crianças nas famílias em que existe uma maior coesão, significando assim que, perante os dados obtidos, nas famílias mais coesas não existe necessariamente um maior acompanhamento e supervisão à criança.

**Gráfico 3.5.** *Coesão Familiar e Acompanhamento e Supervisão à Criança*



*Fonte: Elaboração Própria*

#### *Rede Social Pessoal/ Formal*

A Rede refere-se às fontes de suporte, que poderão ser os vizinhos, os profissionais dos vários recursos da comunidade, os amigos, os familiares, entre outros, sendo que as mesmas podem ser concebidas de forma formal ou informal. O suporte formal envolve os profissionais das variadas entidades, tomando como exemplo, hospitais e escolas, enquanto que o suporte informal diz respeito ao suporte que podem incluir membros mais próximos, como a família, amigos ou vizinhos (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:145). O suporte social, formal ou informal, de acordo com vários autores,

nomeadamente Horwath (2007) e Matos & Sousa (2004), funciona como um apoio fundamental para os sentimentos de stress experienciados pelos pais, promovendo suporte às necessidades da família (Calheiros & Garrido, 2013: 213).

A maioria das crianças com PPP com a problemática relacionada com a negligência, e os respetivos agregados familiares, apresenta como rede social pessoal informal a família alargada, sendo que, de seguida, destaca-se em maior número o facto de 31% das famílias não apresentar rede social pessoal informal. Como suporte é também identificada a rede formal pessoal das famílias que, em 60%, apresentam as entidades que prestam e promovem o apoio ao nível social, seguindo-se dos estabelecimentos de infância, com 21% das famílias e, por fim, cerca de 18% dos agregados referem não beneficiar de rede formal pessoal. Conforme já estudado (Matos & Sousa, 2004), as famílias caracterizam-se por experienciarem, de forma regular, situações de conflito intrafamiliar e com os restantes subsistemas que integram, o que se reflete em crises individuais e familiares e vulnerabilidades a vários níveis que implicam transformações e adaptações constantes. No entanto, a literatura no âmbito da infância e da juventude tem evidenciado o papel positivo do suporte social na redução de problemas (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:146).

Uma dimensão do tema que foi questionada junto dos participantes incide em questões referentes a possíveis estratégias, junto da rede formal e de possíveis encaminhamentos para acompanhamento mais próximo às famílias, a realizar para que a intervenção seja mais eficiente e eficaz, e de modo a que as crianças expostas a situações de negligência possam estar mais protegidas pelo Sistema de Proteção.

Para além e em simultâneo com a intervenção que é realizada no âmbito da Comissão, todos os entrevistados assumem considerar fundamental outro tipo de intervenção junto da comunidade e junto da rede pessoal formal, nomeadamente a prevenção de situações de perigo, promovendo, assim, uma intervenção prévia, sendo que existem situações sinalizadas em contexto de Comissão que deveriam ter tido uma intervenção precoce:

*«A prevenção deveria ser um papel das instituições de terreno (...) numa fase inicial acredito que envolva maiores custos (...) mas a longo prazo penso que passa pela solução (...) se não começarmos pela prevenção dificilmente vamos ter mudanças de comportamento» (Entrevistado B).*

*«O trabalho preventivo é extremamente importante para minimizar a problemática e os danos desta» (Entrevistado C).*

*«A intervenção junto da comunidade é fundamental, deviam até ser feitas e definidas linhas de intervenção com as entidades de primeira linha de modo a definir estratégias para até sinalizar as situações às Comissões de forma atempada (...)» (Entrevistado E).*

Na sequência da questão anteriormente abordada, são descritas estratégias que poderiam ser adotadas, com o principal objetivo de melhorar a intervenção já realizada, sendo que os participantes voltam a realçar a prevenção como estratégia a definir, a acrescentar ao facto de ser considerado que deve existir uma articulação eficaz entre os vários serviços, mais recursos e ainda investimento nas formações ao nível da promoção das competências parentais:

*«Ações relacionadas com a prevenção, com o objetivo de chegar às crianças (...) e a articulação entre os serviços, acho que têm de existir melhorias nesse sentido para que exista uma articulação real e para que se tornem situações de sucesso (...) não podemos achar que está a ser feito de determinada maneira e outra entidade achar que estamos noutra caminho (...) a rotatividade dos técnicos e entre os serviços também prejudica a intervenção» (Entrevistado A).*

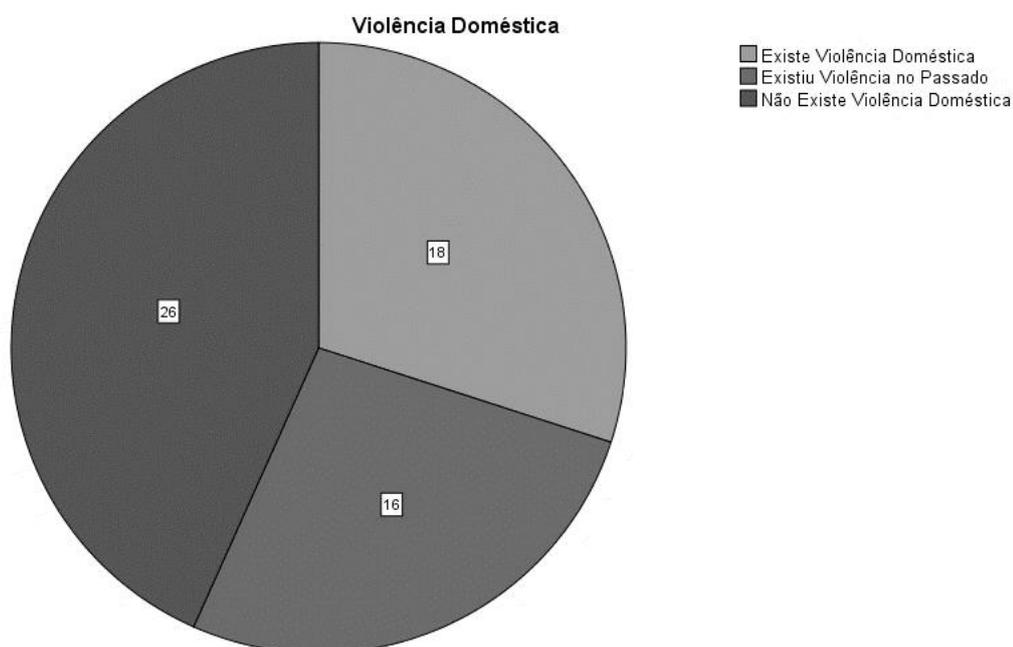
*«A prevenção é uma das estratégias, outra é o acompanhamento real das situações, encaminhando as famílias para entidades de primeira linha para beneficiarem de acompanhamento próximo (...)» (Entrevistado B).*

*«A formação e a promoção ao nível das competências parentais, é fundamental (...) há trabalhos de outras entidades que deveriam ser feitos antes de as crianças serem sinalizadas, temos de atuar na prevenção (...)» (Entrevistado E).*

### *Violência Doméstica*

Destaca-se que as situações de negligência podem estar associadas a um agregado familiar conflituoso e onde existem episódios de violência doméstica, sendo possível verificar que cerca de 56% das crianças negligenciadas são ou já foram também expostas a episódios de violência doméstica, sendo que 30% são atualmente expostas e 26,7% foram no passado, sugerindo, assim, que a negligência pode estar relacionada com outras problemáticas. Em vinte e seis famílias, valor que corresponde a 43,3% da amostra, não foram verificados episódios de violência física ou verbal.

**Gráfico 3.6.** *Violência Doméstica no Agregado Familiar*



*Fonte: Elaboração Própria*

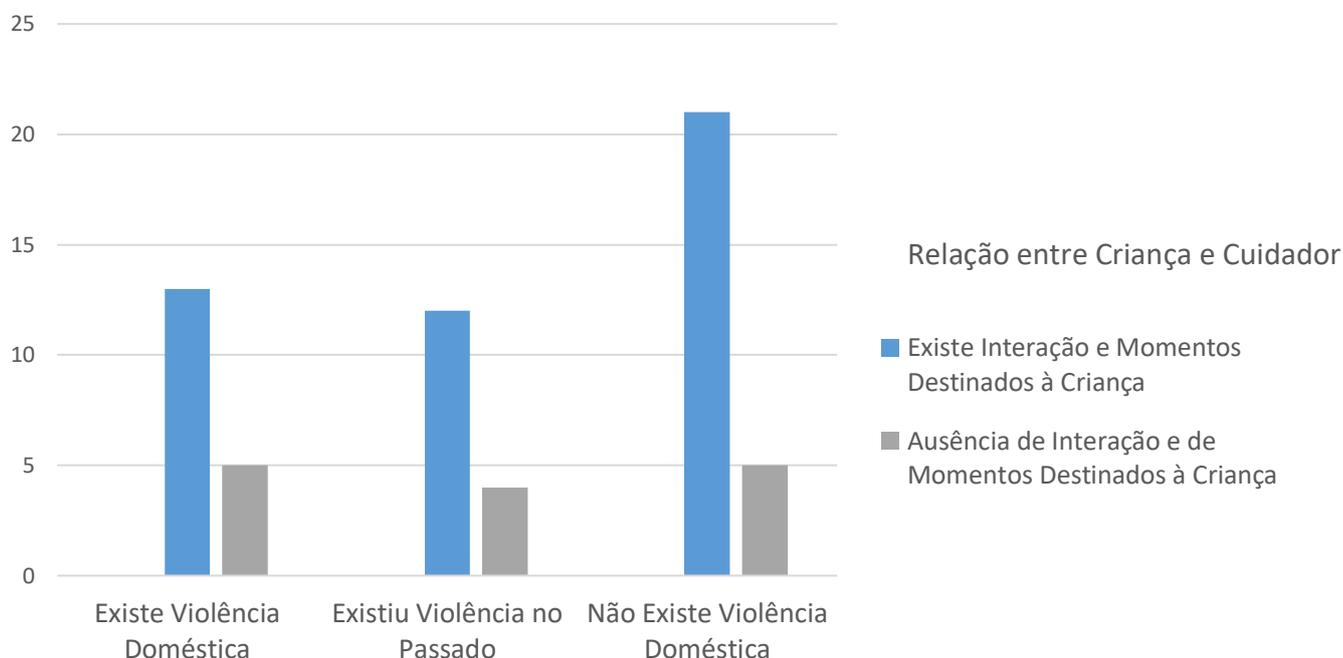
Atendendo aos resultados obtidos, é possível apurar que o facto de os pais que omitirem algum tipo de comportamento face aos seus filhos, tendo a mesma omissão um impacto negativo no seu bem-estar e desenvolvimento adequado, está relacionado com outras questões, registando-se a violência doméstica.

Postas várias possibilidades, entre as mesmas o facto de os agregados familiares onde existem episódios de violência doméstica terem uma relação que diferente com as crianças, com o intuito de compreender se uma dinâmica desfavorável entre o casal pode estar relacionada com a relação estabelecida entre os pais e a criança, é possível verificar que a mesma possibilidade é negativa, dado que existem sempre mais momentos de interação junto da criança, independentemente se existem, ou não, episódios de violência doméstica (Bentovim, Cox, Miller & Pizzey, 2009:158).

De realçar que a exposição à violência doméstica implica que as mesmas vejam ou oiçam eventos violentos, tendo também um impacto negativo no desenvolvimento da criança, comprometendo-a ao nível comportamental, emocional, cognitivo e fisiológico. A violência doméstica constitui, tal como a negligência, um risco acrescido para dificuldades de internalização, como baixa autoestima e depressão, confusão, culpa,

insegurança, fraco rendimento escolar e pensamentos intrusivos (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:196).

**Gráfico 3.7.** *Relação entre Criança e Cuidador e Episódios de Violência Doméstica*



*Fonte: Elaboração Própria*

### *Comportamentos de Risco*

Foi também considerado pertinente apurar a possibilidade de comportamentos aditivos por parte dos pais, sendo que foram avaliados quais os pais que consomem atualmente, ou já consumiram no passado, álcool ou estupefacientes. Na sua maioria, os pais não consomem nem consumiram álcool, sendo apresentadas cinquenta e cinco mães e quarenta pais na mesma situação. Contudo, é possível verificar que cerca de 23% dos indivíduos do sexo masculino consomem ou já consumiram bebidas alcoólicas em demasia, sendo que 20% consome atualmente e cerca de 3% realizou consumos no passado, já não tendo o mesmo comportamento aditivo à data, e é ainda possível constatar que cerca de 8% dos indivíduos do sexo feminino consomem. No que respeita a estupefacientes, também a maioria não consome nem consumiu de forma aditiva, pese

embora 25% dos pais e 13% das mães assumam que o fazem atualmente. Cerca de 11% dos indivíduos do sexo feminino e cerca de 7% dos indivíduos do sexo masculino assumem já ter consumido estupefacientes no passado.

Durante o processo de análise de dados obtidos, é possível verificar que os pais, comparativamente às mães, apresentam um maior consumo de estupefacientes, tornando-se pertinente a análise acerca da possibilidade de tal facto poder estar associado a outra variável, mais especificamente, as próprias habilitações literárias. Analisando os dados da presente amostra, foi calculada a relação entre as habilitações literárias dos pais e o consumo de estupefacientes ( $X^2 = 60,324$ ;  $gl = 15$ ;  $sig = 0,000$ ), sendo que se revela a prática de consumos de estupefacientes varia consoante o grau de escolaridade. Os pais que apresentam um maior consumo são os mesmos que têm completo o segundo ciclo de escolaridade.

### **3. Cuidados e Necessidades Básicas da Criança**

Atendendo aos vários níveis de negligência, associados às diferentes necessidades básicas das crianças, que são necessárias para garantir o seu bem-estar e desenvolvimento, foram analisados os dados referentes aos cuidados que eram ou não satisfeitos em situações com a problemática de negligência, considerados antes da intervenção e aplicação de medida de promoção e proteção. Wolock e Horowitz (1984) definem a negligência como uma falha na provisão de necessidades básicas às crianças, que pode dar origem a danos no desenvolvimento e bem-estar da mesma (Azevedo & Maia, 2006:58).

Para compreender o nível de satisfação dos cuidados básicos, distingue-se as mesmas necessidades entre alimentação, higiene, conforto e segurança. No que corresponde à alimentação, trinta e quatro das sessenta crianças que compõem a amostra têm uma alimentação saudável assegurada, contudo, vinte e cinco não têm a alimentação assegurada, sendo que vinte e uma os principais cuidadores não asseguram de forma saudável e cinco não dispõem de recursos económicos para tal.

O fator da higiene apresenta que a maioria tem fragilidades ao mesmo nível, sendo que é avaliado que cerca de 67% das crianças não têm a sua higiene básica assegurada. O mesmo acontece em relação aos acompanhamentos necessários ao nível da saúde, sendo que a maioria das crianças que estão face a situações desta problemática sofrem de negligência ao nível da saúde, estando este valor a corresponder a cerca de 53%. Pelo contrário, ao nível do vestuário são mais as crianças que têm a mesma necessidade

assegurada, sendo o mesmo valor de 53,3%, existindo 38,3% que apresentam vestuário desadequado face à faixa etária e estação do ano e 5% que apresentam vestuário sem condições de higiene.

Sobre o conforto e segurança necessários são apurados dados negativos, dado que ambos apresentam, na sua maioria, a desproteção face a locais e ambientes não seguros, com cerca de 88%, e ausência de espaços destinados à criança, com o valor de 85% da amostra.

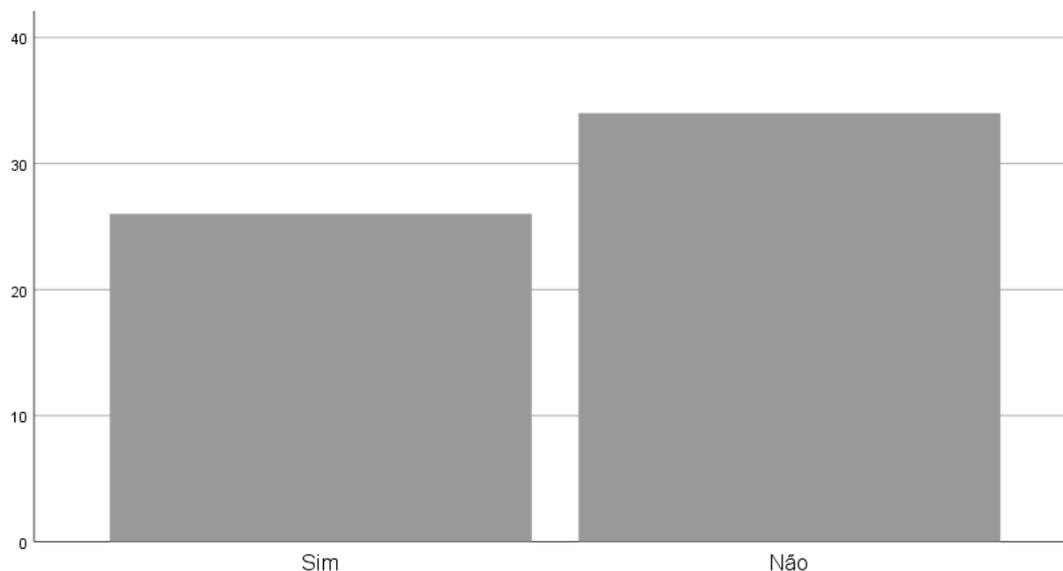
Ao nível das necessidades básicas, as mesmas revelam-se relacionadas com outras variáveis qualitativas, mais especificamente, a variável da alimentação encontra-se relacionada com as famílias que apresentam a sua rede social como suporte, ( $X^2 = 17,058$ ;  $gl = 4$ ;  $sig = 0,002$ ), sendo visível que as crianças que têm, em maior número, alimentação saudável assegurada estão integradas em agregados familiares que dispõem de rede social de suporte, identificando a mesma, na maioria, como sendo constituída por elementos da família alargada.

#### *Integração em Estabelecimento de Infância*

Ao nível educativo foi considerada a integração em estabelecimento de infância, sendo visível que 56,7% não se encontra integrado em estabelecimento.

Mais se constata, através da aplicação do *teste ANOVA*, que as habilitações literárias das mães e dos pais têm efeito no facto de as crianças se encontrarem ou não em estabelecimento de infância, sendo que existem correlações diferentes entre as mães e os pais, ( $F = 4,022$ ;  $gl = 4$ ;  $sig = 0,006$ ) e ( $F = 2,387$ ;  $gl = 5$ ;  $sig = 0,050$ ), respetivamente.

**Gráfico 3.8. Integração em Estabelecimento de Infância**



Fonte: *Elaboração Própria*

**Quadro 3.3. Habilitações Literárias das Mães vs Crianças que se Encontram Integradas em Estabelecimento de Infância**

**Descritivos**

Número de Crianças que Estão Integradas em Estabelecimento

	N	Média	Erro Desvio	Erro Erro	Intervalo de confiança de 95% para média		Mínimo	Máximo
					Limite inferior	Limite superior		
1º Ciclo	14	,2143	,42582	,11380	-,0316	,4601	,00	1,00
2º Ciclo	24	,2917	,46431	,09478	,0956	,4877	,00	1,00
3º Ciclo	15	,6667	,48795	,12599	,3964	,9369	,00	1,00
Ensino Secundário	4	,7500	,50000	,25000	-,0456	1,5456	,00	1,00
Ensino Superior	3	1,0000	,00000	,00000	1,0000	1,0000	1,00	1,00
<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>,4333</b>	<b>,49972</b>	<b>,06451</b>	<b>,3042</b>	<b>,5624</b>	<b>,00</b>	<b>1,00</b>

**ANOVA**

Número de Crianças que Estão Integradas em Estabelecimento

	Soma dos				
	Quadrados	df	Quadrado Médio	Z	Sig.
Entre Grupos	3,335	4	,834	4,022	,006
Nos grupos	11,399	55	,207		
Total	14,733	59			

Fonte: Elaboração Própria

**Quadro 3.4. Habilitações Literárias dos Pais vs Crianças que se Encontram Integradas em Estabelecimento de Infância**

**Descritivos**

Importância Dada a Frequência de Estabelecimento de Infância

	N	Média	Erro Desvio	Erro Erro	Intervalo de confiança de 95%		Mínimo	Máximo
					Limite inferior	Limite superior		
Não Aplicável	7	,4286	,53452	,20203	-,0658	,9229	,00	1,00
1º Ciclo	12	,0833	,28868	,08333	-,1001	,2667	,00	1,00
2º Ciclo	17	,4118	,50730	,12304	,1509	,6726	,00	1,00
3º Ciclo	17	,5882	,50730	,12304	,3274	,8491	,00	1,00
Ensino Secundário	2	1,0000	,00000	,00000	1,0000	1,0000	1,00	1,00
Ensino Superior	5	,6000	,54772	,24495	-,0801	1,2801	,00	1,00
Total	60	,4333	,49972	,06451	,3042	,5624	,00	1,00

**ANOVA**

Importância Dada a Frequência de Estabelecimento de Infância

	Soma dos				
	Quadrados	df	Quadrado Médio	Z	Sig.
Entre Grupos	2,667	5	,533	2,387	,050
Nos grupos	12,066	54	,223		
Total	14,733	59			

Fonte: Elaboração Própria

São encontradas duas diferenças significativas na frequência média e integração das crianças em estabelecimento de infância, nomeadamente entre as mães que têm como habilitações literárias o ensino superior (*média*= 0,67) e as mães que têm completo o primeiro (*média*= 0,21) ou o segundo ciclo de escolaridade (*média*= 0,29). Relativamente aos pais, são igualmente encontradas diferenças, sendo que a integração difere principalmente entre os pais que têm completo o ensino secundário (*média*= 1,00) e os pais que têm como escolaridade o primeiro ciclo (*média*= 0,08). Pela observação das médias, os dados demonstram que, em média, os pais que têm maior formação têm, em maior número, os seus filhos integrados em estabelecimentos escolares, dando maior importância e valorização ao acompanhamento e ao percurso socioeducativo.

### *Relação Entre as Crianças e os Pais*

No que está associado à relação entre os cuidadores e a criança foi observada a existência ou ausência de interação e de momentos destinados à criança, sendo que é possível verificar que 76,7% dos dados são positivos.

Tal como exposto através da revisão de literatura e defendido através do quadro teórico, são identificadas algumas características específicas associadas às crianças que sofrem de negligência. Bowlby (1956) considera que os primeiros tempos de vida são essenciais para o desenvolvimento, sendo que a relação estabelecida com o cuidador assume um papel estruturante no progresso e formação da criança, sofrendo a mesma de consequências se estiver exposta a situações de negligência, nas áreas física, cognitiva, comportamental, sócio emocional e autonomia. A relação precoce entre os pais e as crianças constitui-se como antecedente a todas as relações estabelecidas pelas mesmas no decorrer do seu percurso de vida, sendo ao abrigo desta relação que a criança começa a desenvolver expectativas sobre as interações com o outro e a desenvolver estratégias que a protegem e permitem atingir metas sociais e pessoais. Para além disso, a mesma relação constitui-se também como recurso emocional e cognitivo que permite que a criança explore os ambientes sociais e não sociais, sendo ainda de salientar que para além de os pais estarem fisicamente presentes, é importante que seja responsivo, respondendo com disponibilidade e de forma adequada aos sinais e às necessidades da criança. Assim, as interações entre os pais e os filhos auxiliam o desenvolvimento das competências necessárias para que a criança estabeleça interações positivas com os pares, bem como

desenvolva capacidades necessárias para iniciar e manter relações positivas, capacidades linguísticas e ainda controlo de impulsos (Burgess, Marshall, Rubin & Fox, 2003).

A relação de vinculação é também defendida por Bowlby (1969) como “um forte e duradouro laço afetivo entre a criança e uma ou mais figuras cuidadoras, estáveis e específicas, tidas como únicas ao longo da vida. Esta relação tem uma função de proteção de eventuais perigos, garantindo a sobrevivência da criança através da manutenção da proximidade entre a figura de vinculação e a criança”, realçando o facto de a criança internalizar o modelo da relação com a figura vinculativa o que lhe proporciona a segurança necessária para explorar o meio físico e social. Salienta-se ainda que a qualidade das mesmas relações encontram-se associadas à qualidade dos cuidados parentais e à relação estabelecida, nomeadamente através da sensibilidade e da responsividade aos sinais e comportamentos da criança (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:198).

A partir da experiência profissional, é possível observar, sendo defendido pelos mesmos profissionais, que a negligência, tal como anteriormente defendido, tem impactos no bem-estar e no desenvolvimento das crianças, podendo as práticas parentais inconsistentes e desajustadas ao comportamento das crianças levar a desajustamentos emocionais das mesmas e, por sua vez, ao desenvolvimento de comportamentos inadequados:

*«Na sua maioria são crianças que facilmente se apegam a um adulto, precisam de carinho e de toque físico, e são crianças que facilmente respondem em atendimentos, procuram adultos que lhes dão atenção mesmo com a presença dos pais (...) são crianças que normalmente os estabelecimentos de infância relatam como sendo tristes, mais isoladas dos pares e a necessitar de atenção do adulto, e até mais conflituosas com os pares por não quererem dividir a atenção dos adultos» (Entrevistado A).*

*«Mais tarde estas crianças poderão vir a ser crianças com dificuldades de aprendizagem e também com dificuldades de integração social e até ao nível das relações interpessoais e das normas sociais, perpetuando a negligência» (Entrevistado F).*

*«Sim tem, certamente que sim (...) a todos os níveis e principalmente ao nível do desenvolvimento emocional, e ficando essa parte mais comprometida fica também a parte cognitiva comprometida (...) são crianças que normalmente*

*desenvolvem pouco os estímulos sensoriais enquanto são bebês, têm pouco estímulo emocional, poucas capacidades de sociabilização (...) são crianças que ficam, a todos os níveis, prejudicadas» (Entrevistado A).*

*«Muitas consequências ao nível da saúde, ao nível da capacidade cognitiva, ao nível da sociabilização (...) conduz sempre a consequências porque implica sempre que algo foi omitido na fase da infância e isso tem impactos para toda a vida» (Entrevistado D).*

*«Pode ter impactos em todas as áreas do desenvolvimento global (...)» (Entrevistado E).*

### *Modelos Educativos, Acompanhamento e Supervisão às Crianças*

Maccoby e Martin (1983) para além de identificarem o suporte e o afeto dado pelos pais às crianças como sendo uma dimensão organizadora da parentalidade, identificaram também o controlo comportamental como tal, sendo considerada a responsividade e a exigência como fundamentais para o crescimento (Calheiros, Garrido & Santos, 2012:101).

Quanto aos modelos educativos adotados pelos cuidadores, verifica-se que os mesmos adotam mais práticas diretivas do que práticas indutivas, que apelam à aprendizagem da criança para que a mesma modifique comportamentos. Salienta-se que por práticas diretivas entendem-se práticas como o controlo firme, controlo punitivo, controlo negativo, retirada de afeto e ameaça ou castigo, enquanto que por práticas indutivas entendem-se as explicações não ameaçadoras e demonstrações de afeto (Calheiros, 2013:113).

Tal como a imposição de regras e limites, o acompanhamento e supervisão realizada é na sua maioria negativa, com 68,3%, dado que em ambas as variáveis é observável que existem em maior número a ausência de acompanhamento e supervisão adequados e a ausência de imposição de regras e limites, com 61,7%.

Tal como exposto no Capítulo I do presente estudo, existem características específicas, segundo Barudy e Dantagan (2005), que indicam uma parentalidade mínima que seja considerada adequada ao bem-estar e desenvolvimento adequado da criança. Entre as mesmas características encontram-se os modelos educativos adequados, que reconheçam a criança como tendo direitos e necessidades de aprendizagem, sendo

fundamental a explicação e o entendimento na educação. Constatou-se que as variáveis Modelos Educativos e Imposição de Regras e Limites Adequados se correlacionam ( $X^2 = 58,465$ ;  $gl = 4$ ;  $sig = 0,000$ ), demonstrando assim que as práticas diretivas estão associadas à ausência de imposição de regras e limites de forma adequada à faixa etária.

Ainda que a amostra seja constituída por crianças com idades iguais ou inferiores a dois anos, tal como defendido no primeiro capítulo, o desenvolvimento infantil requer acompanhamento e um ambiente favorável, dado que o período sensório motor, de acordo com Piaget (1952), é fundamental para o desenvolvimento equilibrado da criança.

Segundo a teoria da vinculação (Crittender e Ains Worth, 1989) os pais negligentes praticam mais a sua agressividade, verbal e fisicamente, e praticam menos a interação e os comportamentos positivos, sendo ainda menos competentes na eliminação de um problema ou comportamento desajustado da criança (Ferreira, 2011:213). Com os dados analisados e apresentados é possível observar que as crianças expostas a situações de negligência estão expostas também a modelos educativos cujas práticas correspondem a práticas diretivas, ao invés de serem promovidas práticas de explicações não ameaçadoras e punitivas (Pereira & Alarcão, 2010:504).

#### **4. A Intervenção da CPCJ**

A abordagem acerca da prática profissional no contexto de Comissão de Proteção de Crianças e Jovens pretende dar resposta a um dos objetivos do presente estudo, que se caracteriza pela intervenção realizada em situações de negligência ao nível do sistema de promoção e proteção. Considera-se que seja pertinente analisar, através dos resultados das entrevistas realizadas aos profissionais, a visão dos próprios acerca da sua prática enquanto Gestores de Promoção e Proteção, relacionando com o anteriormente exposto, referente ao funcionamento e procedimentos das CPCJ, bem como os seus objetivos.

De acordo com Ferreira (2011) a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, e os procedimentos e funcionamentos subjacentes, tem por objetivo a promoção dos direitos das crianças e dos jovens, bem como a proteção dos mesmos, de forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral (Ferreira, 2011:121). Estando perante uma Equipa multidisciplinar, como acima descrito e que permite uma intervenção interdisciplinar, em que cada profissional tem a sua formação, todos realçam como objetivo comum da sua prática profissional a cessação da situação de perigo em que a criança se encontra e, por esse motivo, foi sinalizada à Comissão:

*«(...) contribuir para a promoção dos direitos das crianças, realizando uma intervenção no sentido de superar o perigo em que se encontram» (Entrevistado C).*

*«(...) com o principal objetivo de trabalhar em rede e fazer com que deixe de existir a situação de perigo a que a criança está exposta» (Entrevistado D).*

*«Fazer todos os procedimentos para que sejam feitos diagnósticos das situações e deliberar a medida mais adequada, realizar o acompanhamento e realizar os encaminhamentos que serão uma mais valia para que seja superada a situação de perigo» (Entrevistado E).*

*«(...) a função de todos os gestores de processo é em primeiro lugar avaliar se a criança está em situação de perigo e em segundo lugar encontrar forma de ajudar e apoiar e motivar a família a fazer as mudanças necessárias para que haja uma melhoria efetiva na prestação de cuidados a criança» (Entrevistado F).*

Acerca dos principais objetivos da intervenção da CPCJ é mencionado, pela maioria dos profissionais, que se baseiam em proteger e promover os direitos das crianças, intervindo de forma a superar as situações de perigo.

Como já anteriormente referido, as crianças pertencentes ao grupo da amostra têm ou já tiveram Processo de Promoção e Proteção a correr termos na CPCJ Lisboa Norte, sendo que se trata de uma amostra temporal, desde o ano de 2015 até à data, significando assim que existem PPP ainda ativos e PPP que já foram arquivados por diversos motivos, tendo os mesmos sido apresentados no Capítulo I.

Atendendo à génese da definição de negligência, a mesma reporta-se à ausência de um conjunto de comportamentos e condições que são desejáveis para o cuidado e proteção da criança, sendo que a omissão dos mesmos comportamentos pode ter consequências drásticas e irreversíveis (Calheiros, 2013:147). Ainda neste âmbito, na questão referente aos processos considerados prioritários na problemática da negligência, três profissionais referem como sendo fundamental assegurar os cuidados básicos e as questões relacionadas com a saúde, sendo que é também identificada a negligência psicoafetiva como tendo impactos significativos e é ainda exposta a especificidade da idade das crianças:

*«Negligência ao nível da saúde e ao nível afetivo, mas a negligência deve ser toda prioritária, tem impactos irreversíveis na vida das crianças» (Entrevistado D).*

*“(...) o fator negligência também está muito relacionada com a idade da criança, com que idade é que a criança está exposta à negligência (...) mas depois a negligência ao nível dos cuidados básicos, na saúde, na alimentação» (Entrevistado E).*

*« A negligência psicoafetiva, no sentido de os pais serem negligentes e não existir afeto (...) não sentindo afeto e não havendo um movimento dos pais é o mais grave (...) depois existem outras tipologias, mas isto para mim é o mais grave, traduz-se na falta de vinculação das crianças ou na vinculação insegura para todo o seu percurso de vida» (Entrevistado B).*

Existem autores, nomeadamente Baron e Jenny (2011) e Garbarino e Collins (1999) que defendem que a negligência é caracteristicamente dramática e, por esse motivo, mensurável e de grande dimensão no que respeita à sua gravidade. Acerca da possibilidade de existirem práticas de intervenção diferentes em processos cujas sinalizações fazem referência a situações de negligência, e ainda se, comparativamente com outras situações de perigo, é uma problemática considerada grave, ao qual todos os entrevistados afirmam que sim:

*«Sim, eu acho que é das mais graves, isto porque a negligência também está muito relacionada com o modo de vida das pessoas e é muito difícil mudar comportamentos com pais negligentes (...) a negligência é o não envolvimento e mudar isso é mais difícil» (Entrevistado B).*

*«Há uma grande gravidade associada à negligência e quanto à intervenção faz sentido que exista uma intervenção mais eficaz e relacionada com o facto de superar os fatores de perigo identificados, encaminhando para os serviços necessários» (Entrevistado C).*

*«É muito grave sim e talvez a intervenção seja mais próxima mesmo por isso, por ser mais grave» (Entrevistado D).*

Da amostra considerada, quarenta e cinco processos encontram-se atualmente ativos e quinze processos encontram-se arquivados. Dos processos identificados como arquivados foram identificados os motivos do mesmo arquivamento, sendo que cinco

foram por não subsistência de situação de perigo; sete foram arquivados e remetidos ao Tribunal de Família e Menores, sendo que dois foram por incumprimento do Acordo de Promoção e Proteção, três por retirada de consentimento e dois por não colaboração dos pais e proposta de adoção; dois processos foram arquivados e remetidos a entidades de primeira linha para apoio ao nível social; um por remessa à CPCJ territorialmente competente.

**Quadro 3.5. Motivo do Arquivamento dos PPP Não Ativos**

		<b>Motivo do Arquivamento</b>			
		Frequência	Porcentagem	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Válido	Não se Aplica	45	75,0	75,0	75,0
	Não Subsistência de Situação de Perigo	5	8,3	8,3	83,3
	Remessa do PPP para Tribunal por Incumprimento do APP	2	3,3	3,3	86,7
	Remessa do PPP para Tribunal por Retirada de Consentimento	3	5,0	5,0	91,7
	Remessa do PPP para Entidade de Primeira Linha	2	3,3	3,3	95,0
	Remessa do PPP para CPCJ Territorialmente Competente	1	1,7	1,7	96,7
	Remessa do PPP para Tribunal com Proposta de Adoção	2	3,3	3,3	100,0
	<b>Total</b>	<b>60</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	

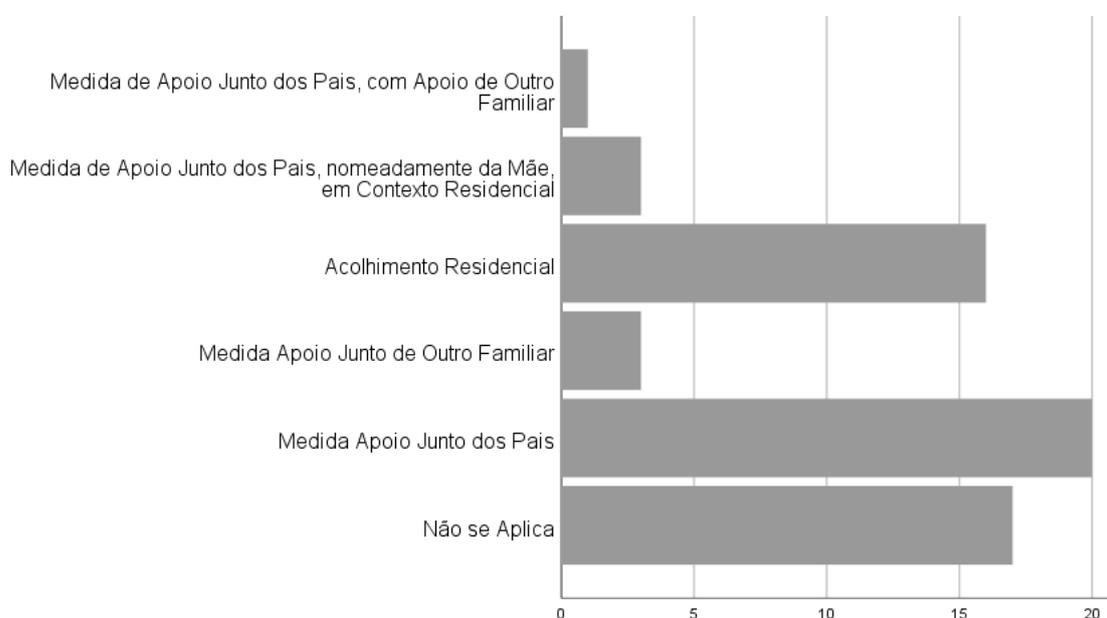
*Fonte: Elaboração Própria*

Do número de processos ativos, a acrescentar ao número de processos remetidos ao TFML com proposta de medida de promoção e proteção, 66,7% PPP encontram-se com MPP aplicada, sendo que 15% dos processos ativos se encontram em fase de avaliação

diagnóstica e 18,3% não têm medida aplicada por terem sido arquivados pelos restantes motivos acima identificados.

Considerando a percentagem de PPP sem medidas aplicadas, verifica-se que a medida aplicada de forma mais frequente é a Medida de Apoio Junto dos Pais, correspondendo a uma percentagem de 33,3%. De seguida, contata-se que a medida aplicada em maior número é a Medida de Acolhimento Residencial, com 26,7%. Com 5% de frequência encontram-se ambas as Medidas de Apoio Junto de Outro Familiar e de Apoio Junto dos Pais, nomeadamente da Mãe, em Contexto Residencial. Por fim, verifica-se que com 1,7% são aplicadas Medidas de Apoio Junto dos Pais, com o Apoio de Outro Familiar.

**Gráfico 3.9.** *Medida de Promoção e Proteção Aplicada em PPP Ativos*



*Fonte: Elaboração Própria*

Da experiência dos profissionais constituintes da presente amostra, é referido que a medida de promoção e proteção mais aplicada em situações de negligência é a Medida de Apoio Junto dos Pais, sendo que é ainda referido que, normalmente, são processos que são alvo de uma intervenção mais longa devido ao facto de exigir mudanças nos comportamentos e na dinâmica familiar:

*«A medida de apoio junto dos pais como primeira, a não ser que a criança esteja em perigo de vida (...) deve ser tentado junto dos pais, até porque podem sempre mudar os seus comportamentos porque muitos destes pais têm*

*determinados comportamentos por terem tido uma infância em que foi essa a forma de educar (...) é importante promover os laços parentais (...) caso isso não seja possível deve ser procurada alguma alternativa e caso não exista deve então ser pensada outra medida, mas o acolhimento provoca sempre mais um abandono» (Entrevistado B).*

*«A medida mais aplicada será a medida de apoio junto dos pais, pois esta medida é a base de todas as outras e é por onde nós iniciamos a nossa intervenção (...) caso essa medida não seja eficaz poderemos sempre alterá-la mas o objetivo da nossa intervenção é sempre a responsabilização da família em situações mais graves como por exemplo de maus-tratos ou de negligência resultante da incapacidade dos progenitores, temporária ou não, de cuidar da (...) podemos não aplicar a medida de apoio junto dos pais mas sim outra que naquele caso se revele mais protetora, nomeadamente apoio junto de outro familiar ou de pessoa idónea e acolhimento residencial» (Entrevistado F).*

*«É mais longa, são poucos os processos que têm uma medida e encerram (...) normalmente ou é remetido por incumprimento ou têm de existir mais medidas porque é um trabalho exigente com as famílias e não é em seis meses que se consegue uma mudança, até porque os primeiros meses ainda não há uma relação estabelecida com a Comissão ou com outras entidades» (Entrevistado A).*

*«São processos demorosos, em seis meses não são possíveis mudanças em situações difíceis como as de negligência» (Entrevistado B).*

*«Diria que pode chegar aos 18 meses e eventualmente voltar a reabrir, são situações complicadas e que carecem de intervenção quase contínua embora se pretenda também alcançar a autonomia da família» (Entrevistado F).*

Ao nível do tempo de intervenção, foi possível verificar que o espaço de tempo mais frequente é de seis meses, seguindo-se os doze meses e, por último, a intervenção durante dezoito meses.

No que se refere a aspetos que são salientados na intervenção realizada com as mesmas situações em específico, é identificado como procedimento importante o encaminhamento das mesmas famílias para entidades que realizem um acompanhamento

próximo e sistemático às mesmas, de forma a promover as competências parentais, como referido no quadro teórico do presente estudo, sendo ainda acrescentado que:

*«Cada situação é analisada como única, no entanto, todas as situações são trabalhadas de forma mais aprofundada nos casos de negligência (...) intervenção é ajustada à gravidade da situação e nas situações mais graves à partida a aplicação de medida é mais rápida e o acompanhamento mais rígido, ou seja ,mais regular (...) são feitos contactos mais periódicos com a família e com as entidades que os acompanham (...) nestes casos o objetivo é remover a criança da situação de perigo responsabilizando os cuidadores e promovendo nestes boas práticas parentais» (Entrevistado F).*

Segundo Roberts (1991) existem etapas e características fundamentais para a realização da intervenção, sendo que, para além de ser fundamental estabelecer uma comunicação e uma relação adequada com a família, é igualmente fundamental estabelecer uma comunicação e uma relação adequada com as entidades que se constituem como uma rede de parceiros (Ferreira, 2011:242).

É importante adotar uma abordagem em rede, quer no que respeita aos utentes como no que respeita ao estabelecimento de ligações e relações entre as várias entidades, dado que as redes fornecem técnicas úteis para fortalecer indivíduos, famílias e comunidades no desenvolvimento de relações e na gestão do quotidiano (Carvalho & Pinto, 2014: 202). O trabalho em rede remete para um trabalho que pressupõe um modelo de intervenção baseado no modelo sistémico, apoiando as famílias a utilizar melhor as suas próprias capacidades, facilitando os contactos entre as famílias e os sistemas de recurso e encaminhando as mesmas para um maior acompanhamento capaz de fazer face às suas necessidades (Oliveira, 2010:65). A intervenção junto de crianças e jovens implica o trabalho entre as várias entidades para colmatar as necessidades identificadas para as famílias que se encontram em situações frágeis, ativando serviços que contribuam para a melhoria de cada dimensão, mais especificamente, ao nível da prestação de cuidados, responsividade, segurança e proteção, afetividade, estimulação e comunicação, bem como a imposição de regras e limites e ainda a interação entre os pais e a criança (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:325).

Quando questionada a importância da articulação entre as várias entidades, dado que é um procedimento existente, a mesma relação é descrita como sendo elementar:

*«É muito importante, na prática não somos nós que acompanhamos a família de forma próxima e é importante existirem outras entidades para fazer este acompanhamento (...) e as outras entidades envolvidas também devem de articular, deve haver uma boa comunicação para que exista a mesma linha orientadora e para que as coisas corram bem» (Entrevistado A).*

*«É muito importante porque as entidades de primeira linha conseguem e têm objetivos de intervenção que nós não temos e as informações transmitidas são fundamentais para a condução e acompanhamento dos processos» (Entrevistado C).*

*«A articulação pode garantir uma avaliação diagnóstica e uma análise mais eficaz, mais rica, e pode delinear estratégias de intervenção que permitam uma supervisão e um trabalho mais próximo com as famílias que pode tornar um trabalho mais protetor para as crianças» (Entrevistado E).*

Da observação do facto se já havia existido, no passado, uma medida de promoção e proteção diferente da atual e aplicada referente à mesma criança, é possível apurar que a maioria, mais especificamente 88,3% não teve MPP anterior diferente da atual. No que respeita às respostas positivas, 6,7% crianças tiveram aplicada no passado Medida de Apoio Junto dos Pais, sendo possível constatar que foi realizada uma intervenção junto dos pais antes de ser aplicada nova medida por continuar a subsistir situação de perigo.

Também como resposta positiva, mas com Medida de Apoio Junto dos Pais, nomeadamente da Mãe em Contexto Residencial no passado é apresentada uma percentagem de 1,7%, sendo que, tal como acima referido, possível constatar que foi realizada uma intervenção junto da mãe, de forma a promover as suas capacidades e competências parentais antes de ser aplicada nova medida por continuar a subsistir situação de perigo. Repetindo-se do mesmo valor apresenta-se a Medida de Acolhimento Residencial, significando assim que foram aplicadas medidas de acolhimento anteriores ao período que vigora a medida atual.

Outro fator estudado foi a reintegração ou não das crianças negligenciadas pelos seus cuidadores, sendo que a mesma variável não se aplica a 70% das crianças, dado que não se observou a saída das mesmas do seu agregado, estando a ser realizada atualmente uma intervenção junto dos mesmos. Da totalidade das crianças que saíram do seu agregado após a aplicação de medida de promoção e proteção, é possível verificar que em maior número se encontram as crianças que não reintegraram o seu agregado nem existem,

ainda, perspetivas de tal, sendo este valor de cerca de 23%, enquanto que foi possível a reintegração de apenas 6,7%.

No que concerne à intervenção da CPCJ em situações de negligência, percebe-se que a medida de promoção e proteção atualmente aplicada nos PPP analisados está relacionada com a medida que foi proposta pela Comissão, tendo, portanto, os pais aceite, ( $X^2 = 51,711$ ;  $gl = 10$ ;  $sig = 0,000$ ). Os resultados evidenciam que a MPP que é mais proposta é igualmente a MPP que se encontra, de momento, aplicada, sendo a mesma a medida de Apoio Junto dos Pais, demonstrando a crescente intervenção por parte dos Serviços para que exista uma preservação familiar fundamentada no interesse superior da criança. Este facto pode estar relacionado com o que é já defendido por autores, sendo que é estudado que deve ser realizada uma intervenção, primeiramente, centrada na relação entre pais e filhos e na cessação da situação de perigo, aplicando estratégias para uma educação e uma dinâmica positiva, que assegure todos os cuidados necessários, procurando outras alternativas benéficas à criança aquando a mesma se encontra em situação de perigo iminente ou não existem melhorias ou perspetiva de tal perante a intervenção (Ferreira, 2011:218).

### Quadro 3.6. Medida de Promoção e Proteção Aplicada vs Qual a Medida Proposta

Testes qui-quadrado			
	Valor	gl	Significância Assintótica (Bilateral)
Qui-quadrado de Pearson	51,711 <sup>a</sup>	10	,000
Razão de verossimilhança	64,957	10	,000
Associação Linear por Linear	1,053	1	,305
N de Casos Válidos	60		

a. 15 células (83,3%) esperavam uma contagem menor que 5. A contagem mínima esperada é ,15.

		Qual a Medida de Promoção e Proteção Proposta						Total
		Não se Aplica	Medida Apoio Junto dos Pais	Medida Apoio Junto de Outro Familiar	Acolhimento Residencial	Medida de nomeadame nte da Mãe, em Contexto Residencial	Medida de Apoio Junto dos Pais, com Apoio de Outro Familiar	
Medida de Promoção e Proteção Atualment e Aplicada	Não se Aplica	8	0	0	3	0	0	11
	Sim	0	20	3	13	3	1	40
	Não, Encontra-se em Avaliação Diagnóstica	9	0	0	0	0	0	9
<b>Total</b>		<b>17</b>	<b>20</b>	<b>3</b>	<b>16</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>60</b>

*Fonte: Elaboração Própria*

No que concerne à intervenção junto da família ou dos principais cuidadores, os profissionais destacam o facto de a CPCJ ser alvo de estigma, conduzindo o mesmo a uma disruptiva perspetiva dos mesmos face à intervenção, ainda que existam famílias que solicitam o apoio e a ajuda dos serviços:

*«Do meu parecer, a Comissão para a maior parte das famílias é uma entidade que pode retirar crianças, é sempre o pensamento e por isto não é vista como um apoio porque não sabem o real trabalho que é feito» (Entrevistado B).*

*«A Comissão é quase sempre vista como uma entidade negativa e que prejudica as famílias (...) aos poucos isso vai mudando, ainda que, numa fase inicial, seja normalmente vista assim, o que inviabiliza a intervenção» (Entrevistado C).*

*«É um parecer negativo, as famílias sentem sempre que está a ser posta em causa a sua responsabilidade parental, é como se fosse alguém que vai interferir no seu meio familiar e Pode tirar o poder que considera que é seu (...)» (Entrevistado E).*

No âmbito da intervenção junto da família, é estudado que o profissional deve orientar a sua prática no sentido de alterar a situação passiva da família, envolvendo-a e tornando a mesma ativa, bem como deve manter uma escuta ativa e uma participação dos vários elementos, considerando que a família é quem conhece melhor os aspetos positivos e os aspetos negativos e quem pode alterar a situação. É igualmente importante a co-responsabilização da família na melhoria das situações, a acrescentar à relação de confiança que deve ser estabelecida entre o profissional e o agregado (Ferreira, 2011:200). Como importante promover e desenvolver, através da intervenção, no contexto e na dinâmica familiar das crianças que são negligenciadas, os profissionais identificam a promoção das relações familiares e dos tempos conjuntos, bem como é salientada pelos entrevistados a importância da perceção da própria família face a eventuais comportamentos negligentes, sendo que existem situações em que os familiares ou os principais cuidadores não identificam os seus comportamentos como sendo omissos de atos necessários ou como atos que podem prejudicar o bem-estar da criança. Tal como defendido por Ferreira (2011) é importante “informar, incentivar e capacitar os pais para a mudança/ alteração do problema” para que seja garantida a maior eficácia possível:

*«Os cuidados a ter, promover rotinas, dinâmicas positivas e tempos em conjunto, a entreaajuda (...) muitas famílias também têm determinados comportamentos porque acreditam que é o correto e, portanto, são fundamentais as estratégias ao nível da promoção da parentalidade, do conhecimento das várias fases de desenvolvimento que muitas vezes não têm ideia» (Entrevistado A).*

*«É importante fomentar relações saudáveis entre eles e o equilíbrio na forma de cuidar das crianças, é importante também promover a aprendizagem dos pais» (Entrevistado C).*

*«As relações entre a família e com a rede de suporte, trabalhar a perceção dos pais face à educação que deve ser dada aos filhos, o que é importante promover (...)» (Entrevistado D).*

*«Acima de tudo perceber o porquê da negligência, e se é que a família consegue identificar alguns comportamentos como negligentes porque muitas vezes não acham que seja negligência e por isso é preciso levar a família e tentar perceber em conjunto os fatores de negligência e pensar também o que fizeram de bom, é importante devolver e mostrar à família que também tem coisas de*

*positivo e, tal como têm coisas boas, têm responsabilidades (...)*» (Entrevistado E).

*«Rotinas diárias adequadas, supervisão adequada, de cuidados básicos, relação de confiança e de proteção entre os elementos do agregado familiar e ainda a interagida e entreajuda»* (Entrevistado F).

No que respeita a eventuais encaminhamentos realizados no âmbito das medidas de promoção e proteção aplicadas, e cláusulas presentes nos acordos de promoção e proteção subscritos, é destacada a importância dos encaminhamentos para as entidades de primeira linha que realizem o acompanhamento próximo e sistemático às famílias, se forma a serem um suporte para promoção de práticas parentais positivas e, assim, a cessação da situação de perigo, a acrescentar aos encaminhamentos para acompanhamento ao nível de saúde mental e para integrações em estabelecimentos de infância:

*«Alguma entidade que faça um acompanhamento próximo à família, que os ajude de perto e ainda a promoção das competências parentais (...) acompanhamentos psicológicos também»* (Entrevistado A).

*«Envolver as equipas que realizam um acompanhamento e uma intervenção próxima ao agregado, também há normalmente o encaminhamento para consultas de especialidade, porque a negligência também está associada ao desenvolvimento e saúde mental e os equipamentos de infância, a integração em equipamento é fundamental (...) a assegurar estes pontos estamos a criar uma rede que pode diminuir a negligência e que pode tornar as crianças visíveis, o que nos permite acompanhar e verificar se a família está a alterar os seus comportamentos»* (Entrevistado E).

Ainda focando na relação que é estabelecida com a família, tendo em conta que o sucesso da intervenção depende da mesma, no que respeita à permeabilidade à intervenção, os profissionais referem que, numa fase inicial, a família pode não estar disponível e não encarar a intervenção de uma forma positiva:

*«Há famílias que estão disponíveis e outras não, há famílias que às vezes não entendem na integra, dizem que colaboram, mas depois não (...)*» (Entrevistado A).

*«As famílias não são muito permeáveis, na maioria dos processos, porque vêm à Comissão com medo (...) ou se consegue destruir a barreira do*

*medo para que vejam que a Comissão pode ajudar ou caso contrário não (...) também há famílias que são falsas colaborantes, aparentemente parece que sim mas depois não existe a mudança necessárias e a cessação do perigo (...)* (Entrevistado B).

*«É muito pouca e isso também é devido ao facto de as famílias não identificarem as suas fragilidades, quando não se sente que se está errado é difícil de mudar, as pessoas que não observam que algo está mal não querem alterar os seus comportamentos»* (Entrevistado D).

A correlação ( $X^2 = 60,000$ ;  $gl = 6$ ;  $sig = 0,000$ ) prevê a ligação entre a medida de promoção e proteção aplicada e o tempo de intervenção já realizada, sendo que, em maior número, a amostra é constituída por processos cuja intervenção tem a duração de seis meses, o que pode estar relacionado com o facto de serem PPP cujas sinalizações foram realizadas há pouco tempo, dada a baixa idade das crianças que constituem a presente amostra.

São identificados, pelos Profissionais, como sendo as principais dificuldades e constrangimentos à intervenção a ausência de recursos humanos e a ausência de respostas eficientes em tempo útil, bem como a não colaboração dos pais à intervenção ou a não priorização da mesma devido ao facto de terem outros problemas associados à sua dinâmica.

## CONCLUSÃO

Os primeiros anos de vida da criança são priorizados por serem uma etapa do desenvolvimento caracterizado por aquisições fundamentais, em que existem avanços nas áreas motora, cognitiva e social, assim como aquisições no domínio da linguagem, que são essenciais para o desenvolvimento, crescimento e aprendizagem da criança (Mengel & Linhares, 2007:2).

É facto que as práticas parentais parecem estar diretamente associadas ao percurso e ao perfil sociodemográfico dos pais, podendo estar relacionado com os conhecimentos que os mesmos detêm acerca do desenvolvimento infantil e pelas crenças e posturas adotadas no seu quotidiano. As capacidades parentais, as necessidades de desenvolvimento infantil e os fatores do meio podem ser consideradas um fator de risco de natureza social, tal como verificado através da investigação realizada.

Conforme Martins (2004) o risco nunca exprime uma relação de causalidade mas sim de maior probabilidade, sendo que se torna relevante a acumulação de fatores combinados que podem desencadear a situação de crise (Calheiros, Magalhães & Monteiro, 2019:28), realçando que os fatores de vulnerabilidade identificados no presente estudo e de proteção em determinados domínios torna-se essencial para um quadro legal dos contextos de vida da criança.

Entende-se que a relação entre os pais e a criança depende de variáveis individuais e também de variáveis sociais e ambientais, influenciando o comportamento parental. Os resultados obtidos com a presente investigação permitem afirmar que as famílias relacionadas com a problemática da negligência podem apresentar determinadas características. Embora os valores verificados neste estudo não tenham sido significativos, verificou-se que maiores níveis de negligência em idades iguais ou inferiores a dois anos se encontram associados aos percursos e às situações vivenciais dos pais, a acrescentar aos comportamentos adotados pelos mesmos.

As lacunas existentes na história e no percurso individual, bem como familiar, dificultam o relacionamento pessoal, tendo sido confirmado neste estudo que as condições de vida da criança se encontram estritamente relacionadas com as características da família, de uma forma mais significativa do que a sua própria situação específica. Reafirma-se intrínseca a relação entre a família e a criança. Tal afirmação vem confirmar ainda que a singularidade de cada família se encontra marcada pelo percurso de vida dos seis elementos e pelos acontecimentos familiares.

A compreensão das trajetórias e dos contextos de vida são capazes de dar resposta ao conhecimento e identificação dos fatores internos e externos e, assim, contribuir para uma intervenção mais eficaz e mais eficiente.

Primeiramente, o contexto em que vivem pode ser adverso, e ainda que tenha sofrido alterações com o desenvolvimento da sociedade, assumindo variadas configurações, a família sempre desempenhou um papel significativo no desenvolvimento da criança e ainda na conformação da proteção social. O comportamento parental, ou adotado pelo principal cuidador, tem uma relação direta com o desenvolvimento da criança. Ainda que se possa relacionar a negligência ao facto de, atualmente, estarmos perante vários conceitos associados a várias tipologias de família, e ainda ao facto de a mesma problemática estar mais associada às famílias monoparentais, dado a possibilidade de existirem mais dificuldades por se tratar de apenas um adulto a assegurar todas as responsabilidades, este estudo demonstra que, de forma predominante, se mantêm as famílias nucleares e que a negligência se encontra presente, principalmente, em famílias em que ambos os pais se apresentam como principais cuidadores.

Ainda que sejam variáveis que não estão diretamente relacionadas, é possível observar que quanto superior for a idade, menor é a probabilidade de se tratarem de pais negligentes. Um dado preocupante, também relacionado com o contexto vivencial dos pais, está relacionado com o facto de um número elevado de pais terem problemas do foro psiquiátrico e desvalorizar ou não aceitar acompanhamento ao mesmo nível, sendo mais os pais que se encontram nesta situação do que aqueles que têm problemas de saúde mental e beneficiam de acompanhamento e orientações médicas, o que influencia de forma significativa a prestação de cuidados à criança e a medida de promoção e proteção a ser aplicada, no sentido de salvaguardar o bem-estar da mesma. O mesmo facto pode estar associado a uma maior impulsividade e tentativa de fuga do seu contexto de vida, ressentindo maior *stress*, associado também ao consumo de álcool e estupefacientes.

Um elevado de número de pais encontra-se, ao nível da sua situação laboral, sem ocupação, o que pode também estar relacionado com maiores níveis de *stress*, como acima referido, frustração, menor disponibilidade para a criança e ainda maior propensão para comportamentos de risco. De salientar que, ainda que não exista uma relação direta, os pais apresentam índices de risco na prática de consumos. Observa-se que a ausência de tempos direcionados e destinados à criança é também um fator de risco.

Os resultados demonstram que quanto maior a escolaridade dos pais, menor será a probabilidade de os mesmos serem negligentes, demonstrando-se este como sendo um fator de proteção.

O presente estudo demonstra igualmente que é importante diferenciar a negligência da pobreza, indicando que é necessário observar se a ausência dos cuidados infantis resultam ou não de condições económicas, sendo que a negligência ocorre também em famílias que têm os seus próprios rendimentos e não têm, necessariamente, dificuldades económicas, estando assim relacionado com ausência de competências parentais, independentemente das condições monetárias. Isto salienta o facto de ser necessário prestar atenção para que não sejam confundidas as questões de pobreza e as questões inerentes à negligência, ou seja, não confundir a omissão de comportamentos com a ausência de condições financeiras e materiais.

A problemática negligência, como anteriormente visto, está relacionada com a ocorrência de outros fatores externos não menos complexos, mais especificamente com outras situações de perigo que têm também impactos no bem-estar e desenvolvimento da criança, como a exposição a situações de violência doméstica. Contudo, a relação com outras problemáticas anteriormente referidas, tais como a pobreza, não se demonstra clara e efetiva. Devido à sua natureza complexa e de carácter não visual, dado que se trata de omissão de comportamentos, tornam a negligência associada a outras problemáticas infantis, sendo, da mesma forma, prejudicial à saúde e ao desenvolvimento infantil e com impactos que poderão ser agravados a longo prazo.

A nível habitacional, os dados obtidos apontam para o desinvestimento das famílias negligentes no mesmo âmbito.

Relacionado também com o percurso dos pais já descrito encontra-se a existência de coesão interna, sendo apurado que em famílias não coesas existe maior probabilidade de estarmos também face a situações de negligência, existindo também uma maior probabilidade de a criança estar igualmente exposta a situações de violência doméstica.

Vários estudos específicos na área da negligência demonstraram que o apoio e suporte familiar corresponde a um fator de proteção, por prestar apoio nos acontecimentos vivenciais, ganhando sentido os dados obtidos acerca da rede social pessoal informal, ainda que uma elevada percentagem das famílias não apresente suporte social ou familiar, podendo este facto estar associado ao facto de ficarem reticentes em solicitar ajuda,

verificando mais hostilidade, conflitualidade e rejeição dentro da família alargada e verificando relações sociais não desenvolvidas ao ponto de pedir apoio.

Ao nível da prestação de cuidados básicos, é possível concluir que existem fragilidades no que concerne, principalmente, à alimentação adequada, higiene básica, conforto e segurança, sendo ainda possível concluir que a maioria das famílias, atualmente, valoriza um vestuário adequado, ainda que possa não prestar os restantes cuidados básicos de forma adequada. Verifica-se que, no que respeita à integração da criança em estabelecimento de infância, o que se revela fundamental para o seu crescimento e desenvolvimento, existe uma maior probabilidade de a criança frequentar equipamentos quanto maior for o nível de escolaridade dos pais, possivelmente estando o baixo nível de escolaridade relacionado com a desvalorização da educação.

Tal como destacado por Fuster, Garcia e Musitu Ochoa (1988), a criança maltratada apresenta problemas em várias áreas do desenvolvimento emocional, nomeadamente baixa-autoestima, condutas agressivas, desconfiança, dificuldades de integração no grupo de pares e problemas de identidade (Carvalho, 2015:171). De acordo com a experiência profissional estudada, a criança negligenciada apresenta características específicas, mostrando-se mais carente e procurando mais a interação e a atenção de um adulto. A criança negligenciada encontra-se também, em maior número, exposta a modelos educativos negativos, em que prevalecem as práticas punitivas, o controlo firme e a ausência de explicações não ameaçadoras, estando relacionado com a existência de um ambiente familiar hostil.

Durante alguns anos da história da humanidade, não foram tidas em consideração as crianças e as várias fases de desenvolvimento das mesmas, surgindo apenas no século XIX o conceito de criança enquanto sujeito de necessidades específicas (Carvalho, 2015:145).

O Estado Português começou então a intervir de forma mais persistente no seio familiar, tendo maior supervisão sob a parentalidade e tendo, posteriormente, sido desenvolvido o enfoque na proteção e nos cuidados das mesmas.

O sistema de intervenção, que tem a sua funcionalidade como base na Lei de Promoção e Proteção de Crianças e Jovens, defende o interesse superior da criança, justificando esta intervenção sempre que a criança se encontra em situação de perigo.

Relativamente ao funcionamento e objetivos específicos do Sistema de Promoção e Proteção português, nomeadamente da CPCJ, os profissionais encaram o mesmo como

sendo superar a situação de perigo a que a criança se encontra exposta, intervindo de acordo com as necessidades verificadas. Através da prática profissional, é também realçado o facto de a negligência ser considerada uma das problemáticas mais recorrentes e mais graves, no sentido de ter um impacto negativo e significativo no crescimento da criança.

O objetivo de uma avaliação e sequente intervenção é identificar as necessidades da criança mas também da família, de forma a que as mesmas sejam ultrapassadas e, assim, ajudar a ultrapassar também o perigo. No sentido de potenciar os princípios orientadores da intervenção, presentes no artigo 4º da Lei 147/99, aprovada a 1 de setembro, e mais especificamente, no sentido de potenciar o interesse superior da criança, a responsabilidade parental, o primado da continuidade das relações psicológicas profundas e a prevalência da família, observa-se que a medida de promoção e proteção mais aplicada é a medida de Apoio Junto dos Pais, no sentido de conduzir uma intervenção centrada na criança e na família, de forma a superar as fragilidades e a promover uma dinâmica familiar positiva, promovendo a autonomia da mesma perante os serviços. Por este motivo, a intervenção em rede é considerada como fundamental, para que a família beneficie dos apoios, acompanhamentos e encaminhamentos de forma eficiente e eficaz, ainda que sejam também identificados constrangimentos devido à ausência de recursos humanos ou respostas em tempo útil. Como entrave à intervenção existe a resistência aos serviços ou a não utilização dos recursos presentes e existentes na comunidade, associadas a uma ideia de inutilidade dos serviços ou de que os mesmos exercem controlo e são prejudiciais.

Importa ainda referir que os pais negligentes não têm, normalmente, consciência da sua postura.

Os resultados obtidos indicam que a família, como primeiro e primordial agente, possibilita o desenvolvimento intelectual, afetivo e social das crianças, demonstrando ser fundamental que, quando são avaliadas fragilidades no funcionamento da mesma, exista uma intervenção, contribuindo, quando possível, para a reafirmação familiar, tendo os serviços um papel crucial no complemento das funções familiares, que podem ser utilizadas de forma eficaz em contexto de colaboração e *empowerment*.

No que concerne às competências parentais, é importante que a família de crianças e jovens que se encontram em situações de perigo adquira uma capacidade de resposta adequada para cada situação e para cada diferente fase de desenvolvimento, com

compreensão e adaptação às diferentes faixas etárias, de forma a contribuir para um ambiente securizante, capaz de assegurar e responder às necessidades da criança.

A intervenção junto de crianças e jovens em perigo tem como principal objetivo a promoção e o desenvolvimento das competências parentais, conforme foi possível apurar no presente estudo. Foi igualmente perceptível que o desenvolvimento infantil se encontra estritamente relacionado com o contexto familiar em que a criança se encontra inserida, significando assim, que as competências parentais e o apoio para a promoção das mesmas são fundamentais para uma dinâmica familiar favorável ao crescimento saudável e adequado.

A compreensão do modelo ecológico permite enfatizar o importante papel dos diferentes sistemas que constituem o ambiente em que a criança se encontra inserida, estabelecendo uma teia de interações, devendo a intervenção encontrar-se de retaguarda.

A perspetiva ecológica, já anteriormente referida, reforça a interação entre os diferentes fatores de risco e permite o entendimento de que as situações de perigo devem ser entendidas perante um quadro interativo, onde as condições socioeconómicas e culturais, as características biológicas e as características dos pais têm influência de uma forma dinâmica. Importa ainda realçar que, ainda que sejam identificados os fatores de risco, como acima mencionado, devem ser igualmente verificados e promovidos os fatores protetores, tais como o suporte social da comunidade, as relações familiares positivas, acompanhamento e supervisão.

De salientar que o Modelo Ecológico apela a uma abordagem interacionista dos maus-tratos e, assim, da negligência, defendendo que a criança se encontra integrada num sistema dinâmico e em constante interação, dando a possibilidade de identificar e analisar de uma forma preventiva. O mesmo Modelo apela igualmente à interação que existe entre as várias entidades e, assim, à relevância das parcerias e do trabalho em rede entre os serviços e instituições, e em sequência os canais de colaboração e comunicação, promovendo a adaptação e utilização das melhores práticas.

A relação de ajuda, e especificamente na área profissional do Serviço Social, tem um destaque crucial, sendo que o relacionamento é o centro da intervenção, dado que a mesma não é possível sem que exista uma relação de ajuda, destacando-se a emancipação.

Enquanto profissionais, deve ser tomado o compromisso de promover e envolver as famílias na discussão do seu projeto de vida, dado que serão alvos da mesma intervenção, devendo assim assumir um papel recetivo, de comunicação aberta e partilha de

responsabilidade, não se substituindo aos elementos familiares. A intervenção deve ser ajustada às necessidades da família,

O estudo e o conhecimento acerca dos percursos de vida das crianças que se encontram em situações de perigo e, mais especificamente, perante situações de negligência, demonstra ser fundamental no que respeita, em paralelo com a intervenção, à prevenção centrada nos fatores protetores. Tal como apurado através dos resultados obtidos na presente pesquisa, pensar e identificar o que faz falta às crianças e às famílias é crucial para que as situações de perigo diminuam e para que exista uma evolução e um desenvolvimento no que respeita ao trabalho dos profissionais.

Tratando-se a negligência de uma tipologia de mau trato infantil difícil de palpabilizar, muitas destas situações são conhecidas pelos profissionais apenas quando já se encontram em fases agravadas, comprometendo a integridade física e psíquica da criança, podendo ser já demasiado tarde em termos de tempos vivenciais da criança, considerando o impacto que a mesma problemática pode ter ao nível do desenvolvimento infantil.

Ainda que se assista a um desenvolvimento na prevenção das situações de perigo, pelo que tem vindo a ser reconhecido o valor da mesma, existe trabalho a realizar no mesmo sentido para que o sistema não tenha conhecimento das situações apenas quando as mesmas se encontram em estados avançados mas, pelo contrário, intervir e promover uma dinâmica familiar positiva numa fase anterior ao aparecimento do perigo.

A identificação dos fatores protetores pode permitir uma evolução através, tomando como exemplo, da educação, formação orientação e do acompanhamento (Oliveira, 2010:14), na modificação de comportamentos dos pais para com a criança, permitindo um crescimento mais adequado e saudável nas mais diversas áreas.

O sistema jurídico português e as intervenções no âmbito da promoção e proteção de crianças e jovens, maioritariamente, limitadas às situações de perigo, intervêm em situações dadas a conhecer à CPCJ já em estado avançado.

Do estudo apresentado depreendem-se algumas contribuições, dado que surgiram algumas indicações referentes à negligência, aos percursos de vida dos pais e ainda sobre a necessidade de complementar a intervenção através da prevenção e do trabalho em rede.

Estamos também face a eventuais contributos para uma intervenção preventiva e reparadora, contribuindo para uma intervenção no sentido de promover respostas inclusivas às crianças com percursos de perigo, sobretudo na ótica preventiva. É

importante que sejam ativados e utilizados de forma eficaz os recursos da comunidade para que os mesmos contribuam para a redução dos aspetos que influenciam a parentalidade de uma forma negativa, de forma a prevenir situações de perigo.

Destinada à redução ou à eliminação os fatores de risco está então a prevenção, que atua através de acompanhamento direto à criança, da família ou do meio em que a mesma se encontra inserida.

Uma identificação precoce dos fatores de risco e da intervenção com a família revela-se fundamental para a prevenção das situações de perigo, bem como identificar os fatores de proteção, que se torna essencial no âmbito deste estudo, dado que os mesmos podem permitir uma resposta positiva em situações de perigo. É importante que os cuidadores tenham uma compreensão do desenvolvimento cognitivo, emocional e comportamental da criança. Salienta-se que por fatores protetores podem ser entendidos a nível individual, familiar e comunitário.

A intervenção centrada na promoção das competências parentais foca-se geralmente em conteúdos referentes à relação entre os pais e a criança, a vertente educativa e à satisfação dos direitos e necessidades da criança, promovendo, desta forma, práticas parentais positivas. É fundamental que exista a promoção de consciência parental, disciplina apropriada e adequada face à faixa etária, respeito pela individualidade da criança, suporte emocional, reforço da aprendizagem e responsividade quanto às necessidades da criança. Esta necessidade foi também referida pelos Profissionais entrevistados no presente estudo, que indicam a prevenção como sendo algo necessário a desenvolver neste âmbito.

Demonstra ser importante também o desenvolvimento ou a adaptação de instrumentos de avaliação da negligência em Portugal que, para além do conhecimento empírico, consiga avaliar as condições a que a criança se encontra exposta, igualmente de uma forma preventiva.

É importante existir em simultâneo uma focalização nos fatores considerados como sendo potencialidades da família, visando responder às principais necessidades não supridas da criança. Trabalhar junto das famílias de forma a apoiar os pais na prestação de cuidados adequados às crianças e ainda verificar as necessidades das mesmas, no sentido de colmatar as mesmas fragilidades e de forma a reduzir os impactos negativos no seu crescimento e desenvolvimento, revela-se como sendo fundamental (MacLeod & Nelson, 2000:1131).

Ainda que face a algumas limitações, nomeadamente o facto de a amostra ser de dimensão reduzida e de conveniência e a ausência de uma avaliação mais sistemática das necessidades de cada família, este estudo pretende contribuir para uma reflexão, em torno do sistema de promoção e proteção em Portugal e, de forma mais específica, da negligência, para que possam ser desenvolvidas mais técnicas de prevenção, tanto por parte dos profissionais de primeira linha, como os profissionais das CPCJ. Tomando como exemplo, ações de formação parental junto das entidades de primeira linha, de forma a prevenir as sinalizações para as entidades de segunda e terceira linha e sessões de discussão conjunta entre profissionais que pertençam a diferentes entidades do Sistema de Promoção e Proteção, promovendo o diálogo, ou seja, a capacidade de reconhecer outras formas de intervir e outras perspetivas, demonstra-se como sendo fundamental para a promoção da prevenção das situações de perigo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Bibliografia

- Abreu, C., Sá, I., Ramos, V. (2010). *Proteção, Delinquência e Justiça de Menores*, Lisboa, Edições Sílabo, 1ª Edições.
- Ainsworth, M. D. S., Blehar, M., Waters, E., & Wall, S. (1978). *Patterns of attachment: A Psychological Study of the Strange Situation*, Hillsdale, N.J: Erlbaum.
- Almeida, A. N., André, I. M., & Almeida, H. N. (1999). *Sombras e marcas: os maus tratos às crianças na família*, *Análise Social*, XXXIV, 91-121.
- Appolloni, R. (2015). *Do Sofrimento à Felicidade*, Lisboa, Editora Self, 1ª Edição.
- Azevedo, M. & Maia, A. (2006). *Maus-Tratos à Criança*, Lisboa, Climepsi Editores, 1ª Edição.
- Baptista, M. & Teodoro, M. (2012). *Psicologia de Família*, São Paulo, Artmed.
- Bentovim, A., Cox, A., Miller, L. & Pizzey, S. (2006). *Safeguarding Children Living With Trauma and Family Violence: Evidence-based Assessment, Analysis and Planning Interventions*, London.
- Bolieiro, H. & Guerra, P. (2009). *A Criança e a Família: Uma questão de Direito(s)*, Coimbra, Coimbra Editora.
- Bowlby, J. (1988). *A Secure Base: Parent-child Attachment and Healthy Human Development*, New York: Basic.
- Bronfenbrenner, U. (1979). *The Ecology of Human Development: Experiments by Nature and Design*, Cambridge, Ma: Havard University Press.
- Burgess, K. B., Marshall, P. J., Rubin, K. H., & Fox, N. A. (2003). *Infant attachment and temperament as predictors of subsequent externalizing problems and cardiac physiology*, *Journal of Child Psychology and Psychiatry*, 44(6), 819-831.

- Calheiros, M. (2006). *A Construção Social do Mau Trato e Negligência Parental: Do Senso Comum ao Conhecimento Científico*, Coimbra, Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
- Calheiros, M., Garrido, M. & Santos, S. (2012). *Crianças e Jovens em Risco e Perigo- Contextos, Investigação e Intervenção- Vol. 1*, Lisboa, Edições Sílabo, 1ª Edição.
- Calheiros, M. & Garrido, M. (2013). *Crianças e Jovens em Risco e Perigo- Contextos, Investigação e Intervenção- Vol. 3*, Lisboa, Edições Sílabo, 1ª Edição.
- Calheiros, M., Magalhães, E. & Monteiro, L. (2019) *Crianças e Jovens em Risco e Perigo- Contextos, Investigação e Intervenção- Vol. 5*, Lisboa, Edições Sílabo, 1ª Edição.
- Carvalho, M. (2015). *Serviço Social com Famílias*, Lisboa, Edição Pactor.
- Carvalho, M. & Pinto, C. (2014). *Serviço Social- Teorias e Práticas*, Lisboa, Edições Pactor.
- CPCJ Lisboa Norte (2019). *Relatório de Atividades- 2019*, Lisboa, CPCJ Lisboa Norte.
- Costa, F. T., Teixeira, M. A. P., & Gomes, W. B. (2000). *Responsividade e exigência: Duas escalas para avaliar estilos parentais*, *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 13(3), 465-473.
- Coutinho, C. (2015). *Metodologia de Investigação em Ciências Sociais e Humanas: Teoria e Prática*, Coimbra: Almedina.
- Creswell, J. (2010). *Projeto de Pesquisa: Métodos Qualitativo, Quantitativo e Misto*, Porto Alegre, Artmed Editira.
- Ferreira, J. (2011). *Serviço Social e Modelos de Bem-estar para a Infância*, Lisboa, Quid Juris Sociedade Editora.
- Flavell, John (1965). *A Psicologia do Desenvolvimento de Jean Piaget*, São Paulo, Livraria Pioneira Editora.

- Gray, J. D., Cutler, C. A., Dean, J. G., & Kempe, C. H. (1979). *Prediction and Prevention of Child Abuse and Neglect*, Journal of Social Issues, 35, 127-139.
- Guerra, I. (2010). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo*, Cascais, Princípia Editora.
- Guerra, P. (2016). *Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*, Lisboa, Edições Almedina, 2ª Edição revista e aumentada.
- Guerra, P. (2016 a)). *I Congresso de Direito da Família e das Crianças*, Coimbra, Edições Almedina.
- Howe, David (2005). *Child Abuse and Neglect: Attachment, Development and Intervention*, Palgrave: MacMillan.
- MacLeod, J., & Nelson, G. (2000). *Programs For the Promotion of Family Wellness and Prevention of Child Maltreatment: A Meta-Analytic Review*. *Child Abuse & Neglect*, 24, 1127-1149.
- Magalhães, T. (2005). *Maus Tratos em Crianças e Jovens*, Coimbra, Coimbra, Edições Quarteto.
- Matos, A. R., & Sousa, L. M. (2004). *How Multiproblem Families Try to Find Support in Social Services*, Journal of Social Work Practice, 18, 65-80.
- McLoyd, V. C. (1998). *Socioeconomic Disadvantage and Child Development*. *American Psychologist*, 5, 185-204.
- Moreira, C. (1994). *Planeamento e Estratégias da Investigação Social*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Musson, P. (2017). *Making Sense of Theory and its Application to Social Work Practice*, Cpyright.
- Núncio, M. (2010). *Introdução ao Serviço Social: História, Teorias e Métodos*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Núncio, M. (2013). *Políticas de Família e Intervenção Social com Famílias*, Lisboa, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

- Nacional Scientific Council on the Developing Child (2012). *The Science of Neglect: The Persistent Absence of Responsive Care Disrupts the Developing Brain*: Working Paper 12.
- Oliveira, A. (2010). *O Virar da Seta: Fatores Positivos em Vidas de Jovens em Risco*, Lisboa, Universidade Católica Portuguesa.
- Pereira, A., Goes, A. & Barros, L. (2015). *Promoção da Parentalidade Positiva: Intervenções Psicológicas com Pais de Crianças e Adolescentes*, Lisboa, Coisas de Ler.
- Pereira, D. & Alarcão, M. (2010). *Avaliação da Parentalidade no Quadro da Proteção à Infância*, Évora e Coimbra, Temas em Psicologia- Vol. 18, no 2, 499-517.
- Pereira, P. (2008). *Guião de Conceptualização de Caso de Crianças em Situação de Perigo*, Lisboa, ISCTE- Instituto Universitário de Lisboa.
- Santos, M. (2003). *Investigação Social*, Loures, Lusociência- Edições Técnicas e Científicas.
- Santo, P. (2010). *Ciências Sociais- Génese, Fundamentos e Problemas*, Lisboa, Edições Sílabo, 1ª Edição.
- Wilson, K., Ruch, G., Lymbey, M. & Cooper, A. (2011). *Social Work- An Introduction to Contemporary Practice*, Inglaterra, Pearson Education Limited.
- Xarepe, F., Costa, I. & Morgado, M. (2017). *O Risco e o Perigo na Criança e na Família*, Lisboa, Pactor.

## **Webgrafia**

- Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Promoção das Crianças e Jovens, consultado em novembro de 2019, disponível em <http://www.cnpcjr.pt/left.asp?12.02>.

IFSW. (2014). *Definição Global da Profissão de Serviço Social*. Melbourne: International Federation of Social Workers, consultado em dezembro de 2019, disponível em <http://ifsw.org/policies/definition-of-social-work/>.

Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, (1999). *Lei de Proteção de Crianças e Jovens*, Lisboa, consultado em dezembro de 2019, disponível em [http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei\\_mostra\\_articulado.php?nid=545&tabela=leis&so\\_miolo](http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=545&tabela=leis&so_miolo).

UNICEF, (2004). *A Convenção sobre os Direitos da Criança*, consultado em dezembro de 2019, disponível em [https://www.unicef.pt/docs/pdf\\_publicacoes/convencao\\_direitos\\_crianca2004.pdf](https://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf).

### **Fontes**

*Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo*, Lei nº 147/99, de 01 de setembro.

## ANEXOS

**Base de Dados no Programa SPSS- Variáveis da Pesquisa Quantitativa**

	Nome	Tipo	Largura	Decimais	Rótulo	Valores	Omisso	Colunas	Alinhar	Medida	Papel
1	V_Idade	Númérico	8	2	Idade da Criança	Nenhum	Nenhum	8	☰ Direito	📏 Escala	📄 Entrada
2	V_IdadeSin	Númérico	8	2	Idade à Data da Sinalização	Nenhum	Nenhum	8	☰ Direito	📏 Escala	📄 Entrada
3	V_Sexo	Númérico	8	2	Sexo da Criança	{1,00, Masc...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
4	V_Nac	Númérico	8	2	Nacionalidade	{1,00, Portu...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
5	V_Princui	Númérico	8	2	Principal Cuidador à Data da Sinalização	{1,00, Pais}...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
6	V_Fam	Númérico	8	2	Tipo de Família	{1,00, Nucle...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
7	V_IdadeMae	Númérico	8	2	Idade da Mãe	{1,00, >18}...	Nenhum	8	☰ Direito	📊 Ordinal	📄 Entrada
8	V_IdadePai	Númérico	8	2	Idade do Pai	{1,00, >18}...	Nenhum	8	☰ Direito	📊 Ordinal	📄 Entrada
9	V_SaudeMae	Númérico	8	2	A Mãe Tem Problemas de Saúde	{1,00, Tem ...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
10	V_SaudePai	Númérico	8	2	O Pai Tem Problemas de Saúde	{0,00, Não A...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
11	V_SitLabM	Númérico	8	2	Situação Laboral da Mãe	{1,00, Exerc...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
12	V_SitLabP	Númérico	8	2	Situação Laboral do Pai	{0,00, Não A...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
13	V_HabLitM	Númérico	8	2	Habilitações Literárias da Mãe	{1,00, 1º Ci...	Nenhum	8	☰ Direito	📊 Ordinal	📄 Entrada
14	V_HabLitP	Númérico	8	2	Habilitações Literárias do Pai	{0,00, Não A...	Nenhum	8	☰ Direito	📊 Ordinal	📄 Entrada
15	V_RecEco	Númérico	7	2	Recursos Económicos	{1,00, O Agr...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
16	V_Hab	Númérico	8	2	Estado da Habitação	{1,00, Bom ...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
17	V_Coesão	Númérico	8	2	Coesão Interna	{1,00, Partil...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
18	V_VD	Númérico	8	2	Violência Doméstica	{1,00, Exist...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
19	V_AlcM	Númérico	8	2	Consumo de Álcool por Parte da Mãe	{1,00, Sim}...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
20	V_AlcP	Númérico	8	2	Consumo de Álcool por Parte do Pai	{0,00, Não A...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
21	V_EstM	Númérico	8	2	Consumo de Estupefacientes por Parte da Mãe	{0,00, Não A...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
22	V_EstP	Númérico	8	2	Consumo de Estupefacientes por parte do Pai	{0,00, Não A...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
23	V_SocialP	Númérico	8	2	Rede Social Pessoal como Suporte	{1,00, Famil...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
24	V_SocialF	Númérico	8	2	Rede Formal Pessoal como Suporte	{1,00, Estab...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
25	V_AliAss	Númérico	8	2	Alimentação Assegurada	{1,00, Asse...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada

Visualização de dados **Visualização de variável**

	Nome	Tipo	Largura	Decimais	Rótulo	Valores	Omisso	Colunas	Alinhar	Medida	Papel
19	V_AlcM	Númérico	8	2	Consumo de Álcool por Parte da Mãe	{1,00, Sim}...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
20	V_AlcP	Númérico	8	2	Consumo de Álcool por Parte do Pai	{0,00, Não A...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
21	V_EstM	Númérico	8	2	Consumo de Estupefacientes por Parte da Mãe	{0,00, Não A...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
22	V_EstP	Númérico	8	2	Consumo de Estupefacientes por parte do Pai	{0,00, Não A...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
23	V_SocialP	Númérico	8	2	Rede Social Pessoal como Suporte	{1,00, Famil...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
24	V_SocialF	Númérico	8	2	Rede Formal Pessoal como Suporte	{1,00, Estab...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
25	V_AliAss	Númérico	8	2	Alimentação Assegurada	{1,00, Asse...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
26	V_HigAss	Númérico	8	2	Higiene Assegurada	{1,00, Sim}...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
27	V_SauAss	Númérico	8	2	Acompanhamento ao Nível de Saúde Assegu...	{1,00, Sim}...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
28	V_VesAss	Númérico	8	2	Vestuário adequado à Faixa Etária e Estação...	{1,00, Vestu...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
29	V_SegAss	Númérico	8	2	Segurança Assegurada	{1,00, Prote...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
30	V_ConAss	Númérico	8	2	Conforto Assegurado	{1,00, Espa...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
31	V_IEI	Númérico	8	2	Integrado em Estabelecimento de Infância	{1,00, Sim}...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
32	V_RelAfe	Númérico	8	2	Relação entre Criança e Cuidador	{1,00, Exist...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
33	V_ModEdu	Númérico	8	2	Modelos Educativos	{0,00, Não se...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
34	V_AcomSup	Númérico	8	2	Acompanhamento e Supervisão	{1,00, Adeq...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
35	V_RegLim	Númérico	8	2	Imposição de Regras e de Limites Adequado...	{0,00, Não se...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
36	V_EstPPP	Númérico	8	2	Estado do Processo de Promoção e Proteção	{1,00, Ativo}...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
37	V_MotArq	Númérico	8	2	Motivo do Arquivamento	{0,00, Não se...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
38	V_MPP	Númérico	8	2	Medida de Promoção e Proteção Atualmente ...	{0,00, Não se...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
39	V_QualMPP	Númérico	8	2	Qual a Medida de Promoção e Proteção Prop...	{0,00, Não se...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
40	V_DurMPP	Númérico	8	2	Tempo de Intervenção	{0,00, Não se...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
41	V_MPPAnt...	Númérico	8	2	Existência de Medida de Promoção e Protec...	{0,00, Não se...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
42	V_ReinAgr	Númérico	8	2	Existiu Reintegração da Criança no Agregado...	{0,00, Não se...	Nenhum	8	☰ Direito	🎲 Nominal	📄 Entrada
43	V_Importân...	Númérico	8	2	Importância Dada a Frequência de Estabeci...	Nenhum	Nenhum	15	☰ Direito	📏 Escala	📄 Entrada

Visualização de dados **Visualização de variável**

### **Guião de Entrevista a Profissionais**

Guião de Entrevista dirigido a Técnicos Gestores de Processos de Promoção e Proteção, sinalizados pela problemática de Negligência.

A presente entrevista tem como objetivo analisar a intervenção dos Profissionais na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. A informação recolhida destina-se a ser trabalhada no âmbito da Dissertação de Mestrado em Serviço Social, a decorrer no ISCTE-IUL, sob orientação da Professora Doutora Maria João Pena, sendo as respostas analisadas segundo o princípio da confidencialidade, mantendo-se sob anonimato.

#### **I – Caracterização Sociodemográfica**

Sexo: Masculino

Feminino

Formação: \_\_\_\_\_

#### **II- Prática Profissional**

1. Qual a sua função enquanto Gestor de Processos de Promoção e Proteção?
2. Quais são os objetivos de intervenção da CPCJ?
3. Quais são os processos que considera prioritários na problemática da negligência?
4. Considera que podem existir práticas de intervenção diferentes em processos cujas sinalizações fazem referência a situações de negligência? É uma problemática considerada com menor ou maior gravidade?
5. O que salienta na intervenção da CPCJ em situações com esta problemática?
6. Qual é a importância da articulação interinstitucional?
7. Do que observa, qual é a Medida de Promoção e Proteção mais aplicada em situações de negligência?
8. Normalmente, qual é a duração da intervenção da CPCJ em situações de negligência?

9. Quais são as maiores dificuldades e constrangimentos da intervenção?

### **III- A Problemática e a Criança**

10. Para além da intervenção realizada junto da criança e respetiva família, considera importantes outras intervenções, como a prevenção junto da comunidade?

11. Que estratégias poderiam ser adotadas para melhorar a intervenção e ultrapassar as situações de negligência?

12. Quais são as principais características associadas às crianças que sofrem de negligência?

13. A negligência é uma problemática que pode ter impactos no bem-estar e desenvolvimento da criança?

- Quais são os possíveis e principais impactos?

### **IV- A Família**

14. Da sua experiência, qual é o parecer e a perspetiva da família/ principais cuidadores face à CPCJ?

15. O que considera como sendo relevante promover e intervir no contexto e na dinâmica familiar?

16. Que encaminhamentos ou acompanhamentos são realizados, em maior número, em situações da presente problemática?

17. Qual a permeabilidade à intervenção da CPCJ por parte dos pais/ principal cuidador?

Agradeço pela sua colaboração.

**Grelha de Análise de Conteúdo de Entrevistas a Profissionais**

Elemento da Amostra	Questões
<b>II- P1. Função do Gestor de Processos de Promoção e Proteção</b>	
A	“Gerir os processos de promoção e proteção com todas as diligências que são necessárias para isso”.
B	“Avaliar as situações de perigo em que a criança de encontra para superar o perigo”.
C	“Gerir os processos e contribuir para a promoção dos direitos das crianças, realizando uma intervenção no sentido de superar o perigo em que se encontram”.
D	“Realização de atendimentos, encaminhamentos para os serviços necessários, realização de acompanhamento, visitas domiciliárias, no fundo tudo com o principal objetivo de trabalhar em rede e fazer com que deixe de existir a situação de perigo a que a criança está exposta”.
E	“Fazer todos os procedimentos para que sejam feitos diagnósticos das situações e deliberar a medida mais adequada, realizar o acompanhamento e realizar os encaminhamentos que serão uma mais valia para que seja superada a situação de perigo”.
F	“Não giro PPP, dado o cargo de presidente, mas analiso as sinalizações, abro os processos, distribuo-os de acordo com o perfil do Técnico e se necessário, oriento (...) a função de todos os gestores de processo é em primeiro lugar avaliar se a criança está em situação de perigo e em segundo lugar encontrar forma de ajudar e apoiar e motivar a família a fazer as mudanças necessárias

	para que haja uma melhoria efetiva na prestação de cuidados a criança”.
<b>II- P2. Objetivos de Intervenção da CPCJ</b>	
A	“Diminuir os fatores de perigo na vida das crianças”.
B	“Retirar o perigo da situação em que as crianças se encontram”.
C	“Remover a situação de perigo que as crianças se encontram, que, normalmente, quando são sinalizadas já se encontram em fases graves”.
D	“Cessar o perigo e reduzir os impactos das mesmas situações de perigo e promover os direitos das crianças e dos jovens, realizando a intervenção na família”.
E	“Promover o bem-estar das crianças, fazer valer os direitos das crianças e trabalhar na prevenção”.
F	“Os objetivos da intervenção da comissão são prevenir situações que coloquem as crianças em perigo (...) isto pode acontecer num primeiro momento a nível da prevenção evitando que aconteça (...) num segundo momento, já quando é identificado o perigo através de estratégias que removam o perigo em que a criança se encontra”.
<b>II- P3. Processos Considerados Prioritários na Problemática</b>	
A	“Negligência ao nível da saúde e os cuidados básicos (...) vestuário, saúde, são importantes assegurar (...) e os cuidados de saúde, sendo que a imposição de rotinas também”.
B	“A negligência psicoafetiva, no sentido de os pais serem negligentes e não existir afeto (...) não sentindo afeto e não havendo um movimento dos pais é o mais grave (...) depois existem outras tipologias, mas isto para mim é o mais grave, traduz-se na falta de vinculação das crianças ou na vinculação insegura para todo o seu percurso de vida”.
C	“Os que estão relacionados também com a violência doméstica ou a exposição a comportamentos sexuais”.

D	“Negligência ao nível da saúde e ao nível afetivo, mas a negligência deve ser toda prioritária, tem impactos irreversíveis na vida das crianças”.
E	“Sim, o fator negligência também está muito relacionada com a idade da criança, com que idade é que a criança está exposta à negligência (...) mas depois a negligência ao nível dos cuidados básicos, na saúde, na alimentação”.
F	“Talvez a negligência física e psicológica, embora todos os outros tipos de negligência, por exemplo saúde e educação estão relacionados interligados portanto não se pode dizer que exista uma negligência prioritária, havendo no entanto a negligência grave ou seja uma falha a todos os níveis, essa sim, é grave e pode implicar a adoção de medidas mais agressivas”.
<b>II- P4. Práticas Específicas em Situações de Negligência e Gravidade das Mesmas</b>	
A	“Não há práticas específicas, é importante aplicar um acordo com várias ações e encaminhar para várias entidades para a família ter um acompanhamento (...) mas há ações específicas que estão relacionadas com cada situação (...) no que respeita à gravidade, é grave mas depende da problemática a que for comparada, comparando com absentismo escolar pode ser menos grave mas comparando com um abuso sexual não”.
B	“Sim, eu acho que é das mais graves, isto porque a negligência também está muito relacionada com o modo de vida das pessoas e é muito difícil mudar comportamentos com pais negligentes (...) a negligência é o não envolvimento e mudar isso é mais difícil”.
C	“Há uma grande gravidade associada à negligência e quanto à intervenção faz sentido que exista uma intervenção mais eficaz e relacionada com o facto de superar os fatores de perigo identificados, encaminhando para os serviços necessários”.
D	“É muito grave sim e talvez a intervenção seja mais próxima mesmo por isso, por ser mais grave”.

E	“Há procedimentos que devem ser realizados e há sempre o mesmo fim que queremos atingir, que é o bem-estar das crianças, o caminho é que pode ir mudando porque às vezes, e sem mudar os procedimentos, temos de ir ajustando às famílias (...) é uma problemática que é grave mas é tão grave quanto as outras, porque as outras podem também estar associadas a negligência”.
F	“Pode e devem existir práticas diferentes para cada situação (...) à partida existe um modelo de intervenção que deve ser comum a todas as comissões e a todos os processos, mas cada situação pode implicar diferentes tipos de resposta e por isso é que é muito importante que cada situação seja avaliada de forma independente mesmo sendo, por exemplo, irmãos com situações semelhantes (...) a gravidade pode mudar alterar muito tinha um irmão para outro”.
<b>II- P5. O que se Destaca na Intervenção desta Problemática</b>	
A	“Muitas destas famílias passam a ter acompanhamento próximo e a intervenção acaba por ser mais exigente, consoante o que é considerado como fundamental para o bem-estar da criança”.
B	“Temos de pensar no concreto das Comissões em Lisboa porque cá temos o apoio muito próximo da Santa Casa da Misericórdia, com as Equipas de Apoio à Família, que faz uma intervenção mais próxima e sistemática que apoia nas relações e na dinâmica da família, é importante (...) é importante promover as competências parentais e ir fazendo a avaliação (...) a base de qualquer mudança é a relação de confiança”.
C	“A possibilidade de acompanhamento aos pais e a promoção das competências parentais, que é fundamental para que, a longo prazo, os fatores de perigo cessem e não seja necessário o acompanhamento próximo dos serviços, a autonomia das famílias”.
D	“Em alguns casos a rapidez em que as situações têm de ser avaliadas e também a ativação dos encaminhamentos”.

E	“Tem que se ter em conta o agir em tempo útil, é importante o trabalho em rede e com outros parceiros”.
F	“Cada situação é analisada como única, no entanto, todas as situações são trabalhadas forma mais aprofundada nos casos de negligência (...) intervenção é ajustada à gravidade da situação e nas situações mais graves à partida a aplicação de medida é mais rápida e o acompanhamento mais rígido, ou seja ,mais regular (...) são feitos contactos mais periódicos com a família e com as entidades que os acompanham (...) nestes casos o objetivo é remover a criança da situação de perigo responsabilizando os cuidadores e promovendo nestes boas práticas parentais”.
<b>II- P6. Importância da Articulação Interinstitucional</b>	
A	“É muito importante, na prática não somos nós que acompanhamos a família de forma próxima e é importante existirem outras entidades para fazer este acompanhamento (...) e as outras entidades envolvidas também devem de articular, deve haver uma boa comunicação para que exista a mesma linha orientadora e para que as coisas corram bem”.
B	“Se tivermos uma boa articulação a família também percebe isso no sentido em que têm maior apoio (...) não pode estar cada entidade a fazer trabalho para cada lado, assim não ajuda, só prejudica (...) temo de estar todos juntos e a trabalhar para o mesmo porque a família deixa de sentir uma coisa única e começa a desagregar”.
C	“É muito importante porque as entidades de primeira linha conseguem e têm objetivos de intervenção que nós não temos e as informações transmitidas são fundamentais para a condução e acompanhamento dos processos”.
D	“A articulação é fundamental, só isso é que permite que todos os serviços estejam presentes de todos os avanços ou retrocessos e por isso têm sempre que existir uma boa articulação e quão rápida possível”.

E	“A articulação pode garantir uma avaliação diagnóstica e uma análise mais eficaz, mais rica, e pode delinear estratégias de intervenção que permitam uma supervisão e um trabalho mais próximo com as famílias que pode tornar um trabalho mais protetor para as crianças”.
F	“A articulação institucional é a chave do sucesso (...) sozinha a comissão não conseguirá ter resultados tão positivos, devendo articular proximamente com as entidades de primeiro nível e também com tribunal”.
<b>II- P7. Qual a MPP Mais Aplicada em Situações de Negligência</b>	
A	“A medida de apoio junto dos pais”.
B	“A medida de apoio junto dos pais como primeira, a não ser que a criança esteja em perigo de vida (...) deve ser tentado junto dos pais, até porque podem sempre mudar os seus comportamentos porque muitos destes pais têm determinados comportamentos por terem tido uma infância em que foi essa a forma de educar (...) é importante promover os laços parentais (...) caso isso não seja possível deve ser procurada alguma alternativa e caso não exista deve então ser pensada outra medida, mas o acolhimento provoca sempre mais um abandono”.
C	“A medida de apoio juntos dos pais e acredito que, de seguida, seja acolhimento”.
D	“Embora se tente que seja a medida de apoio junto dos pais, muitas vezes a negligência é muito grave e tem de ser aplicada a medida de acolhimento”.
E	“A medida de apoio juntos dos pais, ou de outro familiar”.
F	“A medida mais aplicada será a medida de apoio junto dos pais, pois esta medida é a base de todas as outras e é por onde nós iniciamos a nossa intervenção (...) caso essa medida não seja eficaz poderemos sempre alterá-la mas o objetivo da nossa intervenção é sempre a responsabilização da família em situações

	mais graves como por exemplo de maus-tratos ou de negligência resultante da incapacidade dos progenitores, temporária ou não, de cuidar da (...) podemos não aplicar a medida de apoio junto dos pais mas sim outra que naquele caso se revele mais protetora, nomeadamente apoio junto de outro familiar ou de pessoa idónea e acolhimento residencial”.
<b>II- P8. Duração da Intervenção</b>	
A	“É mais longa, são poucos os processos que têm uma medida e encerram (...) normalmente ou é remetido por incumprimento ou têm de existir mais medidas porque é um trabalho exigente com as famílias e não é em seis meses que se consegue uma mudança, até porque os primeiros meses ainda não há uma relação estabelecida com a Comissão ou com outras entidades”.
B	“São processos demorosos, em seis meses não são possíveis mudanças em situações difíceis como as de negligência”.
C	“São processos que normalmente precisam da continuação e da prorrogação, muitas vezes fazendo os doze ou os dezoito meses”.
D	“São processos em que a intervenção dura mais e muitas vezes são remetidos a Tribunal por incumprimento”.
E	“Eu acho que pode ir dos doze aos dezoito meses (...) numa primeira fase os dados que existem podem não ser muito objetivos e ao longo da intervenção vão-se apurando mais dados, é para consolidar algumas ações”.
F	“Diria que pode chegar aos 18 meses e eventualmente voltar a reabrir, são situações complicadas e que carecem de intervenção quase contínua embora se pretenda também alcançar a autonomia da família”.
<b>II- P9. Maiores Dificuldades e Constrangimentos da Intervenção</b>	
A	“A quantidade de processos que existem e, por esse motivo, o acompanhamento que não é realmente feito com as famílias (...) a ausência de recursos”.

B	<p>“A nossa Comissão apanha muitas famílias com grandes dificuldades socioeconómicas e apesar de se dizer que isso não tem impactos têm, as pessoas não valorizam determinadas coisas, como pedagogias, enquanto têm dificuldades por exemplo em assegurar a alimentação (...) também é muito difícil de trabalhar com pessoas com défice cognitivo porque é difícil as pessoas perceberem a importância da mudança dos padrões de comportamento (...) também há muita violência familiar e num conjunto é difícil mudar de uma forma rápida”.</p>
C	<p>“O facto de os pais não aderirem ao acompanhamento e à intervenção, não seguem as orientações e as recomendações dadas porque a própria família não considera que esteja a fazer algo de errado, que estejam a ser negligentes e isso acaba por ser um constrangimento na atuação”.</p>
D	<p>“A permeabilidade das famílias, que nem sempre estão permeáveis (...) também o facto de muitas vezes as situações serem sinalizadas à Comissão já em estados avançados e não existir entidades que possam logo realizar um acompanhamento adequado”.</p>
E	<p>“A ausência de recursos, mesmo ao nível da Comissão, que temos muitos processos e a ausência de recursos humanos não nos permite agir em tempo útil e também a ausência de respostas que, muitas vezes, são identificadas como necessárias”.</p>
F	<p>“A maior dificuldade é o elevado volume processos por Técnico, o que impossibilita uma intervenção adequada junto de todas as famílias e passando cada vez mais a uma intervenção no perigo, no limite e não uma intervenção de prevenção”.</p>
<b>III- P10. Outro Tipo de Intervenção que Pode Ser Realizada</b>	
A	<p>“A prevenção sem dúvida nenhuma”.</p>
B	<p>“A prevenção deveria ser um papel das instituições de terreno, esse sim é o grande papel, a intervenção (...) numa fase inicial acredito que envolva maiores custos, o que também é pensado, mas a longo prazo penso que passa pela solução (...) se não</p>

	começarmos pela prevenção dificilmente vamos ter mudanças de comportamento”.
C	“O trabalho preventivo é extremamente importante para minimizar a problemática e os danos desta”.
D	“A prevenção é muito importante, faz com que se reduza a necessidade de intervenção”.
E	“A intervenção junto da comunidade é fundamental, deviam até ser feitas e definidas linhas de intervenção com as entidades de primeira linha de modo a definir estratégias para até sinalizar as situações às Comissões de forma atempada (...) não podemos nunca substituir a ação da família, temos de ajudar e ensinar alguns modelos às famílias”.
F	“Se conseguirmos uma intervenção preventiva junto da comunidade evitaríamos que algumas situações chegassem à Comissão em estado elevado de gravidade”.
<b>III- P11. Estratégias que Podem Ser Utilizadas Para Melhorar a Intervenção e Ultrapassar as Situações de Negligência</b>	
A	“Ações relacionadas com a prevenção, com o objetivo de chegar às crianças (...) e a articulação entre os serviços, acho que têm de existir melhorias nesse sentido para que exista uma articulação real e para que se tornem situações de sucesso (...) não podemos achar que está a ser feito de determinada maneira e outra entidade achar que estamos noutra caminho (...) a rotatividade dos técnicos e entre os serviços também prejudica a intervenção”.
B	“A prevenção é uma das estratégias, outra é o acompanhamento real das situações, encaminhando as famílias para entidades de primeira linha para beneficiarem de acompanhamento próximo e depois é perceber com as famílias as cargas que têm a todos os níveis e, com eles, ajudar a priorizar as várias necessidades (...) a saúde também pode fazer muito na prevenção”.
C	“A prevenção, a informação fornecida às famílias e o acompanhamento próximo aos pais ou cuidadores é essencial”.

D	“Mais recursos humanos, mais entidades com disponibilidade para acompanharem as famílias (...) os recursos facilitam a intervenção e promovem o sucesso”.
E	“A formação e a promoção ao nível das competências parentais, é fundamental (...) há trabalhos de outras entidades que deveriam ser feitos antes de as crianças serem sinalizadas, temos de atuar na prevenção (...) muitas vezes também existem antecedentes familiares que não podem ser ignorados e nós temos de trabalhar com isso”.
F	“Um acompanhamento das famílias de forma mais presente e regular e implementação de políticas que responsabilizem as famílias, mesmo aquelas que são mais carenciadas, de forma temporária, promovendo a responsabilização gradual e autonomização das mesmas (...) as políticas de apoio existentes acabam, ao longo do tempo, por desresponsabilizar essas mesmas famílias, pois não é exigido uma alteração efetiva (...) devem haver apoios sociais, sem dúvida alguma, mas estes devem promover a sua autonomia”.
<b>III- P12. Principais Características Observadas em Crianças Expostas a Situações de Negligência</b>	
A	“Da minha experiência são crianças que normalmente têm pais que são jovens adultos, que eles próprios têm uma forma de funcionamento e uma dinâmica familiar própria, que também se relaciona com o modelo que os próprios tiveram (...) o percurso dos pais, que muitas vezes passa por momentos de acolhimento, de consumos, e está relacionado com isso, famílias que não identificam determinadas necessidades, não quer dizer que não têm capacidades mas está relacionado com o facto de ser o que aprenderam e, por isso, acharem que é o correto (...) são mudanças que requerem tempo”.

B	“Na sua maioria são crianças que facilmente se apegam a um adulto, precisam de carinho e de toque físico, e são crianças que facilmente respondem facilmente em atendimentos, procuram adultos que lhes dê atenção mesmo com a presença dos pais (...) são crianças que normalmente os estabelecimentos de infância relatam como sendo tristes, mais isoladas dos pares e a necessitar de atenção do adulto, e até mais conflituosas com os pares por não quererem dividir a atenção dos adultos”.
C	“O facto de os pais serem muito jovens, na sua maioria, e existirem contextos problemáticos”.
D	“A negligência pode estar muitas vezes associada a problemas do foro psíquico, a problemas socioeconómicos que também têm influência na saúde mental, estilos parentais a que os próprios pais estiveram expostos, ausência de rede de apoio”.
E	“Há muitas características que podem ser mais evidentes do que outras, que dependem da idade da criança, mas de uma forma geral a instabilidade, os problemas ao nível alimentar, as dificuldades cognitivas, a concentração, as dificuldades na interação com o outro, a ausência de limites, a ausência de relações afetivas e de vinculação”.
F	“Mais tarde estas crianças poderão vir a ser crianças com dificuldades de aprendizagem e também com dificuldades de integração social e até ao nível das relações interpessoais e das normas sociais, perpetuando a negligência”.
<b>III- P13. Possíveis Impactos da Negligência do Bem-Estar e no Desenvolvimento das Crianças</b>	
A	“Muitos, obviamente (...) existem impactos ao nível do desenvolvimento, da aprendizagem, de socialização (...) mas se existir algum adulto de referência que contorne a negligência a que estão expostos pode ajudar”.
B	“Sim tem, certamente que sim (...) a todos os níveis e principalmente ao nível do desenvolvimento emocional, e ficando essa parte mais comprometida fica também a parte cognitiva

	comprometida (...) são crianças que normalmente desenvolvem pouco os estímulos sensoriais enquanto são bebés, têm pouco estímulo emocional, poucas capacidades de sociabilização (...) são crianças que ficam, a todos os níveis, prejudicadas”.
C	“Sim claro, as fragilidades psicológicas, a apatia que por vezes demonstram, a carência”.
D	“Muitas consequências ao nível da saúde, ao nível da capacidade cognitiva, ao nível da sociabilização (...) conduz sempre a consequências porque implica sempre que algo foi omitido na fase da infância e isso tem impactos para toda a vida”.
E	“Pode ter impactos em todas as áreas do desenvolvimento global, na área cognitiva, socioafetiva, motora”.
F	“As dificuldades de aprendizagem e também as dificuldades de integração social e ao nível das relações interpessoais”.
<b>IV- P14. Parecer da Família/ Principais Cuidadores Face à CPCJ</b>	
A	“Uma grande maioria tem o estigma que as Comissões são só para retirar crianças e não estão disponíveis até porque acham que estão a agir de forma correta com as suas crianças, por outro lado existem também muitas famílias que solicitam a nossa ajuda (...) existe muito medo, e as pessoas ficam tristes por terem processo, mas também há quem aceite e colabore”.
B	“Do meu parecer, a Comissão para a maior parte das famílias é uma entidade que pode retirar crianças, é sempre o pensamento e por isto não é vista como um apoio porque não sabem o real trabalho que é feito”.
C	“Num primeiro momento as famílias, normalmente, são reativas à intervenção e consideram que a Comissão só serve para fazer acolhimentos mas depois acabam por aderir e perceber que estamos cá para ajudar e que o nosso papel pode ser muito importante”.
D	“A Comissão é quase sempre vista como uma entidade negativa e que prejudica as famílias (...) aos poucos isso vai mudando, ainda

	que, numa fase inicial, seja normalmente vista assim, o que inviabiliza a intervenção”.
E	“É um parecer negativo, as famílias sentem sempre que está a ser posta em causa a sua responsabilidade parental, é como se fosse alguém que vai interferir no seu meio familiar e pode tirar o poder que considera que é seu (...) do histórico, das memórias que muitos pais têm, a Comissão só serve para as crianças saírem dos seus agregados familiares, apesar de, com a prevenção, já vai havendo boas memórias e boas imagens da Comissão”.
F	“Algumas famílias efetivamente precisam do nosso apoio e usufruem mas também se verifica que algumas famílias não olham a comissão como uma entidade que serve para os apoiar (...) algumas famílias olham para a comissão com desconfiança, não querendo nem reconhecendo necessidade de alterar algumas dinâmicas familiares menos adequadas e não sendo, por isso, colaboradores com a comissão”.
<b>IV- P15. O que é Considerado Relevante Promover no Contexto e na Dinâmica Familiar das Crianças Negligenciadas</b>	
A	“Os cuidados a ter, promover rotinas, dinâmicas positivas e tempos em conjunto, a entreaajuda (...) há muitas famílias que têm dificuldades em fazer coisas juntas por fragilidades económicas (...) muitas famílias também têm determinados comportamentos porque acreditam que é o correto e portanto são fundamentais as estratégias ao nível da promoção da parentalidade, do conhecimento das várias fases de desenvolvimento que muitas vezes não têm ideia”.
B	“Isso depende de cada família, cada caso é um caso e mesmo dentro de cada família as pessoas são diferentes e por isto é difícil saber o que é mais promovido porque depende d que, para cada família, é ou não possível mudar (...) as famílias mudam quando sentem necessidade de o mudar e quando identificam algo que deve ser melhorado, se a família não observar que está a ser

	negligente não muda, tudo o que é externo e não tem uma componente interna não muda”.
C	“É importante fomentar relações saudáveis entre eles e o equilíbrio na forma de cuidar das crianças, é importante também promover a aprendizagem dos pais”.
D	“As relações entre a família e com a rede de suporte, trabalhar a perceção dos pais face à educação que deve ser dada aos filhos, o que é importante promover (...) quando as relações são deficitárias as coisas não podem funcionar na sua plenitude”.
E	“Acima de tudo perceber o porquê da negligência, e se é que a família consegue identificar alguns comportamentos como negligentes porque muitas vezes não acham que seja negligência e por isso é preciso levar a família e tentar perceber em conjunto os fatores de negligência e pensar também o que fizeram de bom, é importante devolver e mostrar à família que também tem coisas de positivo e, tal como têm coisas boas, têm responsabilidades (...) para isto é importante estabelecer uma relação de confiança, existir a escuta ativa e procurar a perceção da família”.
F	“Rotinas diárias adequadas, supervisão adequada, de cuidados básicos, relação de confiança e de proteção entre os elementos do agregado familiar e ainda a interajuda e entreaajuda”.
<b>IV- P16. Encaminhamentos ou Acompanhamentos Realizados de Forma mais Freqüente nas Situações de Negligência</b>	
A	“Alguma entidade que faça um acompanhamento próximo à família, que os ajude de perto e ainda a promoção das competências parentais (...) acompanhamentos psicológicos também”.
B	“Há muitos encaminhamentos para entidades que acompanham de forma próxima e sistemática, também há muitos encaminhamentos para apoios psicológicos das crianças e também existe acompanhamentos psicológicos aos pais ou terapias conjuntas”.

C	“Os encaminhamentos para os vários elementos beneficiarem de acompanhamento psicológico, a integração das crianças em estabelecimento de infância e os acompanhamentos próximos às famílias”.
D	“São realizados muitos acompanhamentos para entidades que acompanhem a família de forma próxima e promovam as competências parentais e trabalhem a dinâmica familiar, para que os próprios pais consigam trabalhar a sua autonomia a assegurar todos os cuidados necessários”.
E	“Envolver as equipas que realizam um acompanhamento e uma intervenção próxima ao agregado, também há normalmente o encaminhamento para consultas de especialidade, porque a negligência também está associada ao desenvolvimento e saúde mental e os equipamentos de infância, a integração em equipamento é fundamental (...) a assegurar estes pontos estamos a criar uma rede que pode diminuir a negligência e que pode tornar as crianças visíveis, o que nos permite acompanhar e verificar se a família está a alterar os seus comportamentos”.
F	“A maioria dos encaminhamentos são feitos para as entidades de primeira linha que conseguem acompanhar muitas famílias quase diariamente, nomeadamente os CAFAP e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e ainda juntas de freguesia e centros de saúde”.
<b>IV- P17. Permeabilidade das Famílias/ Principais Cuidadores à Intervenção da CPCJ</b>	
A	“Há famílias que estão disponíveis e outras não, há famílias que às vezes não entendem na integra, dizem que colaboram mas depois não (...) depois também há quem esteja disponível apenas de acordo com os interesses que têm”.
	“As famílias não são muito permeáveis, na maioria dos processos, porque vêm à Comissão com medo (...) ou se consegue destruir a barreira do medo para que vejam que a Comissão pode ajudar ou caso contrário não (...) também há famílias que são falsas

B	colaborantes, aparentemente parece que sim mas depois não existe a mudança necessárias e a cessação do perigo (...) se não colaborarem com a Comissão mas colaborarem com a equipa que trabalha com eles no terreno já á muito bom, o que importante é que exista a mudança”.
C	“Acabam por ser permeáveis e por aderir, na sua maioria (...) claro que há situações em que isso não acontece e acabam por não aceitar por exemplo as clausulas que estão presentes em APP”.
D	“É muito pouca e isso também é devido ao facto de as famílias não identificarem as suas fragilidades, quando não se sente que se está errado é difícil de mudar, as pessoas que não observam que algo está mal não querem alterar os seus comportamentos”.
E	“Depende do histórico da família, do que a família tem nas suas memórias porque isto influencia a permeabilidade (...) também pode haver do próprio Técnico uma relação pouco empática, o que tem uma grande influência”.
F	“Por vezes são permeáveis, outras vezes não (...) a intervenção não deve prolongar-se muito no tempo, pois leva ao cansaço e desgaste, o que pode alterar o grau de permeabilidade de uma família (...) é essencial a adesão dos pais à intervenção da comissão e a capacidade empática e ainda motivacional e responsabilizadora do Técnico que acompanha a família”.

### **Declaração Consentimento Informado, Livre e Esclarecido**

Para os devidos efeitos, declaro que aceito participar no estudo referente à Dissertação de Mestrado em Serviço Social, efetuada no ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, a realizar pela aluna e mestranda Lara dos Santos Alves, sob a orientação da Professora Doutora Maria João Pena, que tem como objetivo compreender a negligência em crianças com idades inferiores ou iguais a dois anos.

Declaro que, antes de decidir participar, me foram prestados todos os esclarecimentos que considerei importantes.

Declaro ainda ter sido informado do objetivo, da duração esperada e dos procedimentos do estudo, assim como do anonimato e da confidencialidade dos dados.

Lisboa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

---

(Assinatura do Profissional Entrevistado)